01
Processo: 13/2026
Rubrica:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 04/2026 – SEMAD
Grau de Prioridade: Alta
Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 09/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remitidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração.
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Responsável pela Unidade/Área: Martônio Araújo Santos

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X)Sim ou ( )Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 . A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA se mostra essencial para garantir a operacionalidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. A utilização desse tipo de serviço é indispensável para o funcionamento das atividades educacionais, sendo fundamental para manter em pleno funcionamento a frota de veículos utilizada nas diversas demandas das Secretarias.

Além disso, a busca por fornecedores qualificados na área de combustíveis pode garantir a segurança e confiabilidade no abastecimento, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados pelas Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. A escolha criteriosa de empresas especializadas nesse ramo contribui para assegurar a continuidade das atividades educacionais de forma ininterrupta e segura.

A seleção de uma empresa especializada no ramo de combustíveis e derivados de petróleo também está alinhada

com os princípios da administração pública, visando a busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com isso, é possível garantir um serviço de qualidade, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. de forma sustentável e responsável.

Portanto, a formalização desse termo de referência para a contratação de fornecedores de combustíveis e derivados de petróleo é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. A transparência e a legalidade do processo de contratação contribuem para o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, assegurando assim a prestação de serviços de excelência à comunidade.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 20 de abril de 2026.

Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços – OS;**

A Contratada deverá executar os serviços nos locais dos eventos, , localizado na, São Domingos do Maranhão – MA, Cep. nº 65.790-000.

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após emissão da Ordem de Serviços (OS) pela Contratante e recebida pela Contratada.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Qtde	P. UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	390.000		
2	Óleo Diesel S-500	Litro	396.000		
3	Óleo Diesel S-10	Litro	606.000		

4	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150		
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	300		
6	Arla 32, agente redutor liquido automotivo	Balde de 20 lts.	500		
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	500		
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500		
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	500		
	Total				

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: conforme portaria em anexo.

9 - LOCAL E DATA

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de janeiro de 2026.

Martônio Araujo Santos
Secretário Municipal de Administração

SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO.

Aos **08 de janeiro de 2026**, **às 09h30min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 013/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: São Domingos do Maranhão - MA

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de janeiro de 2026.

João Nascimento Neto
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo

Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão**.

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **021/2025,** visando o(a) **contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais**.do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 009/2024**.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal Administração** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de janeiro de 2026.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Ao Senhor
Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária**.

São Domingos do Maranhão- MA, 23 de janeiro de 2026.

Sr(a). Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao
Sr(a). Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2026**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão - MA, 23 de janeiro de 2026.

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão- MA, 26 de janeiro de 2026.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PORTARIA nº 018/2026 – GABINETE/PREFEITO

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor ***Jorges Fran Costa Ramalho Silva*** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva** e **Maria Luana de Sousa Viana,** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Fls. 10
13/2026

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

11
13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Responsável: **MARAN SOARES**
Matrícula: **001/2024**
Telefone: **(99) 99122-3703**
Departamento: **COMPRAS**

Relatório de Cotação: Combustíveis

Pesquisa realizada entre 22/01/2026 09:23:07 e 22/01/2026 10:02:40

Relatório gerado no dia 22/01/2026 10:03:22 (IP: 170.82.20.2)

Observações Gerais: Toda a frota de veículos municipais.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritméuca dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IIIC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Gasolina Comum

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	365.000	R$ 6,10 (un)	-	R$ 6,10	33,9%	R$ 2.226.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 03001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	80912140000175-1-000160/2025	30/12/2025	R$ 6,29
2	MUNICIPIO DE CRUZ / 13 - Secretaria de Governo e Administração	07663917000115-1-000152/2025	30/12/2025	R$ 5,96
3	MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO / 1 - MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO/RS	92465210000173-1-000167/2025	29/12/2025	R$ 6,05
Valor Unitário				**R$ 6,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,10

Item 2: Óleo Diesel S-500

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	286.000	R$ 5,52 (un)	-	R$ 5,52	24,1%	R$ 1.578.720,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORIDA PAULISTA / 10.2025 - DIVISÃO DE SAUDE	44925681000100-1-000075/2025	16/12/2025	R$ 5,66
Valor Unitário				**R$ 5,66**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santo Cristo	444893	12/12/2025	R$ 5,59
2	Prefeitura Municipal de Cristal	443792	08/12/2025	R$ 5,32
Valor Unitário				**R$ 5,45**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,59 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,52

Item 3: Óleo Diesel S-10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	436.000	R$ 5,78 (un)	-	R$ 5,78	38,4%	R$ 2.520.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 03001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	80912140000175-1-000160/2025	30/12/2025	R$ 6,01
2	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM / 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - CE	07742778000115-1-000021/2025	26/12/2025	R$ 5,87
3	MUNICIPIO DE ANDRELANDIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA - MG	18682930000138-1-000165/2025	23/12/2025	R$ 5,45
Valor Unitário				**R$ 5,78**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,78

Item 4: Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	150	R$ 243,43 (un)	-	R$ 243,43	0,6%	R$ 36.514,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA / 572 - Unidade Única	18836973000120-1-000018/2025	13/10/2025	R$ 296,00
2	MUNICIPIO DE BOCAINA DE MINAS / 0 - Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	18194076000160-1-000072/2025	18/09/2025	R$ 181,90
3	75.442.756/0001-90 - MUNICIPIO DE CAMBARA / 75442756000190 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	75442756000190-1-000148/2025	30/06/2025	R$ 263,80
4	18.308.726/0001-51 - MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO	18308726000151-1-000031/2025	10/04/2025	R$ 232,00
Valor Unitário				**R$ 243,43**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 247,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 243,43

Item 5: Graxa para Rolamento Autolith

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	150	R$ 398,40 (un)	-	R$ 398,40	0,9%	R$ 59.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA / 183 - Municipio De Santa Tereza	91987719000113-1-000189/2025	19/11/2025	R$ 450,00

2	MUNICIPIO DE GURJAO / 3030 - MUNICÍPIO DE GURJÃO/PB	09073685000170-1-000033/2025	22/07/2025	R$ 316,20
3	MUNICIPIO DE DOM VICOSO / 9047 - Prefeitura Municipal de Dom Viçoso	18188268000164-1-000041/2025	22/05/2025	R$ 429,00
Valor Unitário				**R$ 398,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 429,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 398,40

13
CPAS
13/2026

Item 6: Arla 32, agente redutor líquido automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	250	R$ 63,25 (un)	-	R$ 63,25	0,2%	R$ 15.812,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITATIBA / 989 - Itatiba	S0122571000177-1-000276/2025	03/06/2025	R$ 63,00
2	04.215.199/0001-26 - MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA / 158425 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA	04215199000126-1-000048/2025	10/04/2025	R$ 76,50
Valor Unitário				**R$ 69,75**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.675.997/0001-80 - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme	15_2025_SAECIL - Leme	13/05/2025	R$ 50,26
Valor Unitário				**R$ 50,26**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 63,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 63,25

Item 7: Óleo lubrificante mineral TRM 5.90

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	250	R$ 27,24 (un)	-	R$ 27,24	0,1%	R$ 6.810,00

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	CE	4227		L	Não	01/08/2025	R$ 28,30
2	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	PB	4227		L	Não	01/08/2025	R$ 26,20
3	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)	MG	4227		L	Não	01/08/2025	R$ 27,23
Valor Unitário								**R$ 27,24**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,24

14
13/2026

Item 8: Óleo antigotejante guias barramentos 68

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	250	R$ 15,95 (un)	-	R$ 15,95	0,1%	R$ 3.987,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.409.193/0001-02 - MUNICIPIO DE MARILAC / 1964 - Unidade Única	18409193000102-1-000071/2025	15/05/2025	R$ 9,90
2	MUNICIPIO DE BLUMENAU / 141 - Prefeitura Municipal de Blumenau	83108357000115-1-000137/2025	24/04/2025	R$ 22,00
Valor Unitário				**R$ 15,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,95

Item 9: Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	250	R$ 457,63 (un)	-	R$ 457,63	1,7%	R$ 114.407,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.184/0001-42 - MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR / 2202 - Cerqueira César	46634184000142-1-000070/2025	26/05/2025	R$ 344,99
Valor Unitário				**R$ 344,99**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.553.941/0001-08 - MUNICÍPIO DE PIRAPÓ	000015/2025	19/05/2025	R$ 486,89
2	91.553.941/0001-08 - MUNICÍPIO DE PIRAPÓ	000015/2025	19/05/2025	R$ 541,00
Valor Unitário				**R$ 513,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 486,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 457,63

Valor Global: **R$ 6.562.592,00**

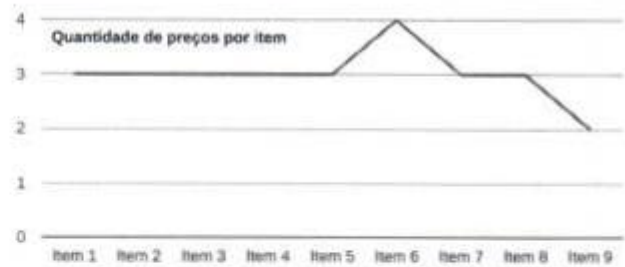

Detalhamento dos Itens

Item 1: Gasolina Comum

Preço Estimado: R$ 6,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,10

15
13/2026

Quantidade	Descrição	Observação
365.000 Litros	Gasolina Comum	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 03001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

Descrição: **GASOLINA COMUM GASOLINA COMUM** - GASOLINA COMUM GASOLINA COMUM

Data: 30/12/2025 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 80912140000175-1-000160/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 62.000
Unidade: LITRO (L)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.867.151/0001-06 *VENCEDOR*	VALDIR MARCONATTO & CIA LTDA	R$ 6,29

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ / 13 - Secretaria de Governo e Administração

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.** - GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.

Data: 30/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07663917000115-1-000152/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 30/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 523.000
Unidade: L
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.945.562/0001-94 *VENCEDOR*	FREITAS DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	R$ 5,96

Endereço:
RUA SETE DE SETEMBRO, 59

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FLS: 16
13/2026

Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO / 1 - MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO/RS

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 e comum) para abastecimento em bomba no Município de Doutor Mauricio Cardoso e arla para o ano de 2026.

Descrição: **GASOLINA COMUM.** - GASOLINA COMUM.

Data: 29/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 92465210000173-1-000167/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 41.880
Unidade: L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.154.232/0001-37 *VENCEDOR*	BOER AUTO POSTO LTDA	R$ 6,05

Endereço:
,

Item 2: Óleo Diesel S-500

Preço Estimado: R$ 5,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,52

Quantidade	Descrição	Observação
286.000 Litros	Óleo Diesel S-500	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,66**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORIDA PAULISTA / 10.2025 - DIVISÃO DE SAUDE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustivel automotivo líquido (etanol, gasolina comum, óleo diesel S-500 comum e óleo diesel S10) para abastecimento dos veículos e máquinas oficiais da frota municipal, de acordo com os padrões determinados pela ANP.

Descrição: **ÓLEO DIESEL - S-500 COMUM** - ÓLEO DIESEL - S-500 COMUM

Data: 16/12/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 44925691000100-1-000075/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 75.000
Unidade: LITRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.958.277/0001-94 *VENCEDOR*	AUTO POSTO SAO JOSE DE FLORIDA PAULISTA LTDA	R$ 5,66

Estado: SP
Cidade: Flórida Paulista
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 460

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,59**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

17
13/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Cristo
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE PARA O ANO DE 2026.
Descrição: **ÓLEO DIESEL S-500** - - ÓLEO DIESEL S-500 -

Data: 12/12/2025 08:57
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 444893
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150.100
Unidade: L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
98.338.072/0046-40 *VENCEDOR* **Endereço:** -	COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	R$ 5,34
89.095.368/0001-94 **Endereço:** -	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BERRES & KLERING LTDA	R$ 5,59
49.162.179/0001-72 **Endereço:** -	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KAISER E KAISER LTDA	R$ 5,69

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,32**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristal
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CRISTAL - RS
Descrição: **Oleo Diesel Comum S- 500** - Oleo Diesel Comum S-500

Data: 08/12/2025 13:46
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 443792
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 90.000
Unidade: L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.005.581/0006-09 *VENCEDOR*	COQUEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 5,29
Estado: RS	**Cidade:** Cristal	**Endereço:** ROD BR 116 KM 426, SN	**Telefone:** (53) 3251-7022/ (53) 3251-7023	**Email:** gladimir@postoscoqueiro.com.br
56.075.396/0001-80 **Endereço:** -	CRISTAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 5,34

Item 3: Óleo Diesel S-10

Preço Estimado: R$ 5,78 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,78 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,78

Quantidade	Descrição	Observação
436.000 Litros	Óleo Diesel S-10	

17
13/2026

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 6,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 03001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

Descrição: **ÓLEO DIESEL S-10 ÓLEO DIESEL S-10** - ÓLEO DIESEL S-10 ÓLEO DIESEL S-10

Data: 30/12/2025 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 80912140000175-1-000160/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 31/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 170.000
Unidade: LITRO (L)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.544.917/0001-82 *VENCEDOR*	WELTER & WELTER LTDA	R$ 6,01

Endereço: RODOVIA SC-493, KM 20,5, S/N
Telefone: (49) undefined

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 5,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM / 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM/CE

Descrição: **ÓLEO DIESEL S-10** - ÓLEO DIESEL S-10

Data: 26/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07742778000115-1-000021/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 97.110
Unidade: LITRO
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.785.581/0002-19 *VENCEDOR*	FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 5,87

Endereço: RUA DOM HELIO CAMPOS, 720
Telefone: (88) 3441-0254

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 5,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

18
13/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRELANDIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de combustíveis para todos os veículos e máquinas da frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **OLEO DIESEL S-10** - OLEO DIESEL S-10

Data: 23/12/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18682930000138-1-000165/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 24/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 260.000
Unidade: L
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.500.864/0001-99 *VENCEDOR*	AUTO POSTO PONTE DO TURVO LTDA	R$ 5,45

Endereço: PRAÇA MANOEL TEODORO, 3
Telefone: (35) 3325-1712
Email: moises@dreamnet.com.br

Item 4: Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.

Preço Estimado: R$ 243,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 243,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 243,43

Quantidade	Descrição	Observação
150 Galões	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 296,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA / 572 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos, graxas, fluído de freio, desincrustante, limpa contato, shampoo e solução de bateria para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da prefeirura de santo antônio do gramaMG.

Descrição: **OLEO HIDRAULICO 46 LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS.É FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS E SUA ADITIVAÇÃO ESPECIAL LHE PROPORCIONA ELE** - OLEO HIDRAULICO 46 LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS.É FORMULADO COM ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS E SUA ADITIVAÇÃO ESPECIAL LHE PROPORCIONA ELEVADA ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMA. CLASSIFICAÇÃO:35VQ25, CINCINNATI, DENISON, DIN 51524 PARTE 2 HLP, ISO 68, VICKERS BALDE DE 20 LITROS

Data: 13/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18836973000120-1-000018/2025
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.996.807/0001-43 *VENCEDOR*	MAIS PECAS MAQUINAS E TRATORES LTDA	R$ 296,00

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 181,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FOLHAS: 19
13/2026
1

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAINA DE MINAS / 0 - Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de arla 32 à granel, óleos lubrificantes, graxas e fluidos de radiadores para manutenção da frota municipal de Bocaina de Minas - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Óleo lubrificante para sistema hidráulico, tipo AW/HR 68 EP, fornecido em balde de 20 litros, adequado para operação em condições severas de pressão e temperatura. Atende à norma DIN 51524, Parte 2, categoria HLP, com aprovação pela Cincinnati Machine na** - Óleo lubrificante para sistema hidráulico, tipo AW/HR 68 EP, fornecido em balde de 20 litros, adequado para operação em condições severas de pressão e temperatura. Atende à norma DIN 51524, Parte 2, categoria HLP, com aprovação pela Cincinnati Machine na categoria P-69. Possui ponto de fulgor (VA) de 260?°C

Data: 18/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18194076000160-1-000072/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Balde
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.989.225/0001-34 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	JOSILEINE ALINE PEREIRA	R$ 181,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 263,80**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.442.756/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE CAMBARA / 75442756000190 - UNIDADE ADMINISTRATIVA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, LÍQUIDOS DE SISTEMAS DE ARREFECIMENTO PARA VEÍCULOS, IMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS, TRATORES E MÁQUINAS.
Descrição: **Oleo 68AW (balde 20 litros), de transmissao para sistema hidraulico que operem em condicoes severas de pressao e temperatura. Grau ISSO 68, que atenda aos requisitos dos testes de estabilidade termica CINCINNATI MILACRON, de fibrabilidade DENISON e de des** - Oleo 68AW (balde 20 litros), de transmissao para sistema hidraulico que operem em condicoes severas de pressao e temperatura. Grau ISSO 68, que atenda aos requisitos dos testes de estabilidade termica CINCINNATI MILACRON, de fibrabilidade DENISON e de desgastes em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um oleo VDMA 24318 categoria HLP ou DIN 51524 parte 2 categoria HLP, para maquinas.

Data: 30/06/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 75442756000190-1-000148/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: BALDE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.212.333/0001-49 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	EDER FRANCISQUINI LTDA	R$ 263,80

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 232,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

20
13/2026

CNPJ: 18.308.726/0001-51
Órgão: MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES, ÓEOS E CONGÊNERES DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Descrição: **ÓLEO HIDRAULICO 68 GALÃO DE 20 LÓLEO HIDRAULICO 68 GALÃO DE 20 L PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA FLUIDO HIDRÁULICO COM AÇÃO ANTIDESGASTE, ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM -** ÓLEO HIDRAULICO 68 GALÃO DE 20 LÓLEO HIDRAULICO 68 GALÃO DE 20 L PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA FLUIDO HIDRÁULICO COM AÇÃO ANTIDESGASTE, ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À FORMAÇÃO DE ESPUMA. RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS EM GERAL, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS A SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. TAMBÉM É INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS, COMO OS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES E ESCAVADEIRAS.

Data: 10/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18308726000151-1-000031/2025
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 160
Unidade: GAL
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.011.416/0001-46 *VENCEDOR*	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 232,00

Endereço:
.

Item 3: Graxa para Rolamento Autolith

Preço Estimado: R$ 398,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 398,40 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 398,40

Quantidade	Descrição	Observação
150 Galões	Graxa para Rolamento Autolith	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 450,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA / 183 - Município De Santa Tereza
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS E ADITIVOS PARA VEÍCULOS
Descrição: **GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE DE 20KG** - GRAXA PARA ROLAMENTO - BALDE DE 20KG

Data: 19/11/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 91987719000113-1-000189/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18 *VENCEDOR*	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 450,00

Endereço: JULIO SCHWENGBER, 645
Telefone: (55) 9653-7046
Email: mmprodutosautomotivosltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 316,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GURJAO / 3030 - MUNICÍPIO DE GURJÃO/PB

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS E FILTROS DE ÓLEOS AUTOMOTIVOS

Descrição: **GRAXA ROLAMENTO (BALDE 20 LITROS)** - GRAXA ROLAMENTO (BALDE 20 LITROS)

Data: 22/07/2025 12:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 09073685000170-1-000033/2025

Lote/Item: 1/6114538

Ata: N/A

Homologação: 11/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Galão

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.421.341/0001-04 *VENCEDOR*	WALLISON BRAZ DA ROCHA SILVA	R$ 316,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Sumé	RODOVIA BR 412, 492	(83) 9935-8690	auto.rocha1@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 429,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOM VICOSO / 9047 - Prefeitura Municipal de Dom Viçoso

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes e graxas, para os veículos e máquinas da frota do Município e Conveniados, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: **Graxa para rolamento, NLGI 2 Sabão de Litio, galão de 20kg SIMILAR AO LUBRAX.** - Graxa para rolamento, NLGI 2 Sabão de Litio, galão de 20kg SIMILAR AO LUBRAX.

Data: 22/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18188268000164-1-000041/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: GALÃO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.340.318/0001-94 *VENCEDOR*	STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647	R$ 429,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Natércia	R PREFEITO JOSE NACACIO, 221	(35) 9956-9027	josiestella@bol.com.br

Item 6: Arla 32, agente redutor liquido automotivo

Preço Estimado: R$ 63,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 63,25 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 63,25

Quantidade	Descrição	Observação
250 Baldes	Arla 32, agente redutor liquido automotivo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 63,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

FLS: 22
23/2026

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA / 989 - Itatiba
Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de óleos e aditivos para autos.
Descrição: **ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx.** - ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx.

Data: 03/06/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 50122571000177-1-000276/2025
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 227
Unidade: Balde
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65 *VENCEDOR*	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 63,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	RUA SERGIPE, 3993	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 76,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.215.199/0001-26
Órgão: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA / 158425 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Objeto: Aquisição complementar e emergencial de lubrificantes para a frota de máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.
Descrição: **ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo) em Baldes de 20 Litros.** - ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo) em Baldes de 20 Litros.

Data: 10/04/2025 16:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04215199000126-1-000048/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: BALDE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.058.673/0001-80 *VENCEDOR*	FACCINI & CIA LTDA	R$ 76,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cruz Alta	ROD BR 158, S/N	(55) 3322-7646	faccini@cmmnet.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,26**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.675.997/0001-80
Órgão: Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme
Objeto: Combustiveis
Descrição: **Arla 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo. Referência: Econox 32 – Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo, similar ou superior. Embalagem em Balde de 20 litros** - Arla 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo. Referência: Econox 32 – Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo, similar ou superior. Embalagem em Balde de 20 litros

Data: 13/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 15_2025_SAECIL - Leme
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 40
Unidade: Balde
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.841.840/0001-97 *VENCEDOR* **Endereço:** -	MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL	R$ 50,26

FOLHAS: 23
13/2026

Item 7: Óleo lubrificante mineral TRM 5.90

Preço Estimado: R$ 27,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,24

Quantidade	Descrição	Observação
250 Baldes	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	

Preço PMS 1: **R$ 28,30**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 4227
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)
Mês/Ano: 01/08/2025 00:00:00
UF: CE
Unidade Medida: L
Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2: **R$ 26,20**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 4227
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)
Mês/Ano: 01/08/2025 00:00:00
UF: PB
Unidade Medida: L
Preço Desonerado: Não

Preço PMS 3: **R$ 27,23**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 4227
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOES, TRATORES, RETROS E ETC)
Mês/Ano: 01/08/2025 00:00:00
UF: MG

24
13/2026

Unidade Medida: L

Preço Desonerado: Não

Item 8: Óleo antigotejante guias barramentos 68

Preço Estimado: R$ 15,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,95 **Media dos Preços Obtidos:** R$ 15,95

Quantidade	Descrição	Observação
250 Baldes	Óleo antigotejante guias barramentos 68	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,90**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 18.409.193/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE MARILAC / 1964 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE ÔLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILAC/MG
Descrição: **OLEO 2 TEMPOSDESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LUBRIFICAÇÃO DE SABRES E CORRENTES DE MOTOSSERRAS, POSSUI PROPRIEDADES DE ADESIVIDADE, ANTIDESGASTE E ANTIGOTEJANTE QUE OFERECEM DESEMPENHO, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE CAUSADO POR CHOQUES DE CARGAS E RESISTÊNCI** - OLEO 2 TEMPOSDESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LUBRIFICAÇÃO DE SABRES E CORRENTES DE MOTOSSERRAS, POSSUI PROPRIEDADES DE ADESIVIDADE, ANTIDESGASTE E ANTIGOTEJANTE QUE OFERECEM DESEMPENHO, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE CAUSADO POR CHOQUES DE CARGAS E RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES SEVERAS. O LUBRIFICANTE FORMA UMA PELÍCULA NO CONJUNTO DE CORTE DO EQUIPAMENTO RESISTENTE DURANTE A APLICAÇÃO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO ADEQUADA E MAIOR VIDA ÚTIL DAS PARTES METÁLICAS. ALÉM DISSO, OFERECE ECONOMIA E PRATICIDADE, POIS MANTÉM AS PARTES LUBRIFICADAS E EVITA O GOTEJAMENTO INVOLUNTÁRIO DO ÓLEO

Data: 15/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18409193000102-1-000071/2025
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.713.530/0001-02 *VENCEDOR*	IMPERA COMERCIO DE	R$ 9,90

Endereço:
-

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BLUMENAU / 141 - Prefeiura Municipal de Blumenau
Objeto: Registro de preços para aquisição óleos, filtros e afins, para atendimento de diversas Secretarias.
Descrição: **ÓLEO, TIPO: LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM CONJUNTOS CORRENTE/SABRE DE MOTOSSERRAS STIHL, COM PROPRIEDADES ANTIGASTE E ANTIGOTEJANTE, ANP 0215, ISO VG 100, VISCOSIDADE 110 CST A 40°, EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ml** - ÓLEO, TIPO: LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM CONJUNTOS CORRENTE/SABRE DE MOTOSSERRAS STIHL, COM PROPRIEDADES ANTIGASTE E ANTIGOTEJANTE, ANP 0215, ISO VG 100, VISCOSIDADE 110 CST A 40°, EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ml

Data: 24/04/2025 09:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83108357000115-1-000137/2025
Lote/Item: 1/1722921
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: FRASCO
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.333.053/0001-74 *VENCEDOR*	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 22,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	R FRANCISCO RUSSI, 100	GUSTAVO	(47) 8807-1729	dazkautomotiva@ghotl.com

25
13/2026

Item 9: Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo

Preço Estimado: R$ 457,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 457,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 457,63

Quantidade	Descrição	Observação
250 Baldes	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 344,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.184/0001-42
Órgão: MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR / 2202 - Cerqueira César
Objeto: Aquisição de peças de reposição para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: **Óleo 15w40 mineral top-turbo para motor diesel – Lubrax** - Óleo 15w40 mineral top-turbo para motor diesel – Lubrax

Data: 26/05/2025 08:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634184000142-1-000070/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Balde
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.109.690/0001-00 *VENCEDOR*	MG AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 344,99

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 486,89**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.553.941/0001-08
Órgão: MUNICÍPIO DE PIRAPÓ
Objeto: Registro de preços para aquisição de Lubrificantes para veículos e máquinas do município.
Descrição: **Óleo lubrificante de motor, ciclo Diesel, viscosidade SAE 15W40. Desempenho API CK-4, ACEA E9-16, Caterpillar ECF-3, Cummins CES 20086, MB-Appro val 228.31 e Volvo VDS-4.5; Viscosidade a 40°C, cSt, entre 111,8 e 114,2; Viscosidade a 100°C, cSt, entre 14,5** - Óleo lubrificante de motor, ciclo Diesel, viscosidade SAE 15W40. Desempenho API CK-4, ACEA E9-16, Caterpillar ECF-3, Cummins CES 20086, MB-Appro val 228.31 e Volvo VDS-4.5; Viscosidade a 40°C, cSt, entre 111,8 e 114,2; Viscosidade a 100°C, cSt, entre 14,5 e 15,7; Índice de Viscosidade entre 133,9 e 136,1; Ponto de fluidez menor ou igual a – 39°C; Ponto de fulgor maior ou igual a 202°C; Embalagem de 20 litros. Marcas de referência: HAVOLINE DELO 400 SDE SAE 15W40, LUBRAX TOP TURBO PRO SAE 15W40, IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE 15W40 CK-4;

Data: 19/05/2025 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 000015/2025
Lote/Item: 20/1
Ata: Link Ata
Homologação: 09/06/2025 08:06
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 60
Unidade: BALDE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18 *VENCEDOR*	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 430,00

Endereço: JULIO SCHWENGBER, 645 | **Telefone:** (55) 9653-7046 | **Email:** mmprodutosautomotivosltda@gmail.com

51.560.442/0001-23	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 432,78

Endereço: -

37.706.057/0001-10	COMERCIAL HLA LTDA.	R$ 432,78

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santa Cruz do Sul	RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 688	(51) 2106-5000

13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 541,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

55.389.260/0001-92	55.389.260 RAFAEL ANTONIO MANTOVANI SOLDI	R$ 741,00

Endereço: -

59.058.235/0001-87	EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	R$ 1.500,00

Endereço: -

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 541,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 91.553.941/0001-08
Órgão: MUNICÍPIO DE PIRAPÓ
Objeto: Registro de preços para aquisição de Lubrificantes para veículos e máquinas do município.
Descrição: **Óleo lubrificante de motor, ciclo Diesel, viscosidade SAE 15W40. Desempenho API CK-4, ACEA E9-16, Caterpillar ECF-3, Cummins CES 20086, MB-Appro val 228.31 e Volvo VDS-4.5; Viscosidade a 40°C, cSt, entre 111,8 e 114,2; Viscosidade a 100°C, cSt, entre 14,5** - Óleo lubrificante de motor, ciclo Diesel, viscosidade SAE 15W40. Desempenho API CK-4, ACEA E9-16, Caterpillar ECF-3, Cummins CES 20086, MB-Appro val 228.31 e Volvo VDS-4.5; Viscosidade a 40°C, cSt, entre 111,8 e 114,2; Viscosidade a 100°C, cSt, entre 14,5 e 15,7; Índice de Viscosidade entre 133,9 e 136,1; Ponto de fluidez menor ou igual a – 39°C; Ponto de fulgor maior ou igual a 202°C;Embalagem de 20 litros. Marcas de referência: TEXACO/ HAVOLINE DELO 400 SDE SAE 15W40,LUBRAX TOP TURBO PRO SAE 15W-40, IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE 15W40 CK-4;

Data: 19/05/2025 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 000015/2025
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Homologação: 09/06/2025 08:06
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 120
Unidade: BALDE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18 *VENCEDOR*	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 470,00

Endereço: JULIO SCHWENGBER, 645 | **Telefone:** (55) 9653-7046 | **Email:** mmprodutosautomotivosltda@gmail.com

51.560.442/0001-23	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 470,12

Endereço: -

13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R$ 541,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.389.260/0001-92	55.389.260 RAFAEL ANTONIO MANTOVANI SOLDI	R$ 741,00

Endereço:

,

59.058.235/0001-87	EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	R$ 999,99

Endereço:

,

27

FOLHAS:

13/2026

28
13/2026

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul — *Data: 22/01/2026 10:02:29*
www.banrisul.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 22/01/2026 09:49:07*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

3 - Portal de Compras Publicas — *Data: 22/01/2026 09:30:39*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/01/2026 09:28:22*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

5 - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices — *Data: 01/08/2025 00:00:00*
https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx — Acessar a fonte aqui

29
13/2026

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

FONTE: BANCO DE PREÇOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P, UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	390.000	6,10	2.379.000,00
2	Óleo Diesel S-500	Litro	396.000	5,52	2.185.920,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	606.000	5,78	3.502.680,00
4	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	243,43	36.514,50
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	300	398,40	119.520,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	500	63,25	31.625,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	500	27,24	13.620,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500	15,95	7.975,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	500	457,63	228.815,00
	Total				**8.505.669,50**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.113.690/0001-71

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

DEMANDA DAS SECRETARIAS.

Itens	Especificações	Unid.	Órgãos/Entidades							Qtd. Total		
Itens	Especificações	Unid.	SEMAG	SEMED	SEMED / Trasporte	SEMED / FUNDEB	SEMUS / FMS	SEMUS	SEMAS		P. UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	120.000	45.000	10.000	15.000	90.000	90.000	20.000	390.000	6,10	2.379.000,00
2	Óleo Diesel S-500	Litro	90.000	110.000	60.000	50.000	45.000	40.000	1.000	396.000	5,52	2.185.920,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	95.000	190.000	90.000	80.000	90.000	60.000	1.000	606.000	5,78	3.502.680,00
4	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições	Galão de 20 lts.	150	0	0	0	0	0	0	150	243,43	36.514,50
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	0	150	0	150	0	0	0	300	398,40	119.520,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	0	250	0	250	0	0	0	500	63,25	31.625,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	0	250	0	250	0	0	0	500	27,24	13.620,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	0	250	0	250	0	0	0	500	15,95	7.975,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	0	250	0	250	0	0	0	500	457,63	228.815,00
	Total											**8.505.669,50**

30

13/2026

A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Martonio Araujo Santos
Assessor de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.
Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R$ 8.505.669,50** (oito milhões quinhentos e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)., conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

São Domingos do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2026.

Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.6900001-71.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos e Renan da Silva Araujo.

– Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão está enfrentando dificuldades significativas na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 012/2024, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão está enfrentando sérias dificuldades na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras. Esses insumos são essenciais para garantir o funcionamento adequado dos veículos utilizados nos serviços públicos, tais como transporte escolar, coleta de lixo, transporte de pacientes, entre outros.

A falta de fornecimento regular desses produtos tem impactado diretamente na qualidade e na regularidade dos serviços prestados à população, prejudicando a eficiência da gestão municipal. Além disso, a escassez desses insumos também pode acarretar despesas extras com manutenções corretivas, aumentando os custos para a Prefeitura.

Diante dessa situação, faz-se necessário buscar soluções que possam garantir o abastecimento regular e contínuo de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão . A resolução desse problema é fundamental para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade local, promovendo assim o interesse público e o bem-estar da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

1. Fornecimento regular e constante de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão , garantindo a operação eficiente dos mesmos.

2. Qualidade dos produtos fornecidos, atendendo aos padrões específicos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis.

3. Disponibilidade de diferentes tipos de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras, conforme a necessidade e especificações dos veículos da frota municipal.

4. Oferta de preços competitivos e sustentáveis, que viabilizem a manutenção da operação da frota sem impactar negativamente o orçamento da Prefeitura.

5. Garantia de fornecimento ininterrupto, com possibilidade de atendimento emergencial em casos de demanda urgente ou imprevistos.

6. Serviço de logística eficiente, que assegure a entrega dos produtos nos prazos acordados e nas quantidades requeridas, evitando a paralisação das atividades municipais por falta de insumos.

7. Compatibilidade dos produtos fornecidos com os veículos da frota da Prefeitura, garantindo o desempenho adequado dos mesmos e aumentando sua vida útil.

8. Relatórios periódicos de consumo e utilização dos produtos, permitindo o controle e a gestão eficiente da frota de veículos.

9. Comprometimento com a sustentabilidade ambiental, por meio da oferta de produtos ecologicamente corretos e práticas sustentáveis na cadeia de abastecimento.

Esses são os requisitos mínimos e indispensáveis que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão na manutenção e operação de sua frota de veículos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Implementação de um sistema de controle de abastecimento e manutenção da frota:

- Vantagens: melhoria na gestão dos abastecimentos, redução de desperdícios, aumento da eficiência na utilização dos veículos, maior controle de custos e manutenções preventivas.

- Desvantagens: alto investimento inicial, necessidade de treinamento da equipe, possíveis resistências à implantação do sistema.

2. Contratação de uma empresa terceirizada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes:

- Vantagens: garantia de fornecimento regular e de qualidade, redução de custos com estoque e armazenamento, foco no core business da prefeitura.

- Desvantagens: dependência de terceiros, possibilidade de aumento nos custos a longo prazo, perda de controle sobre os processos.

3. Implementação de parcerias com postos de combustíveis locais:

- Vantagens: proximidade geográfica, possibilidade de negociação de descontos, contribuição para a economia local.

- Desvantagens: variação na qualidade dos produtos, possíveis problemas de abastecimento em caso de crise na rede de postos, dificuldade em obter condições favoráveis devido ao volume menor de compra.

4. Utilização de combustíveis alternativos e/ou veículos elétricos:

- Vantagens: redução do impacto ambiental, possível economia a longo prazo, imagem positiva para a prefeitura.

- Desvantagens: alto investimento inicial, infraestrutura necessária ainda em desenvolvimento, limitações na disponibilidade de modelos de veículos.

5. Negociação de contratos de fornecimento a longo prazo com fornecedores confiáveis:

- Vantagens: segurança no abastecimento, estabilidade nos preços, possibilidade de obtenção de condições especiais.

- Desvantagens: rigidez nos contratos, dificuldade em romper o acordo em caso de problemas, dependência de um único fornecedor.

Após a análise das vantagens e desvantagens de cada uma das possíveis soluções, é recomendado que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão avalie criteriosamente os impactos de cada alternativa em sua operação e nas necessidades específicas de sua frota. Cada solução apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas de acordo com os objetivos e recursos disponíveis.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica pela necessidade de garantir a regularidade no abastecimento e na qualidade dos produtos utilizados em sua frota de veículos.

Primeiramente, a escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras tem impactado diretamente na operação eficiente dos veículos, podendo resultar em prejuízos financeiros e comprometer a prestação de serviços à população. Ao optar por contratar uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

empresa especializada, a Prefeitura terá a garantia de um fornecimento contínuo e seguro desses insumos essenciais.

Além disso, uma empresa especializada possui conhecimento técnico na especificação e utilização adequada de cada tipo de combustível e lubrificante, o que contribui para a prolongação da vida útil dos veículos e a redução dos custos de manutenção. A expertise da empresa também permite a realização de um planejamento mais eficaz para a reposição dos insumos, evitando desperdícios e otimizando os recursos disponíveis.

Outro ponto relevante é a possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento vantajosas com a empresa contratada, devido ao volume de compra da Prefeitura. Essa economia gerada pode ser revertida em investimentos em outras áreas da administração pública, beneficiando diretamente a comunidade local.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes representa não apenas uma solução para os problemas enfrentados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão , mas também uma oportunidade para melhorar a eficiência e a gestão de sua frota de veículos, garantindo um serviço de qualidade e confiança para a população atendida.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	390.000		
2	Óleo Diesel S-500	Litro	396.000		
3	Óleo Diesel S-10	Litro	606.000		
4	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150		
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	300		
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	500		
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	500		
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500		
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	500		
	Total				

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021 e ao Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. n° 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

Municipal nº 009/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes distintos é justificado pois a solução proposta para o problema da Prefeitura de São Domingos do Maranhão envolve diferentes tipos de fornecimento, como combustíveis e lubrificantes. Dessa forma, ao realizar uma única licitação e dividir a adjudicação em lotes separados, é possível garantir a eficiência e qualidade na prestação dos serviços, além de possibilitar a participação de diferentes empresas especializadas em cada tipo de fornecimento. Isso contribui para a transparência e competitividade do processo de contratação, atendendo às necessidades específicas identificadas pela administração pública de forma mais eficiente.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão terá como resultado pretendido uma economia significativa nos gastos com manutenção de sua frota de veículos. Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois a empresa contratada será responsável por garantir o abastecimento regular e de qualidade dos veículos, evitando paradas não programadas e diminuindo o tempo de inatividade dos veículos em manutenção. Com isso, a operação da frota será mais eficiente e o desempenho dos servidores responsáveis pela gestão dos veículos será otimizado.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realizar um levantamento detalhado das necessidades de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras da frota municipal.

- Analisar a capacidade atual de armazenamento desses insumos e verificar a necessidade de adequações.

- Elaborar um plano de gestão de estoque para garantir o abastecimento regular dos veículos.

- Realizar um levantamento de fornecedores potenciais e analisar suas capacidades técnicas e financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

- Desenvolver um sistema de monitoramento e controle dos gastos com combustíveis e lubrificantes.

- Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento e controle.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. As possíveis contratações necessárias serão aquelas relacionadas diretamente à operação e manutenção dos veículos da frota municipal, como por exemplo: serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, contratação de motoristas, entre outros. No entanto, essas contratações podem ser realizadas posteriormente, conforme a necessidade e a execução do contrato principal com a empresa de fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes pela Prefeitura de São Domingos do Maranhão podem incluir o aumento da emissão de gases poluentes na atmosfera, a geração de resíduos tóxicos e o consumo excessivo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos na prestação do serviço, além de promover a logística reversa para o descarte adequado e reciclagem dos resíduos gerados. É fundamental garantir que a empresa contratada siga práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis em todas as suas operações. Considerando esses aspectos, não há necessidade de providenciar outras contratações neste momento.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2026.

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Martônio Araújo Santos
– Secretário Municipal de Administração.

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finaças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA se mostra essencial para garantir a operacionalidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. A utilização desse tipo de serviço é indispensável para o funcionamento das atividades educacionais, sendo fundamental para manter em pleno funcionamento a frota de veículos utilizada nas diversas demandas das Secretarias.

Além disso, a busca por fornecedores qualificados na área de combustíveis pode garantir a segurança e confiabilidade no abastecimento, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados pelas Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. A escolha criteriosa de empresas especializadas nesse ramo contribui para assegurar a continuidade das atividades educacionais de forma ininterrupta e segura.

A seleção de uma empresa especializada no ramo de combustíveis e derivados de petróleo também está alinhada com os princípios da administração pública, visando a busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com isso, é possível garantir um serviço de qualidade, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. de forma sustentável e responsável.

Portanto, a formalização desse termo de referência para a contratação de fornecedores de combustíveis e derivados de petróleo é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. A transparência e a legalidade do processo de contratação contribuem para o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, assegurando assim a prestação de serviços de excelência à comunidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	390.000		

2	Óleo Diesel S-500	Litro	396.000		
3	Óleo Diesel S-10	Litro	606.000		
4	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura	Galão de 20 lts.	150		
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	300		
6	Arla 32, agente redutor liquido automotivo	Balde de 20 lts.	500		
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	500		
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500		
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	500		
	Total				

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1° da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 22h00min**, no posto de combustível da contratada.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1 Certificado da Agencia Nacional de Petróleo – ANP, vigente.

10.1.1.1.2 O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por

meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão - MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Martônio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração.

De acordo

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 0018/2026 – GAB/PMSDM de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XX/2026 às 23h59min, pelo **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXX/2026 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.São Domingos do Maranhão.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total:** R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES
Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Autoridade Competente: Renan da Silva Araujo.
Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30

trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura.**

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Pregoeiro(a)**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdo maranhao.ma.gov.br.**

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.6900001-71.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos e Renan da Silva Araujo.

– Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão está enfrentando dificuldades significativas na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 012/2024, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão está enfrentando sérias dificuldades na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras. Esses insumos são essenciais para garantir o funcionamento adequado dos veículos utilizados nos serviços públicos, tais como transporte escolar, coleta de lixo, transporte de pacientes, entre outros.

A falta de fornecimento regular desses produtos tem impactado diretamente na qualidade e na regularidade dos serviços prestados à população, prejudicando a eficiência da gestão municipal. Além disso, a escassez desses insumos também pode acarretar despesas extras com manutenções corretivas, aumentando os custos para a Prefeitura.

Diante dessa situação, faz-se necessário buscar soluções que possam garantir o abastecimento regular e contínuo de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão . A resolução desse problema é fundamental para

assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade local, promovendo assim o interesse público e o bem-estar da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento regular e constante de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão , garantindo a operação eficiente dos mesmos.

2. Qualidade dos produtos fornecidos, atendendo aos padrões específicos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis.

3. Disponibilidade de diferentes tipos de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras, conforme a necessidade e especificações dos veículos da frota municipal.

4. Oferta de preços competitivos e sustentáveis, que viabilizem a manutenção da operação da frota sem impactar negativamente o orçamento da Prefeitura.

5. Garantia de fornecimento ininterrupto, com possibilidade de atendimento emergencial em casos de demanda urgente ou imprevistos.

6. Serviço de logística eficiente, que assegure a entrega dos produtos nos prazos acordados e nas quantidades requeridas, evitando a paralisação das atividades municipais por falta de insumos.

7. Compatibilidade dos produtos fornecidos com os veículos da frota da Prefeitura, garantindo o desempenho adequado dos mesmos e aumentando sua vida útil.

8. Relatórios periódicos de consumo e utilização dos produtos, permitindo o controle e a gestão eficiente da frota de veículos.

9. Comprometimento com a sustentabilidade ambiental, por meio da oferta de produtos ecologicamente corretos e práticas sustentáveis na cadeia de abastecimento.

Esses são os requisitos mínimos e indispensáveis que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão na manutenção e operação de sua frota de veículos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

1. Implementação de um sistema de controle de abastecimento e manutenção da frota:

- Vantagens: melhoria na gestão dos abastecimentos, redução de desperdícios, aumento da eficiência na utilização dos veículos, maior controle de custos e manutenções preventivas.

- Desvantagens: alto investimento inicial, necessidade de treinamento da equipe, possíveis resistências à implantação do sistema.

2. Contratação de uma empresa terceirizada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes:

- Vantagens: garantia de fornecimento regular e de qualidade, redução de custos com estoque e armazenamento, foco no core business da prefeitura.

- Desvantagens: dependência de terceiros, possibilidade de aumento nos custos a longo prazo, perda de controle sobre os processos.

3. Implementação de parcerias com postos de combustíveis locais:

- Vantagens: proximidade geográfica, possibilidade de negociação de descontos, contribuição para a economia local.

- Desvantagens: variação na qualidade dos produtos, possíveis problemas de abastecimento em caso de crise na rede de postos, dificuldade em obter condições favoráveis devido ao volume menor de compra.

4. Utilização de combustíveis alternativos e/ou veículos elétricos:

- Vantagens: redução do impacto ambiental, possível economia a longo prazo, imagem positiva para a prefeitura.

- Desvantagens: alto investimento inicial, infraestrutura necessária ainda em desenvolvimento, limitações na disponibilidade de modelos de veículos.

5. Negociação de contratos de fornecimento a longo prazo com fornecedores confiáveis:

- Vantagens: segurança no abastecimento, estabilidade nos preços, possibilidade de obtenção de condições especiais.

- Desvantagens: rigidez nos contratos, dificuldade em romper o acordo em caso de problemas, dependência de um único fornecedor.

Após a análise das vantagens e desvantagens de cada uma das possíveis soluções, é recomendado que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão avalie criteriosamente os impactos de cada alternativa em sua operação e nas necessidades específicas de sua frota. Cada solução apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas de acordo com os objetivos e recursos disponíveis.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

A escolha de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica pela necessidade de garantir a regularidade no abastecimento e na qualidade dos produtos utilizados em sua frota de veículos.

Primeiramente, a escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras tem impactado diretamente na operação eficiente dos veículos, podendo resultar em prejuízos financeiros e comprometer a prestação de serviços à população. Ao optar por contratar uma empresa especializada, a Prefeitura terá a garantia de um fornecimento contínuo e seguro desses insumos essenciais.

Além disso, uma empresa especializada possui conhecimento técnico na especificação e utilização adequada de cada tipo de combustível e lubrificante, o que contribui para a prolongação da vida útil dos veículos e a redução dos custos de manutenção. A expertise da empresa também permite a realização de um planejamento mais eficaz para a reposição dos insumos, evitando desperdícios e otimizando os recursos disponíveis.

Outro ponto relevante é a possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento vantajosas com a empresa contratada, devido ao volume de compra da Prefeitura. Essa economia gerada pode ser revertida em investimentos em outras áreas da administração pública, beneficiando diretamente a comunidade local.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes representa não apenas uma solução para os problemas enfrentados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão , mas também uma oportunidade para melhorar a eficiência e a gestão de sua frota de veículos, garantindo um serviço de qualidade e confiança para a população atendida.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	390.000		
2	Óleo Diesel S-500	Litro	396.000		
3	Óleo Diesel S-10	Litro	606.000		
4	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150		
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	300		
6	Arla 32, agente redutor liquido automotivo	Balde de 20 lts.	500		
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20	500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

		lts.			
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500		
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	500		
	Total				

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 009/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes distintos é justificado pois a solução proposta para o problema da Prefeitura de São Domingos do Maranhão envolve diferentes tipos de fornecimento, como combustíveis e lubrificantes. Dessa forma, ao realizar uma única licitação e dividir a adjudicação em lotes separados, é possível garantir a eficiência e qualidade na prestação dos serviços, além de possibilitar a participação de diferentes empresas especializadas em cada tipo de fornecimento. Isso contribui para a transparência e competitividade do processo de contratação, atendendo às necessidades específicas identificadas pela administração pública de forma mais eficiente.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão terá como resultado pretendido uma economia significativa nos gastos com manutenção de sua frota de veículos. Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois a empresa contratada será responsável por garantir o abastecimento regular e de qualidade dos veículos, evitando paradas não programadas e diminuindo o tempo de inatividade dos veículos em manutenção. Com isso, a operação da frota será mais eficiente e o desempenho dos servidores responsáveis pela gestão dos veículos será otimizado.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realizar um levantamento detalhado das necessidades de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras da frota municipal.

- Analisar a capacidade atual de armazenamento desses insumos e verificar a necessidade de adequações.

- Elaborar um plano de gestão de estoque para garantir o abastecimento regular dos veículos.

- Realizar um levantamento de fornecedores potenciais e analisar suas capacidades técnicas e financeiras.

- Desenvolver um sistema de monitoramento e controle dos gastos com combustíveis e lubrificantes.

- Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento e controle.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. As possíveis contratações necessárias serão aquelas relacionadas diretamente à operação e manutenção dos veículos da frota municipal, como por exemplo: serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, contratação de motoristas, entre outros. No entanto, essas contratações podem ser realizadas posteriormente, conforme a necessidade e a execução do contrato principal com a empresa de fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes pela Prefeitura de São Domingos do Maranhão podem incluir o aumento da emissão de gases poluentes na atmosfera, a geração de resíduos tóxicos e o consumo excessivo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos na prestação do serviço, além de promover a logística reversa para o descarte adequado e reciclagem dos resíduos gerados. É fundamental garantir que a empresa contratada siga práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis em todas as suas operações. Considerando esses aspectos, não há necessidade de providenciar outras contratações neste momento.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2026.

Martônio Araújo Santos
– Secretário Municipal de Administração.

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finaças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA se mostra essencial para garantir a operacionalidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. A utilização desse tipo de serviço é indispensável para o funcionamento das atividades educacionais, sendo fundamental para manter em pleno funcionamento a frota de veículos utilizada nas diversas demandas das Secretarias.

Além disso, a busca por fornecedores qualificados na área de combustíveis pode garantir a segurança e confiabilidade no abastecimento, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados pelas Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. A escolha criteriosa de empresas especializadas nesse ramo contribui para assegurar a continuidade das atividades educacionais de forma ininterrupta e segura.

A seleção de uma empresa especializada no ramo de combustíveis e derivados de petróleo também está alinhada com os princípios da administração pública, visando a busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com isso, é possível garantir um serviço de qualidade, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. de forma sustentável e responsável.

Portanto, a formalização desse termo de referência para a contratação de fornecedores de combustíveis e derivados de petróleo é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. A transparência e a legalidade do processo de contratação contribuem para o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, assegurando assim a prestação de serviços de excelência à comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	390.000		
2	Óleo Diesel S-500	Litro	396.000		
3	Óleo Diesel S-10	Litro	606.000		
4	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150		
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	300		
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	500		
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	500		
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500		
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	500		
	Total				

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 22h00min**, no posto de combustível da contratada.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1 Certificado da Agencia Nacional de Petróleo – ANP, vigente.

10.1.1.1.2 O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão - MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2025

Martônio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração.

De acordo

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	Litro	292.500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 90.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 52.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$				
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	Litro	97.500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 30.000,00 | Valor Total R$ 183.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 17.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	Litro	297.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 67.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 165.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 63.750,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	Litro	99.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 22.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 21.250,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	Litro	454.500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 71.250,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 270.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 112.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$				

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	Litro	151.500,00		
6	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 23.750,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 37.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$				
7	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	225,00		
8	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	75,00		R$
9	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$				
	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	500,00		
10	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 31.625,00				
	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	500,00		
11	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$				
	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500,00		
12	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	375,00		
13	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 171.611,25				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	125,00		
14	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$				
Valor Total					**R$**

Tipo de Benefício:
EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 13/2026

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **XXXXXXXXXX,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), _____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXX	**Fulano de Tal**
XXXXXXXXXXXX	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

S{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **13/2026**.
b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMSDM**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

_____

CNPJ nº
CONTRATADA

A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA.
Hilton Pereira da Silva

OAB/MA 7304

Procuradora Geral do Município
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo,** para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO**
REGISTRO DE PREÇOS	**SIM**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇOS**
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
REGIME DE EXECUÇÃO	**FORNECIMENTO**

São Domingos do Maranhão- MA, 30 de janeiro de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação.

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2026

> Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.° 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.° 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) Por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos

e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA , 30 de janeiro de 2026.

Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 - PMSDM

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

Colinas - MA, 30 de janeiro de 2026

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 0018/2026 – GAB/PMSDM de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 19/02/2026 às 23h59min, pelo **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: 24/02/2026 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.São Domingos do Maranhão.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total:** R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Autoridade Competente: Renan da Silva Araujo.
Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a). **Nota 2:** O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio. **Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30

trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, CEP: 65.670-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Pregoeiro(a)**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuizo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdo maranhao.ma.gov.br.**

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2026.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.6900001-71.

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos e Renan da Silva Araujo.

– Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão está enfrentando dificuldades significativas na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 012/2024, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão está enfrentando sérias dificuldades na manutenção e operação eficiente de sua frota de veículos devido à escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras. Esses insumos são essenciais para garantir o funcionamento adequado dos veículos utilizados nos serviços públicos, tais como transporte escolar, coleta de lixo, transporte de pacientes, entre outros.

A falta de fornecimento regular desses produtos tem impactado diretamente na qualidade e na regularidade dos serviços prestados à população, prejudicando a eficiência da gestão municipal. Além disso, a escassez desses insumos também pode acarretar despesas extras com manutenções corretivas, aumentando os custos para a Prefeitura.

Diante dessa situação, faz-se necessário buscar soluções que possam garantir o abastecimento regular e contínuo de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão . A resolução desse problema é fundamental para

assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade local, promovendo assim o interesse público e o bem-estar da população.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento regular e constante de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão , garantindo a operação eficiente dos mesmos.

2. Qualidade dos produtos fornecidos, atendendo aos padrões específicos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis.

3. Disponibilidade de diferentes tipos de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras, conforme a necessidade e especificações dos veículos da frota municipal.

4. Oferta de preços competitivos e sustentáveis, que viabilizem a manutenção da operação da frota sem impactar negativamente o orçamento da Prefeitura.

5. Garantia de fornecimento ininterrupto, com possibilidade de atendimento emergencial em casos de demanda urgente ou imprevistos.

6. Serviço de logística eficiente, que assegure a entrega dos produtos nos prazos acordados e nas quantidades requeridas, evitando a paralisação das atividades municipais por falta de insumos.

7. Compatibilidade dos produtos fornecidos com os veículos da frota da Prefeitura, garantindo o desempenho adequado dos mesmos e aumentando sua vida útil.

8. Relatórios periódicos de consumo e utilização dos produtos, permitindo o controle e a gestão eficiente da frota de veículos.

9. Comprometimento com a sustentabilidade ambiental, por meio da oferta de produtos ecologicamente corretos e práticas sustentáveis na cadeia de abastecimento.

Esses são os requisitos mínimos e indispensáveis que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão na manutenção e operação de sua frota de veículos.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

1. Implementação de um sistema de controle de abastecimento e manutenção da frota:

- Vantagens: melhoria na gestão dos abastecimentos, redução de desperdícios, aumento da eficiência na utilização dos veículos, maior controle de custos e manutenções preventivas.

- Desvantagens: alto investimento inicial, necessidade de treinamento da equipe, possíveis resistências à implantação do sistema.

2. Contratação de uma empresa terceirizada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes:

- Vantagens: garantia de fornecimento regular e de qualidade, redução de custos com estoque e armazenamento, foco no core business da prefeitura.

- Desvantagens: dependência de terceiros, possibilidade de aumento nos custos a longo prazo, perda de controle sobre os processos.

3. Implementação de parcerias com postos de combustíveis locais:

- Vantagens: proximidade geográfica, possibilidade de negociação de descontos, contribuição para a economia local.

- Desvantagens: variação na qualidade dos produtos, possíveis problemas de abastecimento em caso de crise na rede de postos, dificuldade em obter condições favoráveis devido ao volume menor de compra.

4. Utilização de combustíveis alternativos e/ou veículos elétricos:

- Vantagens: redução do impacto ambiental, possível economia a longo prazo, imagem positiva para a prefeitura.

- Desvantagens: alto investimento inicial, infraestrutura necessária ainda em desenvolvimento, limitações na disponibilidade de modelos de veículos.

5. Negociação de contratos de fornecimento a longo prazo com fornecedores confiáveis:

- Vantagens: segurança no abastecimento, estabilidade nos preços, possibilidade de obtenção de condições especiais.

- Desvantagens: rigidez nos contratos, dificuldade em romper o acordo em caso de problemas, dependência de um único fornecedor.

Após a análise das vantagens e desvantagens de cada uma das possíveis soluções, é recomendado que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão avalie criteriosamente os impactos de cada alternativa em sua operação e nas necessidades específicas de sua frota. Cada solução apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas de acordo com os objetivos e recursos disponíveis.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

A escolha de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão se justifica pela necessidade de garantir a regularidade no abastecimento e na qualidade dos produtos utilizados em sua frota de veículos.

Primeiramente, a escassez e irregularidade no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras tem impactado diretamente na operação eficiente dos veículos, podendo resultar em prejuízos financeiros e comprometer a prestação de serviços à população. Ao optar por contratar uma empresa especializada, a Prefeitura terá a garantia de um fornecimento contínuo e seguro desses insumos essenciais.

Além disso, uma empresa especializada possui conhecimento técnico na especificação e utilização adequada de cada tipo de combustível e lubrificante, o que contribui para a prolongação da vida útil dos veículos e a redução dos custos de manutenção. A expertise da empresa também permite a realização de um planejamento mais eficaz para a reposição dos insumos, evitando desperdícios e otimizando os recursos disponíveis.

Outro ponto relevante é a possibilidade de negociação de preços e condições de pagamento vantajosas com a empresa contratada, devido ao volume de compra da Prefeitura. Essa economia gerada pode ser revertida em investimentos em outras áreas da administração pública, beneficiando diretamente a comunidade local.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes representa não apenas uma solução para os problemas enfrentados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão , mas também uma oportunidade para melhorar a eficiência e a gestão de sua frota de veículos, garantindo um serviço de qualidade e confiança para a população atendida.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	390.000		
2	Óleo Diesel S-500	Litro	396.000		
3	Óleo Diesel S-10	Litro	606.000		
4	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150		
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	300		
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	500		
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20	500		

		lts.			
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500		
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	500		
	Total				

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 009/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes distintos é justificado pois a solução proposta para o problema da Prefeitura de São Domingos do Maranhão envolve diferentes tipos de fornecimento, como combustíveis e lubrificantes. Dessa forma, ao realizar uma única licitação e dividir a adjudicação em lotes separados, é possível garantir a eficiência e qualidade na prestação dos serviços, além de possibilitar a participação de diferentes empresas especializadas em cada tipo de fornecimento. Isso contribui para a transparência e competitividade do processo de contratação, atendendo às necessidades específicas identificadas pela administração pública de forma mais eficiente.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão terá como resultado pretendido uma economia significativa nos gastos com manutenção de sua frota de veículos. Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pois a empresa contratada será responsável por garantir o abastecimento regular e de qualidade dos veículos, evitando paradas não programadas e diminuindo o tempo de inatividade dos veículos em manutenção. Com isso, a operação da frota será mais eficiente e o desempenho dos servidores responsáveis pela gestão dos veículos será otimizado.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

- Realizar um levantamento detalhado das necessidades de combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras da frota municipal.

- Analisar a capacidade atual de armazenamento desses insumos e verificar a necessidade de adequações.

- Elaborar um plano de gestão de estoque para garantir o abastecimento regular dos veículos.

- Realizar um levantamento de fornecedores potenciais e analisar suas capacidades técnicas e financeiras.

- Desenvolver um sistema de monitoramento e controle dos gastos com combustíveis e lubrificantes.

- Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento e controle.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da contratação da empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. As possíveis contratações necessárias serão aquelas relacionadas diretamente à operação e manutenção dos veículos da frota municipal, como por exemplo: serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, contratação de motoristas, entre outros. No entanto, essas contratações podem ser realizadas posteriormente, conforme a necessidade e a execução do contrato principal com a empresa de fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes pela Prefeitura de São Domingos do Maranhão podem incluir o aumento da emissão de gases poluentes na atmosfera, a geração de resíduos tóxicos e o consumo excessivo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos na prestação do serviço, além de promover a logística reversa para o descarte adequado e reciclagem dos resíduos gerados. É fundamental garantir que a empresa contratada siga práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis em todas as suas operações. Considerando esses aspectos, não há necessidade de providenciar outras contratações neste momento.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2026.

Marionio Araújo Santos
– Secretário Municipal de Administração.

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finaças

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA se mostra essencial para garantir a operacionalidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. A utilização desse tipo de serviço é indispensável para o funcionamento das atividades educacionais, sendo fundamental para manter em pleno funcionamento a frota de veículos utilizada nas diversas demandas das Secretarias.

Além disso, a busca por fornecedores qualificados na área de combustíveis pode garantir a segurança e confiabilidade no abastecimento, evitando assim possíveis interrupções nos serviços prestados pelas Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. A escolha criteriosa de empresas especializadas nesse ramo contribui para assegurar a continuidade das atividades educacionais de forma ininterrupta e segura.

A seleção de uma empresa especializada no ramo de combustíveis e derivados de petróleo também está alinhada com os princípios da administração pública, visando a busca pela economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Com isso, é possível garantir um serviço de qualidade, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. de forma sustentável e responsável.

Portanto, a formalização desse termo de referência para a contratação de fornecedores de combustíveis e derivados de petróleo é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. A transparência e a legalidade do processo de contratação contribuem para o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, assegurando assim a prestação de serviços de excelência à comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. UNT	TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	390.000		
2	Óleo Diesel S-500	Litro	396.000		
3	Óleo Diesel S-10	Litro	606.000		
4	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150		
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	300		
6	Arla 32, agente redutor liquido automotivo	Balde de 20 lts.	500		
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	500		
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500		
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	500		
	Total				

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 22h00min**, no posto de combustível da contratada.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1 Certificado da Agencia Nacional de Petróleo – ANP, vigente.

10.1.1.1.2 O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão - MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2025

Martônio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração.

De acordo

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	Litro	292.500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 90.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 52.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$				
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	Litro	97.500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 30.000,00 | Valor Total R$ 183.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 17.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	Litro	297.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 67.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 165.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 63.750,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	Litro	99.000,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 22.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 21.250,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	Litro	454.500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 71.250,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 270.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 112.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$				

6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	Litro	151.500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 23.750,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90.000,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 37.500,00 | Valor Total R$ Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$				
7	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$				
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	225,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$				
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	75,00		R$
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$				
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 31.625,00				
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$				
12	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	500,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	375,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 171.611,25				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	125,00		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$				
Valor Total					**R$**

Tipo de Benefício:
EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 13/2026

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **XXXXXXXXXX,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), _____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXX	**Fulano de Tal**
XXXXXXXXXXX	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

S{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **13/2026**.
b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

São Domingos do Maranhão - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA

Folha 189
13/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.113.690/0001-71

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
DATA DA ABERTURA: 24/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

190
13/2026

Editais

Edital nº 04/2026

Última atualização 04/02/2026

Acessar Contratação

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/02/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000004/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	292500	Sigiloso
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	97500	Sigiloso
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	297000	Sigiloso
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	99000	Sigiloso
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	454500	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-5 de 14 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

FOLHAS: 191
13/2026
1

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Serpro

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SEMAD
O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis, por maior percentual de desconto sobre o preço médio do levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, para abastecer os veículos e maquinas que compõem a frota municipal do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 16 de fevereiro de 2026; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br; Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Maracaçumé – MA, 02 de fevereiro de 2026. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SEMAD
O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de preços para futuras e/ou eventuais aquisições parceladas de materiais de construção para atender o município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2026; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br; Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Maracaçumé – MA, 02 de fevereiro de 2026. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SEMAD
O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de preços para futuras e/ou eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos pesados para atender o município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 19 de fevereiro de 2026; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br; Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Maracaçumé – MA, 02 de fevereiro de 2026. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – CPL
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
DATA DA ABERTURA: 24/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**
São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – CPL
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesianos
DATA DA ABERTURA: 25/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**
São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

Profissional

MAC sai na frente e anuncia primeiro reforço para as semifinais do Estadual

Sampaio promete ao menos dois reforços para Samará

Com a transferência do início das semifinais para o fim de semana, os clubes ganharam mais alguns dias para se reforçarem, pois o período de inscrição de atletas no Estadual vai até a próxima sexta-feira (6). Inicialmente, a previsão era de que as semifinais começassem nesta quarta-feira (04) e se fosse, o prazo de inscrição já tinha encerrado, ontem (03).

O Maranhão vai oficializar a contratação do zagueiro Luis Fernando, 35 anos, para mais uma passagem no Quadricolor. Ele estava no Imperatriz e chegou a enfrentar o MAC, naquela derrota (1x0), no Frei Epifânio, pela 5ª rodada, no dia 24/01, mas pelo Cavalo de Aço disputou apenas três partidas no Estadual, além do Bode enfrentou Sampaio (1x1) e Luminense (1x0), em Ribamar.

O regulamento do Estadual permite um jogador atuar até três jogos por um time e se transferir para outro dentro da mesma competição e domingo (1º) ele já estava no Castelão. Em 2025, Luis Fernando estava no MAC, mas após o Estadual (5 jogos e 1 gol), foi para o Itabaiana, junto com o seu companheiro de zaga na época, Maicon.

Depois, Luis Fernando foi para o Manaus-AM e terminou o ano no Vila Real-CE, na disputa da 3ª divisão. O zagueiro atuou também pelo MAC em 2024 (14 jogos e 1 gols) e em 2015. Passou também por Moto, River, Iguatu-CE, Ferroviário-CE e Treze. Seu nome já está no BID e pode reestrear no sábado. Recentemente, o Macão perdeu o zagueiro titular Júlio Nascimento, que foi para Serra Branca-PB.

Zagueiro Luis Fernando estava no Imperatriz e vai jogar agora pelo MAC

O Sampaio já adiantou que vai contratar pelo menos, um atacante para jogar do lado do campo e um meia-atacante. Até o Imperatriz, que vai disputar o play-off do rebaixamento contra o Tuntum, anuncia que está contratando dois laterais, um esquerdo e outro direito e um centroavante, posições carentes detectadas pelo técnico Marion Cutrim.

SEMIFINAIS
07/02 – SÁBADO - IDA
16h00 Sampaio x MAC – Castelão
16h00 Iape x Moto – Nhozinho Santos
11/02 – QUARTA-FEIRA - VOLTA
19h30 MAC x Sampaio – Castelão
19h30 Moto x Iape – Nhozinho Santos
PLAY-OFF DO REBAIXAMENTO
07/02 – SÁBADO - IDA
19h30 Imperatriz x Tuntum – Frei Epifânio
11/02 – QUARTA-FEIRA - VOLTA
19h30 Tuntum x Imperatriz – Rafael Seabra
VAGAS NACIONAIS
PARA 2027: O Estadual 2026 dará 2 vagas na Série D; 3 vagas na Copa do Brasil e 2 vagas na Copa do Nordeste//
QUEM DISPUTARÁ AS COMPETIÇÕES NACIONAIS 2026: Copa do Brasil: MAC, Imperatriz e IAPE//Copa do Nordeste: MAC (campeão) e Imperatriz (vice)//
SÉRIE D: Imperatriz (2º), IAPE (3º), Sampaio (4º) e Moto (ranking)//**SÉRIE C:** MAC

JOGOS DE HOJE (04)
LIBERTADORES 2026
21h00 2 de Mayo x Always Ready
BRASILEIRÃO - SÉRIE A
19h00 Flamengo x Internacional
19h00 Bragantino x Atlético-MG
20h00 Santos x São Paulo
20h00 Fluminense x Mirassol
21h30 Palmeiras x Vitória
21h30 Grêmio x Botafogo
CEARENSE 2026
19h00 Maracanã x Quixadá
PERNAMBUCANO 2026
18h30 Masguary x Retrô
COPA ALAGOAS 2026
16h00 CSA x Coruripe-AL
PARAENSE 2026
15h30 Tuna Luso x Paysandu
COPA DA LIGA 2025/2026
17h00 Manchester City x Newcastle
COPA DA ITÁLIA 2025/2026
17h00 Internazionale x Torino
COPA DO REI 2025/2026
17h00 Alavés x Real Sociedad
17h00 Valencia x Athletic Bilbao
COPA DA FRANÇA 2025/2026
18h00 Lyon x Lavai

Amador

Superliga Feminina

Sesc Flamengo e Brasília Vôlei jogam nesta sexta-feira no Ginásio Castelinho

O Maranhão receberá, nesta semana, um jogo histórico da Superliga Feminina 2025/26, considerada uma das ligas mais fortes da modalidade no mundo e uma das competições esportivas mais importantes do Brasil. Líder isolada da Superliga Feminina, o Sesc Flamengo vai encarar o Brasília Vôlei, que está na briga por uma vaga nos playoffs, em duelo marcado para a noite desta sexta-feira (6), a partir das 19h, no Ginásio Castelinho, em São Luís.

Em busca de pontos preciosos para os seus objetivos na temporada, o Rubro-Negro e a equipe do Distrito Federal prometem um confronto de muitas emoções, com disputas acirradas em cada jogada e belos lances que vão agitar a torcida maranhense.

Um dos maiores clubes poliesportivos do Brasil e da América do Sul, com a maior torcida do país, o Sesc Flamengo está na liderança da Superliga Feminina 2025/26, com 15 vitórias em 16 partidas e 43 pontos conquistados, cinco a mais em relação ao vice-líder Gerdau Minas. Entre as destaques do Flamengo, que é comandado pelo treinador técnico Bernardinho, estão a ponteira norte-americana Simone Lee, quinta maior pontuadora da Superliga Feminina, a oposta Tainara, a central sérvia MilaKitovic, a ponteira Helena e a central Lorena.

O Sesc Flamengo chega a São Luís na expectativa de manter a excelente campanha na Superliga Feminina. O Rubro-Negro vem de três vitórias consecutivas e nove pontos conquistados contra Praia Clube, Osasco São Cristóvão e Tijuca Vôlei, resultados que desataram o poder de recuperação da equipe após a derrota no clássico para o Fluminense, que encerrou uma invencibilidade de 12 jogos das comandadas de Bernardinho na temporada 2025/26.

Já o Brasília Vôlei, que será a equipe visitante do jogo em São Luís, está na 10ª posição da Superliga Feminina 2025/26, com 13 pontos conquistados após quatro vitórias em 16 partidas. A equipe do Distrito Federal, que tem Spencer Lee como treinador, conta com destaques como a oposta Gabi Carneiro, as ponteiras Duda e Karen, e a central Lívia.

O Brasília Vôlei ainda não venceu pela Superliga Feminina no ano de 2026, com cinco derrotas consecutivas, mas vem se mostrando uma equipe resiliente, vencendo pelo menos um set em quatro desses confrontos. Além disso, a equipe do Distrito Federal buscou pontos importantes na classificação da Superliga ao perder apenas no tie-break para Osasco São Cristóvão e Vôlei Bauru, equipes que estão no Top 4 da competição nacional, resultados que motivam a fazer uma grande atuação diante do Sesc Flamengo.

INGRESSOS PARA BRASÍLIA VÔLEI X SESC FLAMENGO

Os ingressos para a partida da Superliga Feminina entre Brasília Vôlei e Sesc Flamengo em São Luís continuam à venda, com destaque para os ingressos solidários nos setores Prata e Ouro, além do setor Experiência em Quadra, em uma contrapartida e visão de contribuir que promeiem um momento inesquecível para os fãs maranhenses de vôlei.

O ingresso solidário para a partida entre Brasília Vôlei e Sesc Flamengo em São Luís conta com um desconto de praticamente 50% do valor em relação ao ingresso inteiro, o que torna essa entrada uma ótima opção para a torcida maranhense. Para validar esse ingresso, o torcedor terá que entregar 2kg de alimento não perecível na entrada do Ginásio Castelinho.

O setor Experiência em Quadra, por sua vez, é uma área especial no Ginásio Castelinho, com serviços de open bar de água, sucos e refrigerantes, além de open food com salgadinhos, bolos e lanches. Além de todo esse conforto, os torcedores vão poder acompanhar a partida da Superliga Feminina na beira da quadra, vibrando bem de perto pelas suas atletas favoritas.

Além disso, Brasília Vôlei x Sesc Flamengo terá as meias-entradas válidas por lei para estudantes, professores, idosos, policiais militares, bombeiros, doadores de sangue e PCDs, cujos acompanhantes também têm direito ao ingresso com 50% de desconto em relação ao valor integral.

O duelo entre Brasília Vôlei e Sesc Flamengo será o terceiro confronto da elite do vôlei brasileiro em São Luís em pouco mais de um ano. Em outubro de 2024, o Sada Cruzeiro venceu o SESI Bauru por 3 sets a 1 e conquistou o título da Supercopa do Brasil de Vôlei Masculino. Já em dezembro de 2025, o Vôlei Renata derrotou o Praia Clube por 3 sets a 0, em duelo válido pela fase classificatória da Superliga Masculina. Os dois duelos reuniram mais de 5 mil torcedores no Ginásio Castelinho.

As entradas para o jogo da Superliga Feminina no Ginásio Castelinho estão sendo comercializados no site e no app Banca do Ingresso. A venda física, por sua vez, ocorre na sede da Federação Maranhense de Vôlei (FMV), que fica localizada na Arena Domingos Leal, na Lagoa da Jansen, em São Luís.

VALORES DOS INGRESSOS
CADEIRA PRATA
Meia-entrada: R$ 60
Solidário: R$ 70 + 2kg de alimento
Inteira: R$ 120
CADEIRA OURO
Meia-entrada: R$ 100
Solidário: R$ 110 + 2kg de alimento
Inteira: R$ 200
EXPERIÊNCIA QUADRA
Meia-entrada: R$ 250
Solidário: R$ 300 + 2kg de alimento
Inteira: R$ 500
POSTOS DE VENDA
- Banca do Ingresso (site e app)
- Sede da FMV (Arena Domingos Leal) / Segunda-feira: 14h às 18h - Terça a sexta: 9h às 12h / 14h às 18h

FOLHAS: 193
13/2026
1

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 023 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01
AVISOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros 05
CERTIFICADO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 13
COMUNICAÇÕES
Parnaíba II Geração de Energia S.A e Outras 13
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros 17
DECISÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 22
ERRATA
Prefeitura Municipal de Joselândia – MA 22
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 22
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde 23
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado 24
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação 24
TERMOS DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 24
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. 25
TERMO DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura 25

ACORDO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2025 PROCESSO Nº 2025.540202.03239 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR - PROCON/MA**, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50. **SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA E COMERCIO – SEINC,** CNPJ Nº 05.032.043/0001-72. **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA,** CNPJ Nº 06.354.500/0001-08. **PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL,** CNPJ Nº 37.961.796/0001-59 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA**, CNPJ/MF sob o nº 01.612.668/0001-52. **OBJETO**: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação ou manutenção de unidade do VIVA/PROCON, visando à oferta integrada dos seguintes serviços públicos: Balcão do Cidadão (serviços online), Carteira de Trabalho Digital, 2ª via do Cadastro de Pessoa Física – CPF, CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Emissão de 1° e 2° via da Carteira de Identidade Nacional, PROCON, DETRAN e Banco do Nordeste (Microcrédito) e ouvidoria Municipal. **VIGÊNCIA**: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser alterado através de Termo de Aditivo, por interesse das partes. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS**: **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**-Presidente do PROCON/MA, **ANTÔNIO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**-SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEINC, **MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS**--SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, **ANNE KELLY BASTOS VEIGA**-PERITA GERAL-PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL e **FRANKLIM WILLAME RODRIGUES ARAUJO DUARTE**-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA. **FORO**: Comarca de São Luis – Estado do Maranhão. **RICARDO RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ.** Presidente em exercício do PROCON MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2016/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.42684/SES– PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL; CNPJ nº 03.254.082/0001-99 – OBJETO: a) readequação (acréscimo) do custeio regular do Contrato nº 03/2016/SES, ocasionada pelos efeitos do reajuste do salário mínimo nacional vigente e seus reflexos, impactando na linha de despesa de Pagamento de Pessoal; b) readequação (supressão) no custeio mensal da Policlínica de Santa Inês/MA - Anexo I, em razão da exclusão do gasto com aluguel do imóvel, impactando na linha de despesa de Serviços de Terceiros; c) readequação (acréscimo) ao custeio regular do Contrato nº 03/2016/SES, para inclusão da UPA de Açailândia - Anexo IV; d) readequação (acréscimo) ao custeio regular do Contrato nº 03/2016/SES, para inclusão do Centro de Hemodiálise de Buriticupu - Anexo V, conforme Parecer Técnico (012333748) e Plano de Trabalho proposto (012331726); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o final da vigência originária, ou seja, 01/08/2026.; VALOR DO CUSTEIO MENSAL: As readequações descritas na Cláusula Primeira, alíneas, "a" a "d" deste Termo Aditivo, impactarão no aumento de R$ 4.285.248,75 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao custeio mensal do instrumento contratual. O custeio regular mensal de R$ 21.580.726,13 (vinte e um milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e vinte e seis reais e treze centavos), com o aumento, passará para R$ 25.865.974,88 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0629; AÇÃO – 4908; SUBAÇÃO – 001709 – Gerenciamento – Hospital Macrorregional Santa Inês, 022127 – Gerenciamento Policlínica de Santa Inês, 022128 - Gerenciamento - Hospital de

a legislação vigente, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas específicas do Programa do Governo Federal, regulado pela Lei n.º 14.620 de 13 de julho de 2023 e/ou outra que vier a substituí-la ou modificá-la e Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 47, de 17 de janeiro de 2025, bem como as normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos/empresas participantes, demais normas legais aplicáveis e conforme as condições e documentos informados no presente Edital, que os interessados declaram conhecer. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA comunica ainda que o referido Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.presidentedutra.ma.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, sala da Comissão de Contratação, sito à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000, no horário das 8 às 12 horas de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplpresidentedutra2023@hotmail.com. Presidente Dutra (MA). Presidente Dutra – MA, 02 de fevereiro de 2026, Miqueias Vanderley Fernandes Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Através da Secretaria de Obras, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do **dia 24 de Fevereiro de 2026**, a licitação na modalidade CONCORRENCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, **OBJETO**: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza do seu principal canal fluvial, que atravessa boa parte do centro da cidade de São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão,., conforme especificações constantes no Projeto Básico, o Edital e seus anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e nos sítios **https://comprasbr.com.br** ou **www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: **cplsaordb@hotmail.com** durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas maiores informações pelo **E-mail: cplsaordb@hotmail.com** ou no local. São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Em 03 de Fevereiro de 2026, Alex Conceição da Luz, Secretário de Obras.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2026,** processo administrativo nº **1501010RP/2025,** OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição materiais e equipamentos odontológicos, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria de Saúde deste Município, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios **https://comprasbr.com.br ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 19/02/2026, às 09:00hs Local: Site **https://comprasbr.com.br maiores** Informações no e-mail: supra ou na – CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 03 de Fevereiro de 2026, Robson da Silva Carvalho – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **DATA DA ABERTURA:** 24/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/** São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2026.**Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026– CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesianos **DATA DA ABERTURA:** 25/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/** São Domingos do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2026. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PE nº26/2025 AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2025** – Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso I. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de **gênero alimentício em geral**, atendendo a demanda da Administração Pública Municipal, de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou https://portaldecomprassatubinha.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: Dia: **23/02/2026 às 10h (dez horas)**, através do sítio eletrônico: https://portaldecomprassatubinha.com.br. Antônio Carlos Campos Gomes – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. **Satubinha/MA, em 29 de janeiro de 2026.**

CERTIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 120/2025 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: ESCOLINHA DE FUTEBOL GOL DE ESPERANÇA III. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NORTE BRASILEIRA - ADRA. CNPJ: 14.784.254/0004-03. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 215.888,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.45000.00712. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 13.10.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Celso Adriano Costa Dias - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2026. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. CELSO ADRIANO COSTA DIAS – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A

A Parnaíba II Geração De Energia S.A. torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, em 30/01/2026, a Renovação da Licença de Operação, para atividades de Geração de Energia Elétrica da Usina Termelétrica movida a gás natural UTE Parnaíba III e UTE Parnaíba VI, Fechamento de Ciclo (Ciclo Combinado), nº 1005002/2026, conforme Processo nº 25010021800/2026, situado em área útil dentro do Complexo Termelétrico Parnaíba, em perímetro rural do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

195
13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026-SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. Processo Administrativo nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata de Registro de Preços nº 001/2026-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 53.075.507/0001-70. OBJETO: Contrato Administrativo tem por objeto a aquisição de Materiais Hidráulicos, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Raposa/MA. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 021801 Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Função Programática: 04 122 0032 2130 0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades do SAAE. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; L. C. nº 123/2006, alterada pela L. C. nº 147/2014 e pela L. C. 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R$ 226.240,93 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Raposa/MA. SIGNATÁRIOS: Mário do Nascimento da Costa - Diretor do SAAE (Contratante), e Anilton Francisco Lobo Mendes - Sócio/Empresário (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026-SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026. Processo Administrativo nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata de Registro de Preços nº 001/2026-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 53.075.507/0001-70. OBJETO: Contrato Administrativo tem por objeto a aquisição de Materiais Elétricos, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Raposa/MA. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 021801 Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Função Programática: 04 122 0032 2130 0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades do SAAE. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; L. C. nº 123/2006, alterada pela L. C. nº 147/2014 e pela L. C. 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R$ 150.166,66 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Raposa/MA. SIGNATÁRIOS: Mário do Nascimento da Costa - Diretor do SAAE (Contratante), e Anilton Francisco Lobo Mendes - Sócio/Empresário (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026-SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata de Registro de Preços nº 001/2026-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 53.075.507/0001-70. OBJETO: Contrato Administrativo tem por objeto a aquisição de Materiais de Eletromecânica (bombas submersas), de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Raposa/MA. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026. Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 021801 Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Função Programática: 04 122 0032 2130 0000 Manutenção e Funcionamento das Atividades do SAAE. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; L. C. nº 123/2006, alterada pela L. C. nº 147/2014 e pela L. C. 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R$ 167.430,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Raposa/MA. SIGNATÁRIOS: Mário do Nascimento da Costa - Diretor do SAAE (Contratante), e Anilton Francisco Lobo Mendes - Sócio/Empresário (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2/2026

PROCESSO ADM. Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção para a implantação do Ginásio no município de Santa Luzia -MA. Convênio 904946-2020, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia-MA, 2 de fevereiro de 2026.
LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 003/2026 e Proc Adm: 202601008/2026 do tipo: Menor Preço global objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NOS POVOADOS CANTINHO, RIACHINHO, COCAL, LAGOA DAS CARAÍBAS E BAIXÃO DO ZUMIRA NO MUNUCÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 20 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço: https://www.comprasbr.com.br E https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 3 de fevereiro de 2026
CARLEÍLSON LOPES ARAÚJO.
Agente de Contratação Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

O Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 075/2024, de 11/01/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de Creche tipo II, no bairro Olho D' Água, Município de Santo Amaro do Maranhão-MA, conforme Convênio nº Transferegov 979194/2025, nº Operação 2303402305020253O, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: às 14:00 (catorze) horas do dia 20 de fevereiro de 2026. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br.

Santo Amaro do Maranhão/MA, em 27 de janeiro de 2026
Glacimar Abraão Facundes Secretária Municipal de Educação Portaria 07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 13° (DECIMO TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 14/2018-PMSAM - AD/ 13.0411/2025. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018-CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Arenito Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: conclusão dos serviços de execução da obra de construção do espaço educativo com seis salas de aula - Padrão FNDE, no Povoado Cocal, no Municipio de Santo Amaro do Maranhão. DA ALTERAÇÃO: De acordo com o art 57 paragrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato n° 14/2018 - PMSAM de prestação de serviço, resultante da TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018 - CPL, por mais 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0018 1142 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES - PREESCOLAR 4.4.90.51.00 Obras E Instalações Fonte: 0.1.15-220 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, paragrafo 1, inciso III e VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 04/011/2025. SIGNATARIOS: Glacimar Abrão Facundes, Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Leandro Lima Branco, Socio Administrador pela CONTRATADA. Santo Amaro do Maranhão-MA, em 4 de novembro de 2025. Glacimar Abraão Facundes Secretária Municipal de Educação Portaria 07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2026 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

DATA DA ABERTURA: 24/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2026 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesianos

DATA DA ABERTURA: 25/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/

São Domingos do Maranhão (MA), 2 de fevereiro de 2026.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ambulâncias incluindo manutenção de veículo, troca de peças e pneus, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, do tipo menor preço por item. Data Da Homologação: 28/01/2026. Resultado da Licitação: Adjudicado o objeto da licitação para a empresa Osinclair Rodriguez, CNPJ 52.471.712/0001-92, sendo o item 01 no valor de R$ 82.800,00, item 02 no valor de R$ 100.999,92 e item 03 no valor de R$ 121.999,92, perfazendo o valor total de R$ 305.799,84 (Trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VANESSA COSTA SILVA,
Secretária Municipal de Finanças Gestão Tributária e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026-SRP

A agente de contratação, com fundamento no Artigo 53 da lei n° 9.784/99 e Princípio da Auto Tutela, resolve tornar sem efeito o Aviso de Licitação - Pregão Eletr. nº 004/2026-SRP, publicado Edição nº 23 de 03/02/2026 - Pág. 254. Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 3 de fevereiro de 2026
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação

FLS: 196
13/2026

POSTO ALIANÇA

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM
Processo Administrativo nº 13/2026

A empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTOPOSTO ALIANCA) com endereço na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Bairro Centro, Luiz Rocha/MA - CEP: 65.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.673.213/0001-45, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0403736920108/SESP MA e do CPF Nº 057.053.723-10:

➢ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

(x) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro: .

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Ana Paula Barbosa Queiroz, inscrito sob o RG: 0403736920108/SESP MA, CPF: 057.053.723-10

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Número: 87, Complemento: ANEXO B, Bairro: CENTRO
Cidade/Estado: SAO DOMINGOS DO MARANHAO/MA
CEP: 65790-000
Ponto de referência: em Frente ao Comercio Lurdes Variedades
Telefone: (99)9918-4660

➢ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

( ) Microempreendedor Individual – MEI;
( ) Microempresa – ME;
(x) Empresa de Pequeno Porte – EPP;
( ) Sociedade Cooperativa; Normal.

FLS: 197
13/2026
1

POSTO ALIANÇA

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Domingos do Maranhão/MA, em 24 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310 Assinado de forma digital por ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310

A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTOPOSTO ALIANÇA)
CNPJ 30.673.213/0001-45
Ana Paula Barbosa Queiroz R
G Nº 0403736920108/SESP MA CPF Nº 057.053.723-10

Folha 098
Proc. 13/2026
Rubrica

POSTO ALIANÇA

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

Prezado Senhor, A empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANCA)** com endereço na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Bairro Centro, Luiz Rocha/MA - CEP: 65.790-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.673.213/0001-45**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0403736920108/SESP MA e do CPF Nº 057.053.723-10, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 2.371.200,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil e duzentos reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit.		V. Total	
1	Gasolina Comum - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	Litros	Setta Combustivel	292.500,00	R$ 6,08	seis reais e oito centavos	R$ 1.778.400,00	um milhão, setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais
2	Gasolina Comum - [COTA RESERVADA ME/EPP]	Litros	Setta Combustivel	97.500,00	R$ 6,08	seis reais e oito centavos	R$ 592.800,00	quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais
Valor Total							**R$ 2.371.200,00**	
dois milhões, trezentos e setenta e um mil e duzentos reais								

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco Do Brasil, Agência nº 2614-X e Conta Corrente nº 31.446-3 – A. P. BARBOSA QUEIROZ.
Contatos: telefone, (99)991846602;

POSTO ALIANÇA
Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

São Domingos do Maranhão/MA, em 24 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310

Assinado de forma digital por ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310

A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTOPOSTO ALIANÇA)
CNPJ 30.673.213/0001-45
Ana Paula Barbosa Queiroz R
G Nº 0403736920108/SESP MA CPF Nº 057.053.723-10
Proprietária

200
13/2026

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês : Outubro/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 11

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	222.351,60
31	511.03.016	0223	253.01.002	0121	Pagamento CSLL	2.401,40
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	5.847,26
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	643,20
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	467,78
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	3.463,51
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1.316,60
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento IRPJ	533,64
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	692,70
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	2.535,39
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	75,12
31	411.04.001	0009	111.02.001	0277	Despesa Bancaria	333,55
31	511.03.015	0010	111.01.001	0005	Fretes	7.448,78
					Total a Transportar	249.422,54

*

TOTAL GERAL 249.422,54

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

FLHAS. 201
13/2026

Sistema de Contabilidade Geral LIVRO DIÁRIO Mês : Novembro/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ Folha 12

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	221.485,62
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.392,04
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.847,26
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	643,20
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	467,78
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.463,51
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.446,65
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	531,57
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	505,25
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.608,85
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	89,39
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	333,55
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	7.419,77
			Total a Transportar	248.546,44

*	TOTAL GERAL	248.546,44

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

202
13/2026

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês : Dezembro/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 13

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	241.982,96
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.613,42
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	6.572,48
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	722,97
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	525,80
31	511.03.005 213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.463,51
31	511.03.006 214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.446,65
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	580,76
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	605,59
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.513,40
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	112,06
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	333,55
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	8.106,43
			Total a Transportar	270.891,58

TOTAL GERAL 270.891,58

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Folha 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro 01 possui 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 e serviu para escrituração do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e serviu para o registro do LIVRO DIARIO Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A PAULA BARBOSA QUEIROZ
RUA MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992 EM 11/06/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2023.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4

FOLHA 204
13/2026
Rubrica: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/07/2024 10:13 SOB Nº 20240903625.
PROTOCOLO: 240903625 DE 04/07/2024. NIRE: 21102215992.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

Livro 205
Folha 13/2026
Assinatura: /

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**689.578,04**	
Caixa	45.126,41	
Bancos Conta Movimento	240.932,13	
Clientes	254.547,17	
Estoque	148.972,33	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**190.718,74**	
Moveis e Utensilios	25.658,33	
Instalações	156.422,33	
Maquinas e Equipamentos	105.652,33	
(-) Depreciação Acumulada	(97.014,25)	
TOTAL DO ATIVO		**880.296,78**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**89.268,00**	
Fornecedores	61.235,14	
Obrigações Tributárias	3.194,18	
Obrigações Sociais	2.497,54	
Bancos	22.341,14	
PATRIMONIO LIQUIDO	**791.028,78**	
Capital Social	100.000,00	
Reserva de Lucro	72.350,52	
Reserva de Capital	91.868,93	
Reserva de Reavaliação	89.102,45	
Lucro/Prejuizo Exerc.Anteriores	-	
Lucro/Prejuizo do Exercício	437.706,88	
TOTAL DO PASSIVO		**880.296,78**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 880.296,78 (Oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Proprietária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

Folhas: 206
Data: 13/2026
Assinatura: /

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

DEMONSTRÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.513.849,34**
Receita Bruta de Venda	2.513.849,34
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	**(33.182,81)**
Impostos Federais	33.182,81
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.480.666,53**
Custo Mercdorias Vendidas	(1.947.147,69)
LUCRO BRUTO	**533.518,84**
(+) Outras Receitas	-
(-) Despesas com Vendas	(50.247,17)
(-) Despesas Administrativas	(41562,14)
(-) Despesas Financeiras	(4.002,65)
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	**437.706,88**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercicio realizado em 31 de dezembro de 2023 o Lucro Liquido de R$ 437.706,88 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Proprietária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.992.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

FOLHAS: 207
13/0026

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2023.

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/23	97.002,29	102.803,03	199.805,32
fev/23	96.413,82	102.179,37	198.593,19
mar/23	97.189,22	103.001,14	200.190,36
abr/23	97.941,81	103.798,73	201.740,54
mai/23	97.548,34	103.381,73	200.930,07
jun/23	97.634,94	103.473,51	201.108,45
jul/23	97.920,56	103.776,21	201.696,77
ago/23	97.647,29	103.486,60	201.133,89
set/23	108.180,69	114.649,90	222.830,59
out/23	107.948,15	114.403,45	222.351,60
nov/23	107.527,73	113.957,89	221.485,62
dez/23	117.478,86	124.504,10	241.982,96
TOTAL	**1.220.433,70**	**1.293.415,64**	**2.513.849,34**

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstração de Faturamento para o periodo de JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 o valor total de R$: 2.513.849,34 (Dois milhões, quinhentos e treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Proprietária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

FOLHAS: 208
13/2026
/

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

LIQUIDEZ IMEDIATA	3,20
LIQUIDEZ CORRENTE	7,72
LIQUIDEZ SECA	6,06
LIQUIDEZ TOTAL	9,86

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 039.263.183-65
Proprietária

Phabio Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

FLS: 209
13/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2024 19:20 SOB Nº 20240903390.
PROTOCOLO: 240903390 DE 08/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409631887. CNPJ DA SEDE: 30673213000145.
NIRE: 21102215992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2024.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLHAS: 210
13/2026

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

CONTEXTO OPERACIONAL:

A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ** é uma Empresa Individual, com sede social à Rua Mal Delfino Calvo, nº 87, anexo B – Centro - na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000, inscrita no **CNPJ nº 30.673.213/0001-45**, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 11/06/2018, sob o **NIRE 21102215992**. Sua função social é ofertar produtos e serviços de qualidade, primando pela satisfação do cliente.

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário pelo Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais,

definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA3 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012.

3.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Regime de Competência

3.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA:

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA:

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO ATIVO:

4.1 ATIVO CIRCULANTE:

4.1.1 CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço

E marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

4.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO:

Valor relevante em conta bancaria.

4.1.3 CLIENTES:

Saldo anual com duplicatas a receber

FOLHAS 212
13/2026

4.1.4 ESTOQUES:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado. A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1 IMOBILIZADO:

Bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PASSIVO:

5.1 PASSIVO CIRCULANTE:

5.1.1 FORNECEDORES:

São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

5.1.2 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:

São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

5.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

5.1.4 BANCOS

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de financiamentos feitos junto ao setor financeiro.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LIQUIDO:

6.1 CAPITAL SOCIAL:

O capital é de 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição: Sócia ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ, com participação de 100% do capital.

6.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Resultado do exercicio foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador CRC/MA 011833/O-4

Fls. 214
13/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2024 18:57 SOB Nº 20240903722.
PROTOCOLO: 240903722 DE 08/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409631470. CNPJ DA SEDE: 30673213000145.
NIRE: 21102215992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2024.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS 215
13/2026
Rubrica: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12409652205 em 09/07/2024, protocolo 240903625. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
Número de Registro:	21102215992
CNPJ:	30673213000145
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA	MA011833/O-4
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/07/2024 10:13 SOB Nº 20240903625.
PROTOCOLO: 240903625 DE 04/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409652205. NIRE: 21102215992.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 do período 01/01/2024 a 31/12/2024 e servirão para o registro do Livro DIARIO Nº 05, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A PAULA BARBOSA QUEIROZ
RUA MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992 EM 11/06/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2024

Nesses termos pede autenticação do Livro Diário Nº 05, das folhas/páginas 01 a 14 por essa Junta Comercial.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Janeiro de 2024.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Janeiro/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 2

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	252.900,06
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.645,00
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.060,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	529,50
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	564,80
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.518,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	758,70
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	606,96
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.731,32
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.731,32
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	457,00
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.264,50
			Total a Transportar	285.536,38

TOTAL GERAL 285.536,38

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Fevereiro/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 3

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	253.780,37
28	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.689,02
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.060,00
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	529,50
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	564,80
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.518,00
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	507,56
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	609,07
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.740,83
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.045,36
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	476,93
28	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
28	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.268,90
			Total a Transportar	286.559,55

TOTAL GERAL 286.559,55

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Março/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 4

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	254.812,97
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.740,65
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.060,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	529,50
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	564,80
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.518,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	509,63
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	611,55
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.751,98
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.057,76
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	536,92
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.274,06
			Total a Transportar	287.737,03

TOTAL GERAL 287.737,03

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Abril/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 5

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	255.829,84
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.791,49
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.060,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	529,50
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	564,80
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.518,00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	767,49
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	613,99
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.762,96
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.069,96
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	501,54
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.279,15
			Total a Transportar	289.057,93

TOTAL GERAL 289.057,93

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Maio/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 6

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	256.276,50
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.813,82
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.060,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	529,50
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	564,80
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.320,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	896,97
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	615,06
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.767,79
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.075,32
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	554,60
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.281,38
			Total a Transportar	289.524,96

	TOTAL GERAL	289.524,96

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Julho/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 8

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	257.783,89
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.889,19
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.060,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	529,50
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	564,80
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.320,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	773,35
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	618,68
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.784,07
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.158,99
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	611,42
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.288,92
			Total a Transportar	291.152,03

TOTAL GERAL 291.152,03

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Agosto/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 9

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	257.820,21
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.891,01
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	7.060,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	529,50
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	564,80
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.320,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.254,35
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	618,77
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.784,46
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.093,84
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	583,49
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.289,10
			Total a Transportar	292.578,74

*

TOTAL GERAL 292.578,74

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Setembro/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 10

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	258.300,29
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.915,01
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	8.380,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	628,50
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	670,40
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.320,00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	774,90
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	619,92
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.789,64
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.099,60
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	635,91
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.291,50
			Total a Transportar	293.194,90
*			TOTAL GERAL	293.194,90

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês: Outubro/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 11

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	259.133,84
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.956,69
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	8.380,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	628,50
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	670,40
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.320,00
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.653,93
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	621,92
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.798,65
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.109,61
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	403,24
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.295,67
			Total a Transportar	294.741,66
*			TOTAL GERAL	294.741,66

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Novembro/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 12

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	259.836,04
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	12.991,80
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	8.380,00
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	628,50
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	670,40
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	1.320,00
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.783,98
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	623,61
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.806,23
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.118,03
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	479,79
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.299,18
			Total a Transportar	295.706,78
*			TOTAL GERAL	295.706,78

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês: Dezembro/2024
Empresa : A PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 13

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	260.317,88
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	13.015,89
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	16.760,00
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	1.257,00
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	1.340,80
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.138,18
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	780,95
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	624,76
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento CSLL	2.811,43
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	3.123,81
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.518,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	601,50
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	251,21
	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.301,59
			Total a Transportar	307.843,02

* TOTAL GERAL 307.843,02

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Folhas 229
Data 13/2025
Assinatura

Folha 14

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro 01 possui 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 e serviu para escrituração do período 01/01/2024 a 31/12/2024, e serviu para o registro do LIVRO DIARIO Nº 05, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A PAULA BARBOSA QUEIROZ
RUA MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992 EM 11/06/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2024

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2024.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4

Fls. 230
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2026 16:54 SOB Nº 20260187666.
PROTOCOLO: 260187666 DE 10/02/2026. NIRE: 21102215992.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2026
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 231
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CONTEXTO OPERACIONAL:

A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ** é uma Empresa Individual, com sede social à Rua Mal Delfino Calvo, nº 87, anexo B – Centro - na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000, inscrita no **CNPJ nº 30.673.213/0001-45**, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 11/06/2018, sob o **NIRE 21102215992**. Sua função social é ofertar produtos e serviços de qualidade, primando pela satisfação do cliente.

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário pelo Lucro Presumido.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais,

definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA3 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012.

3.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Regime de Competência

3.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA:

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA:

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO ATIVO:

4.1 ATIVO CIRCULANTE:

4.1.1 CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço

E marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

4.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO:

Valor relevante em conta bancaria.

4.1.3 CLIENTES:

Saldo anual com duplicatas a receber

FOLHAS: 233
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

4.1.4 ESTOQUES:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado. A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1 IMOBILIZADO:

Bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PASSIVO:

5.1 PASSIVO CIRCULANTE:

5.1.1 FORNECEDORES:

São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

5.1.2 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:

São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

5.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

5.1.4 BANCOS

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de financiamentos feitos junto ao setor financeiro.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LIQUIDO:

6.1 CAPITAL SOCIAL:

O capital é de 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição: Sócia ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ, com participação de 100% do capital.

6.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador CRC/MA 011833/O-4

FOLHAS: 235
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2026 14:55 SOB Nº 20260187747.
PROTOCOLO: 260187747 DE 12/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603216551. CNPJ DA SEDE: 30673213000145.
NIRE: 21102215992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2026.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 236
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**828.063,03**	
Caixa	57.751,74	
Bancos Conta Movimento	255.586,44	
Clientes	319.959,31	
Estoque	194.786,44	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**277.938,03**	
Moveis e Utensilios	25.658,33	
Maquinas e Equipamentos	156.422,33	
Veiculos	211.511,52	
(-) Depreciação Acumulada	(115.654,15)	
TOTAL DO ATIVO		**1.106.021,96**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**143.268,54**	
Fornecedores	88.693,33	
Obrigações Tributárias	3.436,20	
Obrigações Sociais	2.597,80	
Bancos	48.541,21	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**80.657,03**	
Bancos	80.657,03	
PATRIMONIO LIQUIDO	**882.096,39**	
Capital Social	100.000,00	
Reserva de Capital	91.868,93	
Reserva de Reavaliação	89.102,45	
Reserva de Lucro	72.350,52	
Lucro/Prejuizo do Exercício	528.774,49	
TOTAL DO PASSIVO		**1.106.021,96**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.106.021,96(Um milhão, cento e seis mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.05.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

FOLHAS: 037
13/2026

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2024.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.083.502,30**
Receita Bruta de Venda/Serviços	3.083.502,30
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	**(56.119,74)**
Impostos Federais	-40.702,23
Impostos Estaduais	-15.417,51
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**3.027.382,56**
Custo Mercdorias Vendidas e Pretação de Serviços	(2.308.145,66)
LUCRO BRUTO	**719.236,90**
(+) Outras Receitas	114,56
(-) Despesas com Vendas	(68.952,14)
(-) Despesas Administrativas	(49.658,12)
(-) Despesas Financeiras	(3.014,57)
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	**528.774,49**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercicio realizado em 31 de dezembro de 2024 o Lucro Liquido de R$ 528.774,49 (Quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.05.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011533-O/4

FOLHAS: 238
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2024.

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/24	124.581,31	128.318,75	252.900,06
fev/24	125.014,96	128.765,41	253.780,37
mar/24	125.523,63	129.289,34	254.812,97
abr/24	126.024,55	129.805,29	255.829,84
mai/24	126.244,58	130.031,92	256.276,50
jun/24	126.458,33	130.252,08	256.710,41
jul/24	126.987,14	130.796,75	257.783,89
ago/24	127.005,03	130.815,18	257.820,21
set/24	127.241,52	131.058,77	258.300,29
out/24	127.652,14	131.481,70	259.133,84
nov/24	127.998,05	131.837,99	259.836,04
dez/24	128.235,41	132.082,47	260.317,88
TOTAL	**1.518.966,65**	**1.564.535,65**	**3.083.502,30**

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstração de Faturamento para o periodo de JANEIRO de 2024 a DEZEMBRO de 2024 o valor total de R$: 3.083.502,30 (Três milhões, oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.05.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

239
13/2026

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
R MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992

LIQUIDEZ IMEDIATA	2,19
LIQUIDEZ CORRENTE	5,78
LIQUIDEZ SECA	4,43
LIQUIDEZ TOTAL	7,72
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	4,94

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.05.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

FOLHAS: 240
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados: **Ana Paula Barbosa Queiroz**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.053.723-10, **representante legal** da empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.673.213/0001-45, com sede à R Mal Delfino Galvo, nº 87, Anexo B, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, 65.790-000 conforme poderes atribuídos pelo contrato social; e **Phablo Rodolpho Soares Nogueira**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 026.892.523-25, e no CRC sob o nº 011833/O-4, **contador responsável** pela elaboração e validação das demonstrações contábeis; APRESENTAM a registro, como documento de interesse, Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, ano de 2024 e DECLARAM, sob as penas da lei, que:
1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial, nos moldes da legislação vigente; 2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão; 3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021; Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias. Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.
E, por estarem de plano acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Domingos do Maranhão/MA, 09 de Fevereiro de 2026

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

FOLHAS: 241
PROCESSO: 13/2026
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2026 15:15 SOB Nº 20260187690.
PROTOCOLO: 260187690 DE 12/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603220486. CNPJ DA SEDE: 30673213000145.
NIRE: 21102215992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2026.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

242
13/2026

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12603242773 em 12/02/2026, protocolo 260187666. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
Número de Registro:	21102215992
CNPJ:	30673213000145
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA	MA011833
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2026 16:54 SOB Nº 20260187666.
PROTOCOLO: 260187666 DE 10/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12603242773. NIRE: 21102215992.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

243
ACESSO 13/2026
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
REGISTRO..... :	MA-011833/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.892.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/02/2026 as 14:34:46.
Válido até: 19/05/2026.
Código de Controle: 8597956.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS: 244
Nº PROCESSO: 18/2026
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/02/2026 **Nº da certidão:** 12600722319

Data de validade: 18/04/2026 **Código de Validação:** e5f4eb81cd

NOME: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

CNPJ: 30.673.213/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Folhas: 245
Nº Processo: 13/2026
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 92026
Código de validação: 385810DB04

Número da guia: 26056901002352505.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1°) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), até o dia dez (10) de Fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ,** inscrita no **CNPJ: 30.673.213/0001-45,** localizado a Rua Major Delfino Calvo, s/n°. Centro, São Domingos do Maranhão-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Vinícius Assunção Nascimento**, Secretário Judicial, subscrevo. São Domingos do Maranhão-MA, .

CARLOS VINÍCIUS ASSUNÇÃO NASCIMENTO
Secretário Judicial
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão
Matrícula 207829

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 10/02/2026 14:14 (CARLOS VINÍCIUS ASSUNÇÃO NASCIMENTO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS: 246
Nº PROCESSO: 13/2020
Folha 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 do período 01/01/2023 a 31/12/2023 e servirão para o registro do Livro DIARIO Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A PAULA BARBOSA QUEIROZ
RUA MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 30.673.213/0001-45
NIRE: 21102215992 EM 11/06/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

Nesses termos pede autenticação do Livro Diário Nº 04, das folhas/páginas 01 a 14 por essa Junta Comercial.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Janeiro de 2023.

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4

FOLHAS: 247
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês : Janeiro/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 2

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	199.805,32
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.157,90
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.187,26
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	460,60
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	334,98
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.463,51
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.731,76
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	479,53
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	692,70
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.054,18
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	85,14
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	148,65
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	6.693,48
			Total a Transportar	223.607,01

*

TOTAL GERAL 223.607,01

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

FOLHAS: 248
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês : Fevereiro/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 3

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	198.593,19
28	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.144,81
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.332,92
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	476,62
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	346,63
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.552,39
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.786,01
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	476,62
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	692,70
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.147,44
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	88,85
28	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	333,55
28	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	6.652,87
			Total a Transportar	222.936,61

*

TOTAL GERAL 222.936,61

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral | LIVRO DIÁRIO | Mês : Março/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ | Folha 4

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	Valor
31	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	200.190,36
31	511.03.016	0223	253.01.002	0121	Pagamento CSLL	2.162,06
31	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4.332,92
31	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	476,62
31	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	346,63
31	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	3.552,39
31	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1.786,01
31	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento IRPJ	480,46
31	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	692,70
31	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	2.107,32
31	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	100,03
31	411.04.001	0009	111.02.001	0277	Despesa Bancaria	333,55
31	511.03.015	0010	111.01.001	0005	Fretes	6.706,38
					Total a Transportar	224.579,43

TOTAL GERAL 224.579,43

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês : Abril/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 5

Dia	Conta débitada		Conta creditada		Histórico	Valor
30	111.02.001	0277	311.01.001	0128	Receita N/MÊS	201.740,54
30	511.03.016	0223	253.01.002	0121	Pagamento CSLL	2.178,80
30	511.02.001	0196	111.01.001	0005	Pagamento salários	4.332,92
30	511.02.002	0197	111.01.001	0005	Pagamento INSS	476,62
30	511.02.010	0206	111.01.001	0005	Pagamento FGTS	346,63
30	511.03.005	0213	111.01.001	0005	Pagamento Aluguel	3.552,39
30	511.03.006	0214	111.01.001	0005	Pagamento Mat. Expediente	1.795,81
30	511.03.012	0220	111.01.001	0005	Pagamento IRPJ	484,18
30	511.03.013	0221	111.01.001	0005	Pagamento C. Telefone	747,95
30	511.03.014	0222	111.01.001	0005	Pagamento C. Energia	2.147,15
30	511.03.018	0226	111.01.001	0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019	0227	111.01.001	0005	Pagamento M. Consumo	93,44
30	411.04.001	0009	111.02.001	0277	Despesa Bancaria	333,55
30	511.03.015	0010	111.01.001	0005	Fretes	6.758,31
					Total a Transportar	226.300,30

*

TOTAL GERAL 226.300,30

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês : Maio/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 6

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	200.930,07
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.170,04
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.332,92
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	476,62
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	346,63
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.552,39
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.815,81
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	482,23
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	697,95
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.248,02
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	103,32
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	333,55
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	6.731,16
			Total a Transportar	225.532,74

TOTAL GERAL 225.532,74

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês : Junho/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 7

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	201.108,45
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.171,97
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.332,92
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	476,62
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	346,63
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.552,39
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.775,81
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	482,66
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	727,72
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.290,06
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	112,18
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	333,55
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	6.737,13
			Total a Transportar	225.760,11

*

TOTAL GERAL 225.760,11

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

FOLHAS: 253
Nº PROCESSO: 43/2026
Assinatura:

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês : Julho/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 8

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	201.696,77
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.178,33
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.975,26
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	547,28
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	398,02
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.463,51
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.787,31
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	484,07
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	544,05
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.348,39
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	113,91
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	333,55
31	511.03.015 010	111.01.001 0005	Fretes	6.756,84
			Total a Transportar	226.939,29

TOTAL GERAL 226.939,29

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

FOLHAS: 254

Nº PROCESSO: 13/2026

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês : Agosto/2023

Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 9

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	201.133,89
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.172,25
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.975,26
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	547,28
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	398,02
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.463,51
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.917,02
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	482,72
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	742,70
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.395,02
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	108,70
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	333,55
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	6.737,99
			Total a Transportar	226.719,91

TOTAL GERAL 226.719,91

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral — LIVRO DIÁRIO — Mês : Setembro/2023
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ — Folha 10

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	222.830,59
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.406,57
30	511.02.001 0196	111.01.001 005	Pagamento salários	5.847,26
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	643,20
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	467,78
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	3.463,51
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.346,50
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	534,79
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	605,16
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.458,06
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.312,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	118,47
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	333,55
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	7.464,82
			Total a Transportar	249.832,28
*			TOTAL GERAL	249.832,28

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF: 057.053.723-10
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833/O-4

FOLHAS: 256
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.873.213/0001-45 MATRIZ		11/06/2018

NOME EMPRESARIAL	
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO ALIANCA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-8-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL DELFINO CALVO	87	ANEXO B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.780-000	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRSNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM	(99) 9147-8252

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2026 às 12:09:07 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Digitalizado com CamScanner

Fls. 257
Nº PROCESSO: 63/2026
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

11/07/2024 12:39:26
USUÁRIO:ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 317-4 **Situação:** ATIVA
Razão social: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
Nome Fantasia: AUTO POSTO ALIANCA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 30.673.213/0001-45
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Juridica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Inicio: 11/06/2018
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 11/06/2018

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA MAL DELFINO CALVO	87	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/06/2018	
	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	1	11/06/2018	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	11/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	1	11/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	11/06/2018	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2019	01/09/2020
001-ISS HOMOLOGADO	01/09/2020	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991475252
EMAIL	PRSNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM

FOLHAS: 258
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.673.213/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.565761-7

Razão Social: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MAL DELFINO CALVO

Número: 87 **Complemento:** ANEXO B

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 91475252

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/02/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 20/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/09/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/02/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05705372310
DATA: 15/12/2023
HORA: 11:37

259
FOLHA:
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

INSC. ESTADUAL:	12.565.761-7	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	11/06/2018
RAZÃO SOCIAL:	A PAULA BARBOSA QUEIROZ		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	30.673.213/0001-45	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	A PAULA BARBOSA QUEIROZ		
NIRE:	21102215992	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	11/06/2018	CAPITAL SOCIAL:	100.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	UFRE:	49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE:	EMPRESÁRIO	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	DATA OBRIG. EFD:	01/09/2020
CORREIO ELETRÔNICO:	PRSNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65790-000		
ENDEREÇO	RUA MAL DELFINO CALVO	NÚMERO:	87
COMPLEMENTO:	ANEXO B		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO A PERSONALYTI ACADEMIA	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9147-5252	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA MAL DELFINO CALVO	NÚMERO:	87
COMPLEMENTO:	ANEXO B		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9147-5252	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ	801 - EMPRESARIO
2689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

FOLHAS: 260
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
CNPJ: 30.673.213/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:16 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.
Código de controle da certidão: **78A4.0D3F.7B4B.1473**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS: 261
Nº PROCESSO: 13/2026
ASSINATURA:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.673.213/0001-45
Razão Social: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
Endereço: RUA MAL DELFINO CALVO 87 ANEXO B / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020602395548157674

Informação obtida em 19/02/2026 14:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fls. 262
PROCESSO: 13/2026

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

20/02/2026 09:14:50
USUÁRIO:ATENDENTE19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 149/2026

AUTENTICAÇÃO:ZWWO-AHQ9

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ** , Inscrita sob o CNPJ: **30.673.213/0001-45**, situada à **RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **20/05/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 20/02/2026.

263
13/2026

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

19/02/26 08:24
USUÁRIO:ATENDENTE18

19 de Fevereiro de 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 147/2026

AUTENTICAÇÃO: 93AL-ZKGD

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ , devidamente Inscrito sob o CNPJ 30.673.213/0001-45, situada à RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 20/05/2026.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 19/02/2026.

Fls. 264
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 385729/25 **Data da** 02/12/2025 10:19:29

Inscrição Estadual: 125657617 **CPF/CNPJ:**30673213000145

Razão Social: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

Endereço: RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91475252 **Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2025 10:19:29

Digitalizado com CamScanner

Folhas: 265
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 113365/25 **Data da** 02/12/2025 10:21:26

Inscrição Estadual: 125657617 **CPF/CNPJ:** 30673213000145

Razão Social: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

Endereço: RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91475252 **Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2025 10:21:26

Digitalizado com CamScanner

FLS: 266
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.673.213/0001-45
Certidão nº: 51592619/2025
Expedição: 03/09/2025, às 15:11:35
Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.673.213/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS: 267
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 30.673.213/0001-45
DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/02/2026, às 14:29:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **H8N9WSE8XK**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Folha 268
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
04037369201SE SSP MA

CPF
057.053.723-10

DATA NASCIMENTO
14/01/1994

FILIAÇÃO
JAILTON GOMES BARBOSA
MARIA FRANCISCA SALES DA COSTA

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
06861913145

VALIDADE
22/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/06/2017

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/07/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO DIRETOR

56604817229
MA045364877

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2221114720

PROIBIDO PLASTIFICAR

2221114720

Cumpra-se. 269
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **057.053.723-10**

Nome: **ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ**

Data de Nascimento: **14/01/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/01/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:27:47** do dia **18/02/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7C70.8D01.C014.4176**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Folha: 270
Nº do PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAILTON GOMES BARBOSA	MARIA FRANCISCA SALES DA COSTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/01/1994	0403736920108	SESP	MA	057.053.723-10

EMANCIPADO POR (Serviço de emancipação - cartório ou juiz de menores)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	101

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Comércio)
LOTE PQ DAS MANGUEIRAS	CENTRO	65790-000	02574 - São Domingos do Maranhão

MUNICÍPIO	UF
São Domingos do Maranhão	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 010 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (ruas, etc)	NÚMERO
RUA MAL DELFINO CALVO	87

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Comércio)
ANEXO B;	CENTRO	65790-000	02574 - São Domingos do Maranhão

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Domingos do Maranhão	MA	BRASIL	PRSNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4732600, 4784900, 4930203, 5611203	4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	EQUIPARAÇÃO COOPERATIVA
XXX	XXX			☐ SIM ☐ NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/04/2018	Ana Paula Barbosa Queiroz

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/__	MA2180001773712

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 17:20 SOB Nº 21102215992.
PROTOCOLO: 180423320 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802261855. NIRE: 21102215992.
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 271
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. PAULA BARBOSA QUEIROZ **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600100888
NIRE 21102215992 **CNPJ 30.673.213/0001-45**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua MAL DELFINO CALVO, Nº 67, ANEXO B;, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260187690	12/02/2026	BALANCO	NÃO
310	20260187747	12/02/2026	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20240903390	08/07/2024	BALANCO	NÃO
310	20240903722	08/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20230322530	10/03/2023	BALANCO	NÃO
310	20230322557	10/03/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20220970955	08/08/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20220970688	05/08/2022	BALANCO	NÃO
223	20210026162	08/01/2021	BALANCO	NÃO
080	21102215992	11/06/2018	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2026, às 15:33:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GSNF9HJF**.

MAC2600100888

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

272
13/2026

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ **NIRE :** 21102215992 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2600100849
NIRE (Sede) 21102215992	**CNPJ** 30.673.213/0001-45	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/06/2018	**Início de Atividade** 11/06/2018
Endereço Completo Rua MAL DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B;, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP55790-000			
Objeto 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 12/02/2026	**Número** 20260187690	**Atos/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ **Identidade:** 0403736920108 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 057.053.723-10 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2026, às 15:32:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHE5OFJX**.

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folhas: 273
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: semus_govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **A PAULA BARBOSA QUEIROZ**, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP.: 65790-000, Inscrita no CNPJ.: 30.673.213/0001-45. É comerciante de combustíveis para veículos automotores, efetuando os efetuando a atividade de venda de combustível varejo, para esta prefeitura.

Declaramos ainda, ser **SATISFATÓRIA E ILIBADA** a conduta da referida empresa no fornecimento constantes neste atestado, e até o momento não haver motivos ou razões para queixas, rescisões contratuais ou algo do tipo.

Governador Luiz Rocha - MA, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Ruan Wesley Costa Sousa
Secretário de Administração

Folha: 274
Nº PROCESSO: 13/2020
Assinatura:

CONSTRULAR
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

M.J.S. DE ARAUJO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.214.864/0001-18
RUA MAJOR DELFINO CALVO 140 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

Atestamos que a empresa **A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)** Inscrita no **CNPJ nº 30.673.213/0001-45**, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, nº 87 anexo B - CEP: 65.790-000, Bairro Centro, na Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, nos forneceu combustíveis, e derivados do petróleo, Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

São Domingos do Maranhão, em 28 de dezembro de 2020.

Maria José Silva de Araújo
M.J.S. DE ARAUJO CONSTRUÇÕES -
CNPJ: 08214864000118
Maria José da Silva Araújo
Proprietária

Digitalizado com CamScanner

Fls. 275
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

CNPJ : 30673213000145

Nro. de Autorização : PR/MA0197948

Nro. Despacho : ANP Nº 164

Data da Publicação : 26/02/2020

Endereço : RUA MAL DELFINO CALVO - 87 - ANEXO B - CENTRO - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **16:46:03** horas do dia **05/02/2026** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **8AA2D7D3D3E5E5BD**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS: 276
Nº PROCESSO: 23/2026
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2615725-10CIBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao orgão competente.

Nome / Razão Social:
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

CPF / CNPJ:
30.673.213/0001-45

Nome fantasia / Ocupante:
AUTO POSTO ALIANCA

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):
558,63

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (C/ REVENDA DE GLP CLASSE I) E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Técnico responsável:	CREA/CAU	CAP
ALEX ANDERSON GOMES BRANQUINHO	111.608.634-4	CAP-489219-7BBM

Endereço:		Número:
RUA MAL DELFINO CALVO		87
Bairro:	**Cidade:**	**UF**
CENTRO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	MA

Complemento:

Observações:

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 09/04/2025
Vistoriador: ITALO RAMON JANUARIO

Liberado em: 16/04/2025

Código de validação.

CA-2615725-10CIBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
https://cbm.ssp.ma.gov.br

ELIAS DE MELO FONSECA
COMANDANTE DE UBM

Digitalizado com CamScanner

277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ 06113690000171

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

205/2026

Insc. Municipal
317

CNPJ
30673213000145

Data da Constituição
11/06/2018

Nome/Razão Social
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

Denominação Comercial
AUTO POSTO ALIANCA

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade Secundária
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Data de Início
11/06/2018

Horário de Funcionamento:

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA MAL DELFINO CALVO

Número
87

Complemento
ANEXO B

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
LOLD-LICL

Informações Adicionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, 19/02/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FOLHAS: 278
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 010/2025

VALIDADE ATÉ
25/11/2029

SEMMAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, com base na Lei nº 0416/2012 que regulamenta o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos do Maranhão – MA autoriza à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CPF OU CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
30.673.213/0001-45	125657617

ENDEREÇO: RUA MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	**CEP:** 65790-000

ATIVIDADE A SER LICENCIADA: POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO, DENOMINADO DE AUTO POSTO ALIANÇA.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:
RUA MAL DELFINO CALVO, N°87, ANXO B, CENTRO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA

Obs: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Domingos do Maranhão – MA 25/11/2025

Juarez Gomes do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria n.º 154/2021 / Matricula – 459-1

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Licença e Dispensa concedida pela SEMMAM no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal 0416/2012 e pelo Termo de Habilitação celebrado pelo Estado do Maranhão e o Município de São Domingos do Maranhão – MA;
- O presente documento não desobriga o Licenciamento de outras providencias junto a órgão Municipais, Estaduais e/ou Federal para legalidade plena do estabelecimento.

FOLHAS: 279

Nº PROCESSO: 03/2026

Estado do Maranhão
Município de São Domingos do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM
e-mail: semmasdma@gmail.com

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Exigências e Condicionantes
LICENÇA DE OPERAÇÃO LO 009/2025

1 – RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO 010/2025)

1.1 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
1.2 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
1.3 A PRESENTE Licença Ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
1.4 A SEMMAM não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.
1.5 A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMMAM, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
1.7 Qualquer modificação no projeto do empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMMAM.
1.8 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
1.9 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.
1.10 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontram-se no site da SEMA.
1.11 Esta licença licencia apenas a atividade constante da mesma – Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos.

2 – Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais (quando aplicáveis e/ou pertinentes)
2.1 Exigência relativas ao Uso de Recursos Hídricos
2.1.1O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2° e 3°, da Lei FEDERAL n° 9.433/1997).
3 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei N°12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
4 - O LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
5 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
6 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
7 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Folha: 280
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

São Domingos do Maranhão, 24 de fevereiro de 2026.

Ao
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Endereço: Praça Getúlio Vargas, sn, centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 004/2026
Processo Administrativo nº 013/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, visando atender as necessidades da secretarias municipais do município de São Domingos do Maranhão/MA.

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS (FINAL)

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônica nº 004/2026** da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, visando atender as necessidades da secretarias municipais do município de São Domingos do Maranhão/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. **DADOS DA PROPONENTE:**
   - → Razão Social: C. S. C. BRANCO – ME
   - → CNPJ nº 23.299.543/0001-57
   - → Endereço: Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro
   - → Cidade: São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000
   - → Telefone: ((99) 8829-7656
   - → E-mail: mwgcontabilidade@outlook.com

2. **DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:**
   - → **Nome Completo:** Lincoln Silva Castelo Branco
   - → **RG nº** 01425995587
   - → **CPF nº** 647.795.993-34
   - → **Cargo/Função:** Titular/Empresário

FOLHAS: 281
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	297000	R$ 5,50	R$ 1.633.500,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	99000	R$ 5,50	R$ 544.500,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	454500	R$ 5,75	R$ 2.613.375,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	151500	R$ 5,75	R$ 871.125,00
7	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	Lubrax	150	R$ 240,00	R$ 36.000,00
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	Lubrax	225	R$ 395,00	R$ 88.875,00
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	Lubrax	75	R$ 395,00	R$ 29.625,00
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	FC Oliveira	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	Lubrax	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
12	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	Lubrax	500	R$ 15,50	R$ 7.750,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	Lubrax	375	R$ 450,00	R$ 168.750,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	Lubrax	125	R$ 450,00	R$ 56.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS						**R$ 6.093.250,00**

4. O valor global de nossa proposta e de **R$ 6.093.250,00 (seis milhões e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais),** conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Folha: 282
Nº PROCESSO: 15/2026
Assinatura:

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.

9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, observados os limites legais.

11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados

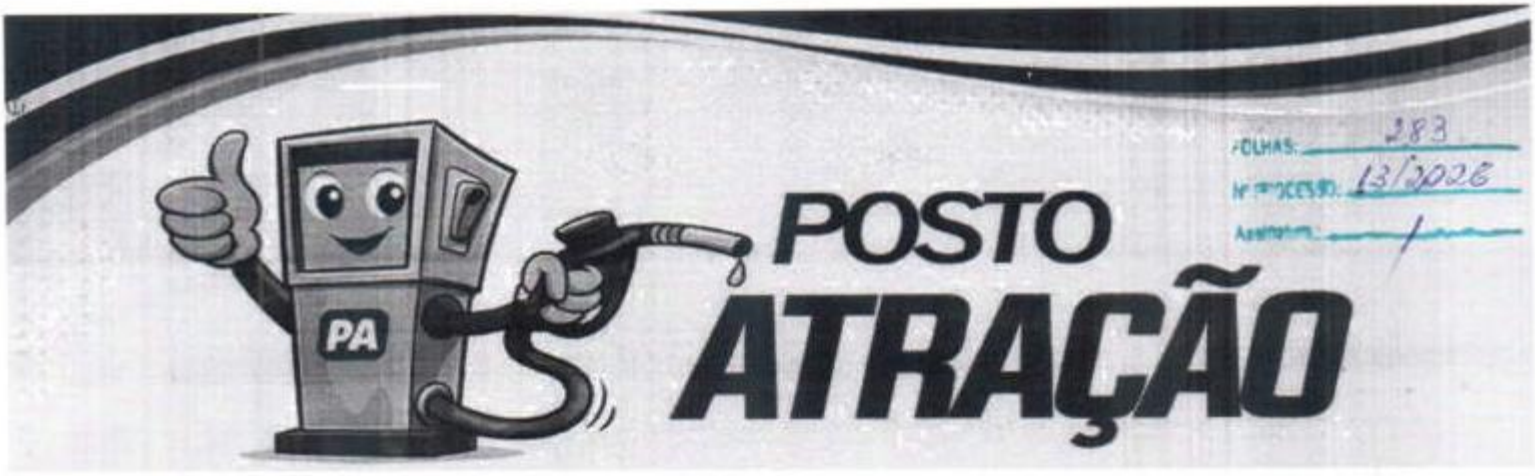

15. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

16. **Local de entrega**: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

17. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:
Nome: Caroline Silva Castelo Branco
CPF nº 060.528.923-90
RG nº 036444872008-4
Cargo da Empresa: Empresária Titular

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco: Banco do Brasil (001)
Agência nº 2614-x
Conta Corrente nº 27657-X
Empresa: C. S. C. Branco - ME

CONTATOS:
Telefone: (98) 99134-6679
E-mail: lincolnscb@hotmail.com

L S C BRANCO LTDA:23299543000157

Assinado de forma digital por L S C BRANCO LTDA:23299543000157
Dados: 2026.02.24 10:49:41 -03'00'

L S C BRANCO LTDA – POSTO ATRAÇÃO
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Lincoln Silva Castelo Branco
Empresária/Titular
CPF nº 647.795.993-34

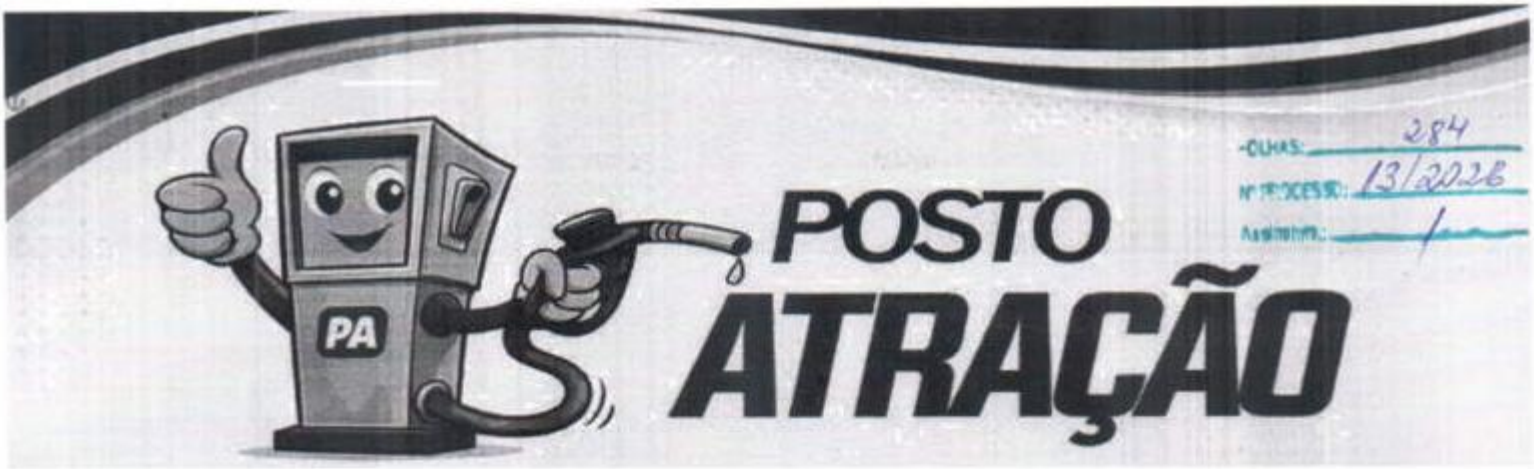

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

"Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

- **Empresa: L S C BRANCO LTDA – POSTO ATRAÇÃO**
- **CNPJ: 23.299.543/0001-57**
- **Endereço:** Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro, São Domingos do Maranhão – MA
- **Representante Legal:** Lincoln Silva Castelo Branco | **Estado Civil:** Casado
- **RG:** 01425995587 DETRAN/MA | **CPF:** 647.795.993-34

FINALIDADE DO DOCUMENTO

Apresentação dos **Documentos de Habilitação**, em atendimento às exigências do Edital nos termos dos **arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021**, visando comprovar a aptidão jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da licitante para participação no certame.

EXIGÊNCIAS LEGAIS DE HABILITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021, ARTS. 62 A 70)

Conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021, arts. 62 a 70**, bem como no edital do certame, a empresa apresenta a seguinte documentação comprobatória:

- **Habilitação Jurídica** *(Art. 63, I)* Documentos que comprovam a existência legal da empresa e poderes de representação.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista** *(Art. 63, II e III)* Certidões atualizadas junto aos órgãos federais, estaduais, municipais, FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Qualificação Econômico-Financeira** *(Art. 63, IV)* Comprovação de solidez financeira por meio de balanço patrimonial, índices contábeis e certidões de inexistência de falência/recuperação.
- **Qualificação Técnica** *(Art. 67)* Atestados, registros operacionias que demonstram aptidão para execução do objeto.

Declaramos, sob as penas da lei, que os documentos ora apresentados são autênticos, encontram-se atualizados e atendem integralmente às exigências editalícias e legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
C. S. C. BRANCO - ME
CNPJ: 23.299.543/0001-57

FOLHAS: 285
PROCESSO: 13/2026
RUBRICA:

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luís - MA, solteira, nascida em 08/06/1994, empresária, portadora do CPF Nº 060.528.923-90, Cédula de Identidade Nº 036444872008-4 SESC/MA, residente e domiciliada na Praça 01 de maio, Casa 13, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, empresária, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL – C. S. C. BRANCO - ME**, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão - MA – CEP 65.790-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102075775 em 02/02/2018 e no CNPJ: 23.299.543/0001-57, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O acervo do Empresário Individual, no valor de R$: 200.000,00 (duzentos mil reais), neste ato é aumentado para R$ 500.000,00, (quinhetos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, cujo aumento no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL, – C. S. C. BRANCO - ME**, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão - MA – CEP 65.790-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
4930-2/03 – TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
C. S. C. BRANCO - ME
CNPJ: 23.299.543/0001-57

286
13/2026

CLÁUSULA QUINTA – A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL**, caberá a titular **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLÁUSULA SEXTA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

CLÁUSULA SETIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EMPRESA INDIVIDUAL**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o fórum da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de Dezembro de 2020.

Caroline S. Castelo Branco

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Titular

Digitalizada com CamScanner

FOLHAS: 287
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008788/O-5, inscrito no CPF n° 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
30428327320	008788/O-5	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 14:44 SOB Nº 20201165589.
PROTOCOLO: 201165589 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006476228. CNPJ DA SEDE: 23299543000157.
NIRE: 21102075775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA - UNIPESSOAL
C. S. C. BRANCO
CNPJ: 23.299.543/0001-57

Folha 288
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO, brasileira, natural de São Luís - MA, solteira, nascida em 08/06/1994, empresária, portadora do CPF de nº. 060.528.923-90 e RG de nº. 036444872008-4 SESC/MA, residente e domiciliada na Praça 01 de maio, nº 13, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000. A titular da empresa **C. S. C. BRANCO,** com sede na Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000 inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102075775 em 16/09/2015 e no CNPJ: 23.299.543/0001-57, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** conforme Art. 1052, § 1 do Código Civil - Lei 10.406/02, parágrafo único, Incluído pela Medida Provisória nº 881 de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a Empresa Individual em Sociedade Limitada Unipessoal com o nome empresarial **L S C BRANCO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica admitido na sociedade, **LINCOLN SILVA CASTELO BRANCO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Santa Inês – MA, nascido em 22/01/1981, portador do CNH: nº 01425995587 DETRAN/MA e CPF: nº 647.795.993-34, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira -se da sociedade a sócia **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO,** acima qualificada, vendendo e transferindo suas 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente, para o sócio ora admitido **LINCOLN SILVA CASTELO BRANCO,** totalizando sua participação dando o cedente a cessionária, ampla geral e irrevogável quitação declarando esta quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele;

NOME	QUOTAS	R$	%
LINCOLN SILVA CASTELO BRANCO	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LINCOLN SILVA CASTELO BRANCO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA - UNIPESSOAL
C. S. C. BRANCO
CNPJ: 23.299.543/0001-57

Folhas: 289
Nº Processo: 13/2026
Assinatura:

PARA TANTO FIRMA EM ATO CONTINUO O CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de constituição de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **L S C BRANCO LTDA**, com fundamento no conforme Art. 1052, § 1 do Código Civil - Lei 10.406/02, parágrafo único, Incluído pela Medida Provisória nº 881 de 2019, resolve constituir um SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – LTDA** girará sob o nome empresarial de **L S C BRANCO LTDA**, com sede Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP);
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País pelo único sócio:

NOME	QUOTAS	R$	%
LINCOLN SILVA CASTELO BRANCO	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL caberá a único sócio **LINCOLN SILVA CASTELO BRANCO** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA - UNIPESSOAL
C. S. C. BRANCO
CNPJ: 23.299.543/0001-57

FOLHAS: 280
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão - MA, 16 de dezembro de 2025.

LINCOLN SILVA CASTELO BRANCO
Sócio Administrador

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Sócia Retirante

291
13/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S C BRANCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
64779599334	LINCOLN SILVA CASTELO BRANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2025 09:50 SOB Nº 21201811887.
PROTOCOLO: 251449416 DE 17/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520040741. CNPJ DA SEDE: 23299543000157.
NIRE: 21201811887. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2025.
L S C BRANCO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

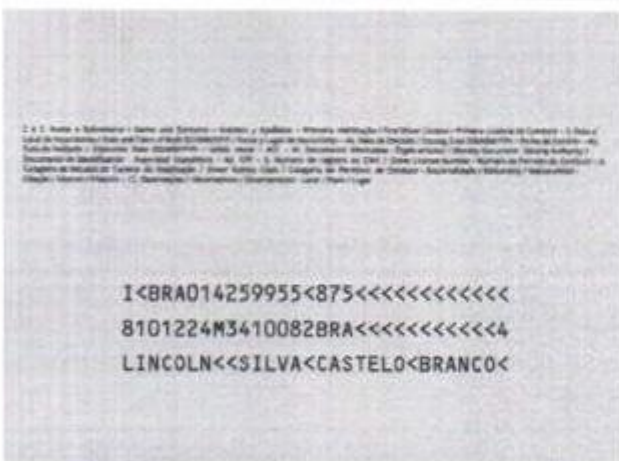

QR-CODE

FOLHAS: 292
Nº 13/2026

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

293
13/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.299.543/0001-57 **MATRIZ**		**16/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
L S C BRANCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO ATRACAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO DA CRUZ	**44**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	**CENTRO**	**SAO DOMINGOS DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LINCOLNSCB@HOTMAIL.COM	**(98) 9134-6674**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **13:42:22** (data e hora de Brasília).

FLHAS: 294
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.299.543/0001-57
NOME EMPRESARIAL:
L S C BRANCO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LINCOLN SILVA CASTELO BRANCO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/02/2026** às **13:42** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 295
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L S C BRANCO LTDA
CNPJ: 23.299.543/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:43 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.
Código de controle da certidão: **DB26.8039.9DDC.C665**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 296
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.299.543/0001-57
Razão Social: L S C BRANCO LTDA
Endereço: RUA ALTO DA CRUZ 44 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022201384889534133

Informação obtida em 23/02/2026 13:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

FOLHAS: 297
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Inscrição: 23.299.543/0001-57
Razão social: L S C BRANCO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	202602220138488953 4133
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	20260203060648895341 43
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	20260112052748895341 70
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	20251224200048895341 38
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	20251204201748895341 05
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	20251114095648895341 98
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	20251026011648895341 97
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	20251005193948895341 23
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	20250916072148895341 28
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082705114889534184
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	20250808142448895341 63
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	20250719050448895341 82
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	20250630075248895341 49
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	20250611064748895341 92
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	20250523100248895341 66
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	20250503022548895341 53
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	20250414083148895341 31
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	20250326182448895341 64
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	20250307012948895341 40
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	20250215042748895341 96
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	20250125093248895341 86
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	20250104041348895341 84
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	20241216040248895341 16
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	20241127041248895341 41
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	20241108213248895341 88
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	20241020035748895341 32
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	20241001205748895341 25
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	20240912072448895341 01
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	20240824035548895341 55
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	20240804030648895341 04
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	20240716211148895341 43

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062720224889534197
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	20240608025848895341 90
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	20240520071048895341 47
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	20240501024951498689 32
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	20240412222504810276 93
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	20240324023402938155 99
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	20240305200919586235 35

298
13/2026

Resultado da consulta em 23/02/2026 13:43:32

Voltar

Folhas: 299
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.299.543/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.475366-3

Razão Social: L S C BRANCO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALTO DA CRUZ

Número: 44 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 88297656

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/03/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/11/2017,

CTE a partir de: 03/08/2020 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/02/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

300
PROCESSO: 13/2026
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 041801/26 **Data da** 23/02/2026 13:44:11

Inscrição Estadual: 124753663 **CPF/CNPJ:** 23299543000157

Razão Social: L S C BRANCO LTDA

Endereço: RUA ALTO DA CRUZ, 44 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)88297656 **Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 13:44:11

...CESSO: 13/2026

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 041801/26
Data de Validade: 24/05/2026
Data de Emissão: 23/02/2026 13:44:11
Inscrição Estadual: 124753663
CPF/CNPJ: 23299543000157
Razão Social: L S C BRANCO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

302

13/2026

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018047/26 **Data da** 23/02/2026 13:44:20

Inscrição Estadual: 124753663 **CPF/CNPJ:** 23299543000157

Razão Social: L S C BRANCO LTDA

Endereço: RUA ALTO DA CRUZ, 44 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)88297656 **Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 13:44:20

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 018047/26

Data de Validade: 24/05/2026

Data de Emissão: 23/02/2026 13:44:20

Inscrição Estadual: 124753663

CPF/CNPJ: 23299543000157

Razão Social: L S C BRANCO LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Folhas: 303

Processo: 13/2026

Rubrica:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

304
13/2026

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

14/02/2025 14:57:38
USUÁRIO:ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 734-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: C. S. C. BRANCO
Nome Fantasia: POSTO ATRACAO
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 23.299.543/0001-57
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 16/09/2015
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 16/09/2015

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA ALTO DA CRUZ	44	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	16/09/2015	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	16/09/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	1	16/09/2015	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	16/09/2015	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/11/2017	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9988297656

FOLHAS: 305
Nº PROCESSO: 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ 06113690000171

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

184/2026

Insc. Municipal
734

CNPJ
23299543000157

Data da Constituição
16/09/2015

Nome/Razão Social
L S C BRANCO LTDA

Denominação Comercial
POSTO ATRACAO

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade Secundária
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Data de Inicio
16/09/2015

Horário de Funcionamento:

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ALTO DA CRUZ

Número
44

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
JJJX-R5DG

Informações Adicionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, 10/02/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

306
FLS: 13/2026

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

23/02/2026 13:48:13
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 826/2025

AUTENTICAÇÃO:QLRH-LN14

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L S C BRANCO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **23.299.543/0001-57**, situada à **RUA ALTO DA CRUZ, 44 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/03/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 23/02/2026.

307
13/2026

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

23/02/2026 13:48:24
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 827/2025

AUTENTICAÇÃO:QMQZ-79WY

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L S C BRANCO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **23.299.543/0001-57**, situada à **RUA ALTO DA CRUZ, 44 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/03/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 23/02/2026.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L S C BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.299.543/0001-57
Certidão nº: 11592097/2026
Expedição: 23/02/2026, às 13:49:39
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L S C BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.299.543/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

309

PROCESSO: 13/2026

Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/02/2026 **Nº da certidão:** 12600783458

Data de validade: 23/04/2026 **Código de Validação:** 72d041adf3

NOME: L S C BRANCO LTDA - POSTO ATRACAO

CNPJ: 23.299.543/0001-57

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

310
PROCESSO: 13/2026
Rubrica:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C.S. C. BRANCO, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21102075775.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2015
Ato constitutivo: 21102075775

São Domingos do Maranhão, 01/01/2023

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008788/O-5

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

Folhas: 311

Nº PROCESSO:

Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 118.261,83
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 118.261,83	
10 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 157.682,44
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 157.682,44	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 39.420,61
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 39.420,61	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 01/2023	2095		R$ 885,29
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 01/2023	25	R$ 885,29	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 275.944,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 275.944,27	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2017	800		R$ 34.274,81
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2017	25	R$ 34.274,81	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 168,29
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 168,29	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 197.103,05
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 197.103,05	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023	940	R$ 3.521,97	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 857.280,87	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 857.280,87
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 18.548,39
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 18.548,39	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 200,32
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 200,32	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2023	825	R$ 281,76	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

212

PROCESSO:

RUBRICA:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 116.842,69
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 116.842,69	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2023	25	R$ 281,76	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 194.737,82
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 194.737,82	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 02/2023	2095		R$ 895,91
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 02/2023	25	R$ 895,91	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 77.895,13
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 77.895,13	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2023	25	R$ 1.517,95	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 170,31
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 170,31	
27 de fevereiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 233.685,38
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 233.685,38	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	940	R$ 3.521,97	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 18.770,97
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 18.770,97	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 202,72
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 202,72	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2023	825	R$ 281,76	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 682.832,53	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 682.832,53
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 155.790,25
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 155.790,25	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

313

PROCESSO:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 118.244,80
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 118.244,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2023	25	R$ 281,76	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 157.659,74
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 157.659,74	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 03/2023	2095		R$ 906,66
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 03/2023	25	R$ 906,66	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 39.414,93
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 39.414,93	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE			R$ 174,57
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 174,57	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 275.904,54
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 275.904,54	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023	940	R$ 3.521,97	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 960.382,71	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 960.382,71
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 197.074,67
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 197.074,67	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 18.996,22
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 18.996,22	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 207,62
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 207,62	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2023	1470		R$ 35.911,30
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2023	800	R$ 35.911,30	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2023	825	R$ 281,76	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

314

13/2026

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 116.825,86
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 116.825,86	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2023	25	R$ 281,76	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 194.709,77
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 194.709,77	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 04/2023	2095		R$ 917,54
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 04/2023	25	R$ 917,54	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 77.883,91
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 77.883,91	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2023	800		R$ 35.911,30
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2023	25	R$ 35.911,30	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 175,44
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 175,44	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 233.651,73
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 233.651,73	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 800.577,70	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 800.577,70
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023	940	R$ 3.521,97	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 155.767,82
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 155.767,82	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 19.224,18
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 19.224,18	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 207,62
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 207,62	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2023	825	R$ 281,76	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

315

13/2026

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 118.227,77
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 118.227,77	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2023	25	R$ 281,76	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 157.637,03
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 157.637,03	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 210,11
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 210,11	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 05/2023	2095		R$ 928,55
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 05/2023	25	R$ 928,55	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 39.409,26
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 39.409,26	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 19.454,87
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 19.454,87	
18de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 275.864,81
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 275.864,81	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 177,55
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 177,55	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 197.046,29
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 197.046,29	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 912.086,28	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 912.086,28
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023	940	R$ 3.521,97	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2023	825	R$ 281,76	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

316

PROCESSO: 13/2026

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 116.809,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 116.809,04	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2023	25	R$ 281,76	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 155.745,39
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 155.745,39	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 06/2023	2095		R$ 939,70
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 06/2023	25	R$ 939,70	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 38.936,35
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 38.936,35	
12 de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 19.688,33
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 19.688,33	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 212,63
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 212,63	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 272.554,43
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 272.554,43	
19 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 181,98
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 181,98	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 194.681,74
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 194.681,74	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023	940	R$ 3.521,97	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2023	825	R$ 281,76	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 907.220,99	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 907.220,99
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	1470		R$ 39.007,54
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	800	R$ 39.007,54	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

317
PROCESSO: 13/2026

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 118.210,75
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 118.210,75	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2023	25	R$ 281,76	
07 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 157.614,33
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 157.614,33	
13 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 215,18
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 215,18	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 07/2023	2095		R$ 950,97
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 07/2023	25	R$ 950,97	
17 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 39.403,58
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 39.403,58	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 19.924,59
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 19.924,59	
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 275.825,08
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 275.825,08	
20 de julho				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	800		R$ 39.007,54
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	25	R$ 39.007,54	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 182,89
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 182,89	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 879.699,50	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 879.699,50
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 197.017,92
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 197.017,92	
30 de julho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023	940	R$ 3.521,97	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2023	825	R$ 281,76	

318
13/2026

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 116.792,22
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 116.792,22	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2023	25	R$ 281,76	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 194.653,70
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 194.653,70	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 08/2023	2095		R$ 962,39
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 08/2023	25	R$ 962,39	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 218.012,15
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 218.012,15	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 20.163,68
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 20.163,68	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 217,76
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 217,76	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 185,09
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 185,09	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 249.156,74
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 249.156,74	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023	940	R$ 3.521,97	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2023	825	R$ 281,76	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.061.798,36	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.061.798,36

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

319

13/2026

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 118.193,73
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 118.193,73	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 157.591,64
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 157.591,64	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2023	25	R$ 281,76	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 220,38
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 220,38	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 09/2023	2095		R$ 973,93
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 09/2023	25	R$ 973,93	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 39.397,91
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 39.397,91	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 20.405,64
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 20.405,64	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 275.785,36
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 275.785,36	
18 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 189,72
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 189,72	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 904.270,88	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 904.270,88
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 196.989,55
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 196.989,55	
30 de setembro				
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	1470		R$ 43.863,19
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2023	800	R$ 43.863,19	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023	940	R$ 3.521,97	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2023	825	R$ 281,76	
			##########	##########

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

Folhas: 320

Nº PROCESSO: 13/2026

Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 116.775,40
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 116.775,40	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2023	25	R$ 281,76	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 194.625,67
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 194.625,67	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 10/2023	2095		R$ 985,62
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 10/2023	25	R$ 985,62	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 77.850,27
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 77.850,27	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 20.650,51
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 20.650,51	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 223,02
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 223,02	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 190,66
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 190,66	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 233.550,81
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 233.550,81	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2023	800		R$ 43.863,19
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2023	25	R$ 43.863,19	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 155.700,54
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 155.700,54	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023	940	R$ 3.521,97	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2023	825	R$ 281,76	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	1840	R$ 1.334.152,37	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	402		R$ 1.334.152,37

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

Livro: 321

Processo: 13/2026

Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 118.176,71
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 118.176,71	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 157.568,94
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 157.568,94	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2023	25	R$ 281,76	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 225,70
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 225,70	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 11/2023	2095		R$ 997,45
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 11/2023	25	R$ 997,45	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 39.392,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 39.392,24	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 20.898,32
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 20.898,32	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 275.745,65
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 275.745,65	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 192,95
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 192,95	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	1840	R$ 775.320,54	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	402		R$ 775.320,54
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 196.961,18
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 196.961,18	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	1885		R$ 3.521,97
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023	940	R$ 3.521,97	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2023	1960		R$ 1.517,95
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2023	820	R$ 1.517,95	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2023	1965		R$ 281,76
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2023	825	R$ 281,76	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

FOLHAS: 322

Nº PROCESSO: 13/2026

Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 154.800,56
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 154.800,56	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 12/2023	2095		R$ 1.108,09
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 12/2023	25	R$ 1.108,09	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 258.000,94
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 258.000,94	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2023	825		R$ 281,76
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2023	25	R$ 281,76	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 103.200,37
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 103.200,37	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 23.044,11
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 23.044,11	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 309.601,12
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 309.601,12	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 264,24
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 264,24	
18 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2023	820		R$ 1.517,95
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2023	25	R$ 1.517,95	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 337,50
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 337,50	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 206.400,75
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 206.400,75	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023 + 13º SALÁRIO 2023	1885		R$ 7.043,94
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023 + 13º SALÁRIO 2023	940	R$ 7.043,94	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2023	1960		R$ 3.035,90
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2023	820	R$ 3.035,90	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2023	1965		R$ 563,52
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2023	825	R$ 563,52	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.090.536,61	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.090.536,61

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

Folhas: 323

Nº 20220550: 13/2026

Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 14

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R$ 279.564,17
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipament os (2841)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565	R$ 279.564,17	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R$ 4.659,40
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R$ 4.659,40	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			**R$ 21.781.765,67**	**R$ 21.781.765,67**

324
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa C.S. C. BRANCO.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2023

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008788/O-5

FOLHA: 325
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 17:36 SOB Nº 20240605420.
PROTOCOLO: 240605420 DE 06/05/2024. NIRE: 21102075775.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Folhas: 326
Nº de Ordem: 13/2026
Assinatura: /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406389643 em 06/05/2024, protocolo 240605420. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C.S. C. BRANCO
Número de Registro:	21102075775
CNPJ:	23299543000157
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA008788/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 17:36 SOB Nº 20240605420.
PROTOCOLO: 240605420 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406389643. NIRE: 21102075775.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

327
PROCESSO: 13/2026
RUBRICA:

Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C.S. C. BRANCO, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21102075775.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2015
to constitutivo: 21102075775

São Domingos do Maranhão, 01/01/2023

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008788/O-5

Folhas: 328
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
04/01/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023		3.521,97
05/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 157.682,44
05/01/2023	DESPESAS ACESSORIAS		2541,00
07/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 44.874,00
08/01/2023	TRANSFERENCIA		2.100,00
08/01/2023	PAGAMENTO VIA PIX		12500,00
08/01/2023	TAXAS DE BANCO		127,99
08/01/2023	JUROS CONTA		245,00
08/01/2023	TRANSFERENCIA		5.100,00
11/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 157.682,44
12/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 16.530,00
13/01/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2023		885,29
14/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 15.241,00
14/01/2023	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		2411,00
14/01/2023	PIX		5654,00
14/01/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		6.780,00
14/01/2023	TRANSFERENCIA		40.000,00
15/01/2023	RECEITA DE VENDAS	154.310,56	
18/01/2023	DESPESA COM TELEFONE		168,29
19/01/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
20/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 5.742,00
21/01/2023	RECEITA DE VENDAS	188.601,79	
05/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 420,00
05/01/2023	RECEITA DE VENDAS	85.728,09	
05/01/2023	JUROS CONTA		210,00
20/01/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		18.548,39
21/01/2023	TRANSFERENCIA		15.000,00
21/01/2023	COMPRA		4.000,00
22/01/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		200,32
23/01/2023	RECEITA DE VENDAS	111.446,51	
24/01/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		200,00
25/01/2023	TRANSFERENCIA		520,00
26/01/2023	RECEITA DE VENDAS	145.737,75	
27/01/2023	DESPESAS ACESSORIAS		2.100,00
27/01/2023	OUTROS		4.512,00
27/01/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		6000,00
27/01/2023	GASTO COM QUENTINHA		1200,00
27/01/2023	DESPESAS EXTRAS		34000,00
27/01/2023	RECEITA DE VENDAS	128.592,13	
27/01/2023	TRANSFERENCIA		15700,00
28/01/2023	RECEITA DE VENDAS	42.864,04	
29/01/2023	TRANSFERENCIA		1.988,00
29/01/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		1.647,00
29/01/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 504,00
	Soma do mês.....	R$ 857.280,87	R$ 591.536,13
	Saldo Anterior.....	440.525,39	
	Saldo Atual		R$ 706.270,13

329
13/2026

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
02/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 155.790,25
03/02/2023	DESPESAS DIVERSAS		R$ 8.452,00
03/02/2023	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		R$ 900,00
03/02/2023	TED		R$ 3.480,00
04/02/2023	RECEITA DE VENDAS	R$ 102.424,88	
04/02/2023	PAGAMENTO FGTS 01/2023		R$ 281,76
05/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 77.895,13
05/02/2023	DESPESAS DIVERSAS		R$ 2.500,00
06/02/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2023		R$ 895,91
08/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 116.842,69
09/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 116.842,69
10/02/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R$ 18.770,97
10/02/2023	PAGAMENTO DE BOLETOS		R$ 1.500,00
10/02/2023	MAO DE OBRA		R$ 3.200,00
10/02/2023	PIX		R$ 2.100,00
11/02/2023	PAGAMENTO INSS 01/2023		R$ 1.517,95
11/02/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		R$ 322,00
11/02/2023	PAGAMENTO DE MERCADORIA		R$ 400,00
12/02/2023	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		-
15/02/2023	PAGAMENTO ISS01/2023		R$ -
16/02/2023	DESPESA COM TELEFONE		R$ 170,31
17/02/2023	PRÓ-LABORE		R$ 5.000,00
18/02/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 155.790,25
18/02/2023	OUTROS		R$ 300,00
18/02/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		R$ 241,00
18/02/2023	GASTO COM QUENTINHA		R$ 350,00
	RECEITA DE VENDAS	R$ 102.424,88	
19/02/2023	DESPESAS EXTRAS		R$ 850,00
19/02/2023	PIX		R$ 2.540,00
19/02/2023	TRANSFERENCIA		R$ 280,00
19/02/2023	OUTROS		R$ 340,00
19/02/2023	GASTOS		R$ 1.542,00
19/02/2023	PRODUTOS DE LIMPEZA		R$ 21.180,00
19/02/2023	TRANSFERENCIA		R$ 2.340,00
19/02/2023	DESPESA		R$ 14.042,00
19/02/2023	REPOSIÇÃO DE INSUMO		R$ 364,25
	RECEITA DE VENDAS		
22/02/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		R$ 142,23
22/02/2023	JUROS		R$ 358,00
22/02/2023	TAXAS		R$ 321,02
22/02/2023	PERDAS		R$ 71,24
	RECEITA DE VENDAS	R$ 136.566,51	
23/02/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023		R$ 3.521,97
24/02/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R$ 21,21
25/02/2023	RECEITA DE VENDAS	R$ 68.283,25	
26/02/2023	OUTROS		R$ 500,00
26/02/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R$ 202,72
26/02/2023	RECEITA DE VENDAS	R$ 136.566,51	
	COMPRA PARA REPOSIÇÃO		R$ 2.654,00
	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 155.790,25
	RECEITA DE VENDAS	R$ 136.566,51	
	Soma do mês.....	R$ 682.832,53	R$ 880.603,81
	Saldo Anterior.....	**706.270,13**	
	Saldo Atual		R$ 508.498,85

Cumas: 330
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.659,74
02/03/2023	TRANSFERENCIA		5.264,00
03/03/2023	PAGAMENTO FGTS 02/2023		281,76
04/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		78.829,87
05/03/2023	TRANSFERENCIA		2.541,00
05/03/2023	RECEITA DE VENDAS	144.057,41	
09/03/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2023		906,66
10/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.659,74
11/03/2023	TRANSFERENCIA		1.640,00
12/03/2023	PAGAMENTO INSS 02/2023		1.517,95
13/03/2023	DESPESA COM TELEFONE		174,57
15/03/2023	RECEITA DE VENDAS	192.076,54	
16/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		118.244,80
18/03/2023	COMPRAS		650,00
18/03/2023	OUTROS		1.500,00
19/03/2023	PAGAMENTO DE BOLETOS		6.741,00
22/03/2023	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO		1.654,00
23/03/2023	RECEITA DE VENDAS	115.245,93	
24/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		118.244,80
24/03/2023	COMPRAS DE INSUMOS		2.414,00
25/03/2023	COMPRA		25.840,00
26/03/2023	TRANSFERENCIA		14.560,00
26/03/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		18.996,22
26/03/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		205,16
26/03/2023	RECEITA DE VENDAS	172.868,89	
29/03/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.659,74
30/03/2023	RECEITA DE VENDAS	144.057,41	
30/03/2023	RECEITA DE VENDAS	192.076,54	
30/03/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
31/03/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023		3.521,97
31/03/2023	COMPRAS DE INSUMOS		2.151,00
31/03/2023	COMPRA		9.674,00
31/03/2023	TRANSFERENCIA		5.480,00
	Soma do mês.....	R$ 960.382,71	R$ 899.211,97
	Saldo Anterior.....	R$ 508.498,85	
	Saldo Atual		R$ 569.669,59

FOLHAS: 331
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/04/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		155.767,82
02/04/2023	PAGAMENTO FGTS 03/2023		261,76
06/04/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		116.825,86
07/04/2023	TRANSFERENCIA		1.654,00
07/04/2023	COMPRAS		5.784,00
08/04/2023	DESPESA COM PAPEL		2.411,00
09/04/2023	TAXA DO BANCO		120,00
09/04/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2023		917,54
12/04/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		116.825,86
15/04/2023	RECEITA DE VENDAS	800.577,70	
13/04/2023	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 03/2023		34.274,81
14/04/2023	PAGAMENTO ISS03/2023		0,00
15/04/2023	PAGAMENTO INSS 03/2023		1.517,95
16/04/2023	DESPESA COM TELEFONE		175,44
19/04/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		155.767,82
20/04/2023	TRANSFERENCIA		24.875,00
21/04/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
22/04/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023		3.521,97
23/04/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		233.651,73
27/04/2023	TRANSFERENCIA		16.475,29
28/04/2023	COMPRA		15.784,58
29/04/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		19.224,18
30/04/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		207,62

Fls. 332
Proc. 13/2023
Assinatura

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/05/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.637,03
03/05/2023	COMPRA DE OUTROS		8.749,36
04/05/2023	RECEITA DE VENDAS	136.812,94	
04/05/2023	PAGAMENTO FGTS 04/2023		281,76
05/05/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		118.227,77
06/05/2023	TRANSFERÊNCIA		4.978,00
07/05/2023	RECEITA DE VENDAS	136.812,94	
07/05/2023	OUTROS		1.687,00
10/05/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		210,11
11/05/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2023		928,55
12/05/2023	RECEITA DE VENDAS		
12/05/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		118.227,77
13/05/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		9.874,00
14/05/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		197.046,29
15/05/2023	RECEITA DE VENDAS	182.417,26	
17/05/2023	COMPRA		17.295,24
18/05/2023	DESPESAS OPERACIONAIS		8.944,00
19/05/2023	OUTROS		27.845,39
20/05/2023	PAGAMENTO INSS 04/2023		1.517,95
21/05/2023	RECEITA DE VENDAS		
21/05/2023	DESPESA COM TELEFONE		177,55
24/05/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		197.046,29
25/05/2023	RECEITA DE VENDAS	273.625,88	
26/05/2023	COMPRA		16.254,85
27/05/2023	DESPESA		9.478,00
28/05/2023	JUROS		345,65
28/05/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
28/05/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023		3.521,97
29/05/2023	RECEITA DE VENDAS	182.417,26	

FLS. 533
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		77.872,69
02/06/2023	RECEITA DE VENDAS	136.083,15	
03/06/2023	TRANSFERÊNCIA		5.987,00
03/06/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		6.487,00
03/06/2023	TAXAS		1.532,00
03/06/2023	PAGAMENTO DE SERVIÇOS		6.778,00
03/06/2023	MAO DE OBRA		515,00
04/06/2023	DESPESAS ACESSORIAS		623,00
08/06/2023	PAGAMENTO FGTS 05/2023		281,76
08/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		155.745,39
08/06/2023	RECEITA DE VENDAS	181.444,20	
09/06/2023	COMPRAS		9.874,00
09/06/2023	DESPESAS		21.564,00
10/06/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2023		939,70
11/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		155.745,39
14/06/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		19.688,33
15/06/2023	TRANSFERÊNCIA		326,00
16/06/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		212,63
17/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		155.745,39
18/06/2023	RECEITA DE VENDAS	136.083,15	
21/06/2023	PAGAMENTO INSS 05/2023		1.517,95
21/06/2023	DESPESA COM TELEFONE		182,89
22/06/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		233.618,08
22/06/2023	JUROS		654,24
23/06/2023	COMPRAS		4587,00
23/06/2023	TRANSFERÊNCIA		9.854,00
24/06/2023	RECEITA DE VENDAS	181.444,20	
24/06/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
25/06/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023		3.521,97
28/06/2023	PROVISÃO INSS 06/2023		1.517,95
28/06/2023	PROVISÃO FGTS 06/2023		281,76
29/06/2023	RECEITA DE VENDAS	90.722,10	
30/06/2023	COMPRAS DE MATERIAL		974,00
30/06/2023	RECEITA DE VENDAS	181.444,20	
	Soma do mês.....	R$ 907.220,99	R$ 881.627,11
	Saldo Anterior.....	R$ 465.994,80	
	Saldo Atual		R$ 491.588,68

Folha 340
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/07/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 157.614,33
01/07/2023	TRANSFERENCIA		R$ 8.745,00
02/07/2023	COMPRAS		R$ 6.454,00
03/07/2023	DESPESAS DE ESCRITORIO		R$ 5.642,00
03/07/2023	PAGAMENTO FGTS 06/2023		R$ 281,76
05/07/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 118.210,75
06/07/2023	TRANSFERENCIA		R$ 4.587,00
07/07/2023	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 9.545,00
07/07/2023	DESPESAS		R$ 4.552,00
08/07/2023	JUROS		R$ 12.458,00
15/04/2023	RECEITA DE VENDAS	879.699,50	
13/07/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R$ 215,18
14/07/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2023		R$ 950,97
15/07/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 118.210,75
15/07/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R$ 4.856,00
16/07/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 157.614,33
19/07/2023	COMPRA		R$ 6.595,00
20/07/2023	TRANSFERENCIA		R$ 26.874,25
21/07/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R$ 1.516,00
21/07/2023	DESPESA COM MATERIAL		R$ 9.654,00
22/07/2023	DESPESA OPERACIONAL		R$ 15.152,00
23/07/2023	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 39.007,54
26/07/2023	PAGAMENTO ISS06/2023		R$ -
26/07/2023	PAGAMENTO INSS 06/2023		R$ 3.521,97
27/07/2023	DESPESA COM TELEFONE		R$ 182,89
28/07/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 236.421,50
28/07/2023	COMPRA DE MATERIAL PARA CONSUMO		R$ 680,00
28/07/2023	TRANSFERENCIA		R$ 541,00
29/07/2023	DESPESA		R$ 1.514,00
29/07/2023	COMPRA DE MATERIAL		R$ 2.878,00
29/07/2023	COMPRAS		R$ 562,00
30/07/2023	TAXA		R$ 326,00
31/07/2023	PRÓ-LABORE		R$ 5.000,00
31/07/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023		R$ 3.521,97
	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 07/2023		35.911,30
	Soma do mês.....	R$ 879.699,50	R$ 999.796,50
	Saldo Anterior.....	R$ 491.588,68	
	Saldo Atual		R$ 371.491,68

341
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
02/08/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		233.584,44
03/08/2023	RECEITA DE VENDAS	265.449,59	
04/08/2023	TRANSFERENCIA		500,00
05/08/2023	DESPESA OPERACIONAL		415,00
06/08/2023	TAXA		199,97
06/08/2023	JUROS		1412,35
06/08/2023	COMPRA DE MATERIAL		326,00
09/08/2023	DESPESA		2.000,00
10/08/2023	PAGAMENTO DE DESPESA		1.300,00
11/08/2023	PAGAMENTO FGTS 07/2023		281,76
12/08/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		155.722,96
12/08/2023	RECEITA DE VENDAS	106.179,84	
12/08/2023	TRANSFERENCIA		1.500,00
12/08/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2023		962,39
16/08/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		194.653,70
17/08/2023	RECEITA DE VENDAS	212.359,67	
18/08/2023	TRANSFERENCIA		6.540,00
19/08/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		8.790,00
20/08/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		610,68
21/08/2023	PAGAMENTO INSS 07/2023		1.517,95
21/08/2023	DESPESA COM TELEFONE		185,09
23/08/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		194.653,70
24/08/2023	RECEITA DE VENDAS	138.033,79	
24/08/2023	PAGAMENTO DE BOLETOS		18.500,00
24/08/2023	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		2.548,00
24/08/2023	CUSTO DE PERDAS		3.500,00
25/08/2023	JUROS		5.411,00
25/08/2023	TAXAS		2.199,00
25/08/2023	COMPRAS		9.526,00
25/08/2023	TRANSFERÊNCIA		1.844,00
26/08/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		217,76
27/08/2023	RECEITA DE VENDAS	180.505,72	
27/08/2023	DESPESA		5452,00
27/08/2023	COMPRAS		1.215,00
30/08/2023	TAXA		2326,00
31/08/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
31/08/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023		3.521,97
31/08/2023	RECEITA DE VENDAS	159.269,75	
	Soma do mês.....	R$ 1.061.798,36	R$ 866.416,72
	Saldo Anterior.....	R$ 371.491,68	
	Saldo Atual		R$ 566.873,32

FOLHAS: 342
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/09/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.591,64
02/09/2023	TRANSFERENCIA		4578,25
03/09/2023	COMPRAS		6548,32
03/09/2023	DESPESAS		7548,00
06/09/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		118.193,73
15/04/2023	RECEITA DE VENDAS	904.270,88	
08/09/2023	JUROS		545,00
09/09/2023	COMPRAS		8.796,00
10/09/2023	PAGAMENTO FGTS 08/2023		281,76
11/09/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		220,38
12/09/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2023		973,93
13/09/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.591,64
14/09/2023	TRANSFERENCIA		6.541,00
15/09/2023	COMPRAS		8.745,00
16/09/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		6.545,00
16/09/2023	PAGAMENTO VIA PIX		4.555,00
16/09/2023	TRANSFERENCIA		6.548,00
16/09/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		8.849,00
17/09/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.989,55
18/09/2023	TRANSFERENCIA		2.100,00
19/09/2023	COMPRAS		6.784,00
20/09/2023	DESPESAS		230,00
21/09/2023	TAXAS DE MANUTENÇÃO		2000,00
22/09/2023	FATURA		5.489,00
23/09/2023	COMPRA		9745,00
24/09/2023	PAGAMENTO INSS 08/2023		1.517,95
25/09/2023	DESPESA COM TELEFONE		189,72
26/09/2023	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS 08/2023		0,00
27/09/2023	PAGAMENTO ISS08/2023		0,00
28/09/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.591,64
28/09/2023	TRANSFERENCIA		17.895,00
29/09/2023	COMPRAS		5.000,00
30/09/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
30/09/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023		3.521,97
	Soma do mês.....	R$ 904.270,88	R$ 918.705,46
	Saldo Anterior.....	R$ 566.873,32	
	Saldo Atual		R$ 552.438,74

FOLHAS: 343
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/10/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		155.700,54
01/10/2023	TRANSFERENCIA		8454,00
01/10/2023	RECEITA DE VENDAS	333.538,09	
04/10/2023	JUROS		150,00
05/10/2023	COMPRAS DE INSUMOS		2.641,00
06/10/2023	COMPRAS PARA REPOSIÇÃO		345,00
07/10/2023	DESPESAS		2.654,55
08/10/2023	RECEITA DE VENDAS	293.513,52	
08/10/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		194.625,67
08/10/2023	COMPRAS		9875,00
11/10/2023	TRANSFERENCIA		3541,00
12/10/2023	TAXAS		2.364,00
13/10/2023	RECEITA DE VENDAS	106.732,19	
13/10/2023	TRANSFERENCIA		5.644,00
13/10/2023	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA		9.874,00
14/10/2023	COMPRAS		8.986,00
15/10/2023	TRANSFERENCIA		4.987,00
15/10/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		116.775,40
15/10/2023	TRANSFERENCIA		9.874,00
18/10/2023	RECEITA DE VENDAS	266.830,47	
19/10/2023	COMPRAS		5.646,00
20/10/2023	PAGAMENTO FGTS 09/2023		281,76
21/10/2023	TAXAS		360,00
22/10/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2023		985,62
22/10/2023	DESPESA COM MANUTENÇÃO		21000,00
22/10/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		27.451,00
25/10/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		223,02
26/10/2023	RECEITA DE VENDAS	200.122,86	
27/10/2023	PAGAMENTO INSS 09/2023		1.517,95
28/10/2023	DESPESA COM TELEFONE		190,66
29/10/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		155.700,54
29/10/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		155.700,54
30/10/2023	DESPESAS		34.874,00
30/10/2023	COMPRAS PARA REPOSIÇÃO		26.784,00
30/10/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
30/10/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023		3.521,97
30/10/2023	RECEITA DE VENDAS	133.415,24	
	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 09/2023		R$ 39.007,54
	Soma do mês.....	R$ 1.334.152,37	R$ 1.014.735,76
	Saldo Anterior.....	R$ 552.438,74	
	Saldo Atual		R$ 871.855,36

344

/2026

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/11/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		78.784,47
02/11/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		39.392,24
03/11/2023	RECEITA DE VENDAS	77.532,05	
03/11/2023	PAGAMENTO FGTS 10/2023		281,76
03/11/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		225,70
03/11/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2023		997,45
04/11/2023	RECEITA DE VENDAS	116.298,08	
04/11/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.568,94
05/11/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		31.241,00
08/11/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		118.176,71
09/11/2023	RECEITA DE VENDAS	193.830,14	
10/11/2023	COMPRA PARA USO		6.784,00
11/11/2023	TRANSFERENCIA		9.445,00
11/11/2023	DESPESA COM TELEFONE		192,95
11/11/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		78.784,47
12/11/2023	RECEITA DE VENDAS	155.064,11	
12/11/2023	TAXAS DE MANUTENÇÃO		25481,00
15/11/2023	PAGAMENTO INSS 10/2023		1.517,95
15/11/2023	JUROS DE ATRASO		945,00
15/11/2023	PIX		19785,00
15/11/2023	TRANSFERENCIA		6.548,00
16/11/2023	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS 10/2023		43.863,19
17/11/2023	PAGAMENTO ISS10/2023		0,00
18/11/2023	JUROS DE ATRASO		745,00
19/11/2023	COMPRAS		25.412,00
19/11/2023	TRANSFERENCIA		14547,00
19/11/2023	PAGAMENTO		12.354,00
20/11/2023	RECEITA DE VENDAS	77.532,05	
22/11/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.568,94
23/11/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		16.350,00
24/11/2023	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		240,00
25/11/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		157.568,94
26/11/2023	RECEITA DE VENDAS	77.532,05	
26/11/2023	PAGAMENTO DE CONSERTO		16454,00
26/11/2023	TRANSFERENCIA REFERENTE A COMPRA		19.875,00
27/11/2023	RECEITA DE VENDAS	77.532,05	
29/11/2023	PAGAMENTO DE BOLETO		24.784,00
30/11/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
30/11/2023	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023		3.521,97
	Soma do mês.....	R$ 775.320,54	R$ 1.074.435,68
	Saldo Anterior.....	R$ 871.855,36	
	Saldo Atual		R$ 572.740,21

345
13/2026
1

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		206.400,75
02/12/2023	RECEITA DE VENDAS	218.107,32	
03/12/2023	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2023		1108,09
04/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		103.200,37
05/12/2023	PAGAMENTO FGTS 11/2023		281,76
06/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		51.600,19
07/12/2023	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		18.450,00
08/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		206.400,75
09/12/2023	RECEITA DE VENDAS	272.634,15	
10/12/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		264,24
11/12/2023	PAGAMENTO INSS 10/2023		1.517,95
12/12/2023	DESPESA COM TELEFONE		337,50
13/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		206.400,75
14/12/2023	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO		5.784,00
15/12/2023	TRANSFERENCIA		6480,00
16/12/2023	RECEITA DE VENDAS	218.107,32	
17/12/2023	ISS12/2023		0,00
18/12/2023	PAGAMENTO DE MERCADORIA		24.587,00
19/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		154.800,56
20/12/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		15000,00
20/12/2023	PAGAMENTO DE MERCADORIA		9.878,00
20/12/2023	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		103.200,37
20/12/2023	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		4.787,00
21/12/2023	COMPRA DE PRODUTOS		5.878,00
22/12/2023	RECEITA DE VENDAS	163.580,49	
23/12/2023	TAXAS		88,00
24/12/2023	JUROS		9.874,00
25/12/2023	RECEITA DE VENDAS	109.053,66	
26/12/2023	PAGAMENTO DE COMPRAS		5.189,41
27/12/2023	TRANSFERENCIA		16.874,00
27/12/2023	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO		8.745,00
28/12/2023	COMPRAS		9.574,00
29/12/2023	RECEITA DE VENDAS	109.053,66	
30/12/2023	PRÓ-LABORE		5.000,00
31/12/2023	FOLHA DE PAGAMENTO		7.043,94
	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 12/2023		R$ 43.863,19
	Soma do mês.....	R$ 1.090.536,61	R$ 1.232.608,81
	Saldo Anterior.....	R$ 572.740,21	
	Saldo Atual		R$ 430.668,01

FOLHAS: 346
PROCESSO: 13/2026
ASSINATURA:

Balancete Geral

Mês	Credito	Debito	Saldo
janeiro	1.297.806,26	591.536,13	706.270,13
Fevereiro	1.389.102,66	880.603,81	508.498,85
Março	1.468.881,56	899.211,97	569.669,59
Abril	1.370.247,29	911.064,23	459.183,06
Maio	1.371.269,34	905.274,54	465.994,80
Julho	1.371.288,18	999.796,50	371.491,68
Junho	907.220,99	881.627,11	25.593,88
Agosto	1.433.290,04	866.416,72	566.873,32
Setembro	1.471.144,20	918.705,46	552.438,74
Outubro	1.886.591,11	1.014.735,76	871.855,36
Novembro	1.647.175,90	1.074.435,68	572.740,21
Dezembro	1.663.276,82	1.232.608,81	430.668,01

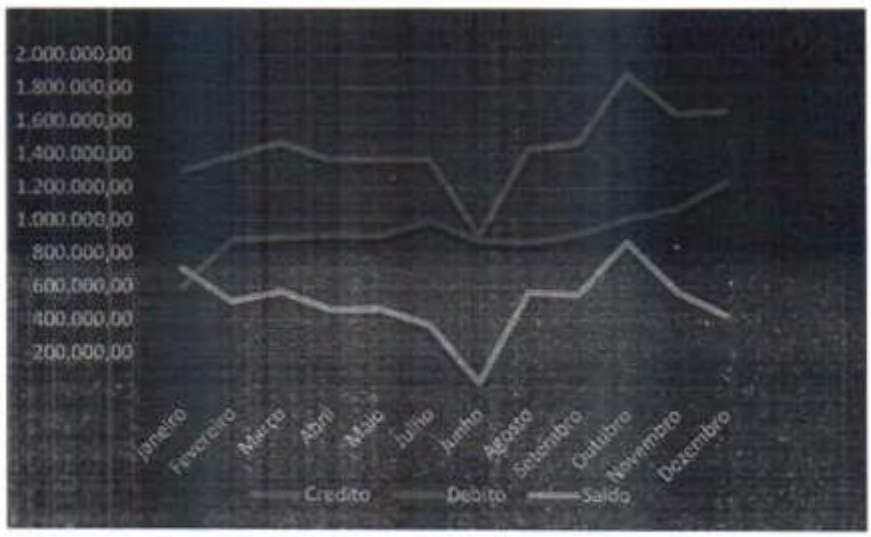

FOLHAS: 347
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa C.S. C. BRANCO.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2023

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008788/O-5

348
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 07:18 SOB Nº 20240605454.
PROTOCOLO: 240605454 DE 06/05/2024. NIRE: 21102075775.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHA: 349
PROCESSO: 13/2026
RESPONSÁVEL:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406398340 em 07/05/2024, protocolo 240605454. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C.S. C. BRANCO
Número de Registro:	21102075775
CNPJ:	23299543000157
Munícipio:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA008788/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2024 07:19 SOB Nº 20240605454.
PROTOCOLO: 240605454 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406398340. NIRE: 21102075775.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 350
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL			FORNECEDORES		
Caixa e Bancos		430.668,01	Fornecedores Diversos		41.396,84
VALORES A RECEBER			OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Duplicatas a Receber		298.394,15	Impostos/Contribuições e outros a Pagar		94.786,26
ESTOQUE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoque de Mercadorias		249.702,35	Capital Social	500.000,00	
ATIVO PERMANENTE			Lucro do Exercício	973.357,84	1.473.357,84
IMOBILIZADO					
Instal/Máq. e Equipamentos	900.000,00				
Móveis e Utensílios	15.000,00				
(-)Depreciação Acumulada	284.223,57	630.776,43			
TOTAL DO ATIVO		**1.609.540,94**	**TOTAL DO PASSIVO**		**1.609.540,94**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$: 1.609.540,94 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Caroline Silva Castelo Branco
CPF: 060.528.923-90
Titular

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

FOLHAS: 351
Nº PROCESSO: 13/2026
RUBRICA: /

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		11.166.159,34
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	153.056,84	
		(153.056,84)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**11.013.102,50**
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	9.654.409,15	
Folha de pagamento	45.785,60	
Encargos com INSS/FGTS	23.396,19	
Material de escritório	2.604,85	
Energia/Água	11.452,12	
Telefone	2.326,95	
Frete/Manutenção/Conservação e Limpeza	239.769,80	
Pró-Labore	60.000,00	(10.039.744,66)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**973.357,84**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2023 o Lucro Líquido de R$: 973.357,84 (NOVECENTOS E SETENTA E TREIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Caroline Silva Castelo Branco
CPF: 060.528.923-90
Titular

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

FOLHAS: 352
Nº PROCESSO: 13/2026
ASSINATURA:

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad ISG = \frac{1.609.540,94}{136.183,10} \qquad \textbf{ISG = 11,82}$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad ILC = \frac{978.764,51}{136.183,10} \qquad \textbf{ILC = 7,19}$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} \qquad ILG = \frac{978.764,51}{136.183,10} \qquad \textbf{ILG = 7,19}$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Caroline Silva Castelo Branco
CPF: 060.528.923-90
Titular

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

Razão Social: C. S. C. BRANCO
CNPJ: 23.299.543/0001-57
Nire: 21102075775
Endereço: Rua Alto da Cruz, 44
Bairro: Centro – São Domingos do Maranhão - MA | **CEP:** 65790-000

353
13/2026

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 – Contexto Operacional
O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.
O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2023, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 – Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.
3.2 - Depreciação
A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.
3.3 – Avaliação de Estoque
A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que saí.

Nota 4 – Capital Social
O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual.

Nota 5 – Situação Trabalhista
Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

Caroline Silva Castelo Branco
CPF: 060.528.923-90
Titular

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRCMA: 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

FOLHAS: 354
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 14:44 SOB Nº 20240605349.
PROTOCOLO: 240605349 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406368565. CNPJ DA SEDE: 23299543000157.
NIRE: 21102075775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
C.S. C. BRANCO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 355
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 149.318,90
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 149.318,90	
10 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 199.091,87
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 199.091,87	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 49.772,97
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 49.772,97	
20 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 01/2024	2095		R$ 953,85
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 01/2024	25	R$ 953,85	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 348.410,77
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 348.410,77	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2017	800		R$ 43.699,84
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2017	25	R$ 43.699,84	
25 de janeiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 199,29
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 199,29	
30 de janeiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 248.864,84
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 248.864,84	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	940	R$ 3.788,93	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.050.964,39	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.050.964,39
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 27.748,39
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 27.748,39	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 219,36
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 219,36	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2024	825	R$ 303,11	

356
FOLHAS:
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 147.527,08
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 147.527,08	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2024	25	R$ 303,11	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 245.878,46
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 245.878,46	
18 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 02/2024	2095		R$ 965,30
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 02/2024	25	R$ 965,30	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 98.351,38
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 98.351,38	
20 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2024	25	R$ 2.491,67	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 201,68
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 201,68	
27 de fevereiro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 295.054,15
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 295.054,15	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024	940	R$ 3.788,93	
28 de fevereiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 28.081,37
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 28.081,37	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 221,99
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 221,99	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2024	825	R$ 303,11	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.062.642,71	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.062.642,71
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 196.702,77
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 196.702,77	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 149.297,40
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 149.297,40	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2024	25	R$ 303,11	
12 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 199.063,20
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 199.063,20	
17 de março				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 03/2024	2095		R$ 976,88
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 03/2024	25	R$ 976,88	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 49.765,80
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 49.765,80	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2024	25	R$ 2.491,67	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE			R$ 206,72
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 206,72	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 348.360,60
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 348.360,60	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	940	R$ 3.788,93	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.074.450,79	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.074.450,79
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 248.829,00
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 248.829,00	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 28.418,35
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 28.418,35	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 227,35
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 227,35	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2024	1470		R$ 45.172,87
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2024	800	R$ 45.172,87	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2024	825	R$ 303,11	

Folhas: 358
Nº PROCESSO: 13/2026
Rubrica:

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 147.505,83
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 147.505,83	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2024	25	R$ 303,11	
10 de abril				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 245.843,05
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 245.843,05	
17 de abril				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 04/2024	2095		R$ 988,60
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 04/2024	25	R$ 988,60	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 98.337,22
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 98.337,22	
20 de abril				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2024	800		R$ 45.172,87
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2024	25	R$ 45.172,87	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2024	25	R$ 2.491,67	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 207,76
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 207,76	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 295.011,66
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 295.011,66	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.086.390,09	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.086.390,09
28 de abril				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	940	R$ 3.788,93	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 196.674,44
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 196.674,44	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 28.759,37
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 28.759,37	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 227,35
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 227,35	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2024	825	R$ 303,11	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

359
13/2026

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 149.275,90
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 149.275,90	
07 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2024	25	R$ 303,11	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 199.034,54
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 199.034,54	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 230,08
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 230,08	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 05/2024	2095		R$ 1.000,47
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 05/2024	25	R$ 1.000,47	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 49.758,63
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 49.758,63	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 29.104,48
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 29.104,48	
18de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 348.310,44
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 348.310,44	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2024	25	R$ 2.491,67	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 210,25
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 210,25	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 248.793,17
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 248.793,17	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.098.462,05	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.098.462,05
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	940	R$ 3.788,93	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2024	825	R$ 303,11	

FOLHAS: 360
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 147.484,59
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 147.484,59	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2024	25	R$ 303,11	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 196.646,12
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 196.646,12	
08 de junho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 06/2024	2095		R$ 1.012,47
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 06/2024	25	R$ 1.012,47	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 49.161,53
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 49.161,53	
t de junho				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 29.453,73
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 29.453,73	
18 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 232,84
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 232,84	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 344.130,71
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 344.130,71	
19 de junho				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2024	25	R$ 2.491,67	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 215,51
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 215,51	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 245.807,65
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 245.807,65	
30 de junho				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
ró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	940	R$ 3.788,93	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2024	825	R$ 303,11	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.110.668,16	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.110.668,16
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2024	1470		R$ 46.695,55
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2024	800	R$ 46.695,55	

362
JCE330: 13/2026
natura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 147.463,35
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 147.463,35	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2024	25	R$ 303,11	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 245.772,26
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 245.772,26	
07 de agosto				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 08/2024	2095		R$ 1.036,92
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 08/2024	25	R$ 1.036,92	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 275.264,93
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 275.264,93	
11 de agosto				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 30.164,86
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 30.164,86	
18 de agosto				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 238,46
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 238,46	
20 de agosto				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2024	25	R$ 2.491,67	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 219,18
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 219,18	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 314.588,49
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 314.588,49	
31 de agosto				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	940	R$ 3.788,93	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2024	825	R$ 303,11	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.135.488,79	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.135.488,79

363
PROCESSO: 13/2026
Rubrica:

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 149.232,91
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 149.232,91	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 198.977,22
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 198.977,22	
08 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2024	25	R$ 303,11	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 241,32
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 241,32	
15 de setembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 09/2024	2095		R$ 1.049,36
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 09/2024	25	R$ 1.049,36	
17 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 49.744,30
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 49.744,30	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 30.526,84
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 30.526,84	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 348.210,13
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 348.210,13	
18 de setembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2024	25	R$ 2.491,67	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 224,66
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 224,66	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.148.106,34	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.148.106,34
22 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 248.721,52
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 248.721,52	
30 de setembro				
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2024	1470		R$ 51.126,60
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2024	800	R$ 51.126,60	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	940	R$ 3.788,93	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2024	825	R$ 303,11	
			##########	##########

FOLHAS: 364
Nº PROCESSO: 13/2026
RUBRICA:

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 147.442,12
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 147.442,12	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2024	25	R$ 303,11	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 245.736,86
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 245.736,86	
07 de outubro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 10/2024	2095		R$ 1.061,95
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 10/2024	25	R$ 1.061,95	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 98.294,75
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 98.294,75	
13 de outubro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 30.893,16
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 30.893,16	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 244,22
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 244,22	
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2024	25	R$ 2.491,67	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 225,79
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 225,79	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 294.884,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 294.884,24	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2024	800		R$ 51.126,60
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2024	25	R$ 51.126,60	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 196.589,49
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 196.589,49	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	940	R$ 3.788,93	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2024	825	R$ 303,11	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	1840	R$ 1.160.864,10	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	402		R$ 1.160.864,10

Fls: 365
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 149.211,42
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 149.211,42	
05 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 198.948,57
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 198.948,57	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2024	25	R$ 303,11	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 247,15
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 247,15	
13 de novembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 11/2024	2095		R$ 1.074,69
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 11/2024	25	R$ 1.074,69	
16 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 49.737,14
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 49.737,14	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 31.263,88
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 31.263,88	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 348.159,99
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 348.159,99	
20 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2024	25	R$ 2.491,67	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 228,50
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 228,50	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	1840	R$ 1.173.763,62	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	402		R$ 1.173.763,62
27 de novembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 248.685,71
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 248.685,71	
30 de novembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024	1885		R$ 3.788,93
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024	940	R$ 3.788,93	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2024	1960		R$ 2.491,67
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2024	820	R$ 2.491,67	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2024	1965		R$ 303,11
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2024	825	R$ 303,11	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000

CNPJ: 23.299.543/0001-57 NIRE: 2110275775

FOLHA: PROCESSO: 13/2026 Assinatura:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
02 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 133.250,28
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 133.250,28	
04 de dezembro				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 12/2024	2095		R$ 1.181,80
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 12/2024	25	R$ 1.181,80	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 222.083,81
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 222.083,81	
07 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2024	825		R$ 303,11
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2024	25	R$ 303,11	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 88.833,52
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 88.833,52	
11 de dezembro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	2100		R$ 21.815,47
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E FRETE	25	R$ 21.815,47	
15 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 266.500,57
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 266.500,57	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R$ 342,05
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R$ 342,05	
18 de dezembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2024	820		R$ 2.491,67
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2024	25	R$ 2.491,67	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R$ 173,83
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R$ 173,83	
22 de dezembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R$ 177.667,04
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R$ 177.667,04	
31 de dezembro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024 + 13º SALÁRIO 2024	1885		R$ 7.577,85
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024 + 13º SALÁRIO 2024	940	R$ 7.577,85	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2024	1960		R$ 4.983,34
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2024	820	R$ 4.983,34	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2024	1965		R$ 606,23
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2024	825	R$ 606,23	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R$ 1.395.238,15	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R$ 1.395.238,15

367
PROCESSO: 13/2026
Rubrica:

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R$ 341.607,75
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipament os (2841)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565	R$ 341.607,75	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R$ 5.693,46
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R$ 5.693,46	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			**R$ 26.612.267,21**	**R$ 26.612.267,21**

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

368
13/2026

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12521061971 em 30/12/2025, protocolo 251426408. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L S C BRANCO LTDA
Número de Registro:	21201811887
CNPJ:	23299543000157
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA008788

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/12/2025 11:15 SOB Nº 20251426408.
PROTOCOLO: 251426408 DE 10/12/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12521061971. NIRE: 21201811887.
L S C BRANCO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/12/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 369
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C.S. C. BRANCO, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21102075775.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2015
Ato constitutivo: 21102075775

São Domingos do Maranhão, 01/01/2024

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008788

FLS: 370
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
04/01/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024		3.788,93
05/01/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 199.091,87
05/01/2024	DESPESAS ACESSÓRIAS		12547,85
07/01/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 41.257,39
08/01/2024	TRANSFERENCIA		22.154,78
08/01/2024	PAGAMENTO VIA PIX		5874,00
08/01/2024	TAXAS DE BANCO		2659,00
08/01/2024	JUROS CONTA		125,36
08/01/2024	TRANSFERENCIA		3.652,32
11/01/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 199.091,87
12/01/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 11.451,23
13/01/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 01/2024		953,85
14/01/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 15.241,00
14/01/2024	PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA		8745,29
14/01/2024	PIX		4512,00
14/01/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		13.547,29
14/01/2024	TRANSFERENCIA		9.745,28
15/01/2024	RECEITA DE VENDAS	189.173,59	
18/01/2024	DESPESA COM TELEFONE		199,29
19/01/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
20/01/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 4.784,20
21/01/2024	RECEITA DE VENDAS	231.212,17	
05/01/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 9.874,25
05/01/2024	RECEITA DE VENDAS	105.096,44	
05/01/2024	JUROS CONTA		6.541,25
20/01/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		27.748,39
21/01/2024	TRANSFERENCIA		784,23
21/01/2024	COMPRA		6.845,58
22/01/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		219,36
23/01/2024	RECEITA DE VENDAS	136.625,37	
24/01/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		15.478,00
25/01/2024	TRANSFERENCIA		15.845,00
26/01/2024	RECEITA DE VENDAS	178.663,95	
27/01/2024	DESPESAS ACESSÓRIAS		2.100,00
27/01/2024	OUTROS		6.548,00
27/01/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		6000,00
27/01/2024	GASTO COM QUENTINHA		1200,00
27/01/2024	DESPESAS EXTRAS		34000,00
27/01/2024	RECEITA DE VENDAS	157.644,66	
27/01/2024	TRANSFERENCIA		15700,00
28/01/2024	RECEITA DE VENDAS	52.548,22	
29/01/2024	TRANSFERENCIA		2.350,00
29/01/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		2.654,00
29/01/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 3.546,00
	Soma do mês.....	R$ 1.050.964,39	R$ 721.856,86
	Saldo Anterior.....	430.668,01	
	Saldo Atual		R$ 759.775,54

Cumas: 371
Nº Processo: 13/2026
Assinatura: /

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
02/02/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 196.702,77
03/02/2024	DESPESAS DIVERSAS		R$ 8.452,00
03/02/2024	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		R$ 900,00
03/02/2024	TED		R$ 3.480,00
04/02/2024	RECEITA DE VENDAS	R$ 159.396,41	
04/02/2024	PAGAMENTO FGTS 01/2024		R$ 303,11
05/02/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 98.351,36
05/02/2024	DESPESAS DIVERSAS		R$ 2.500,00
06/02/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2024		R$ 965,30
08/02/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 147.527,08
09/02/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 147.527,08
10/02/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R$ 28.081,37
10/02/2024	PAGAMENTO DE BOLETOS		R$ 1.500,00
10/02/2024	MAO DE OBRA		R$ 3.200,00
10/02/2024	PIX		R$ 2.100,00
11/02/2024	PAGAMENTO INSS 01/2024		R$ 2.491,67
11/02/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		R$ 322,00
11/02/2024	PAGAMENTO DE MERCADORIA		R$ 400,00
12/02/2024	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		-
15/02/2024	PAGAMENTO ISS01/2024		R$ -
16/02/2024	DESPESA COM TELEFONE		R$ 201,68
17/02/2024	PRÓ-LABORE		R$ 5.000,00
18/02/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 196.702,77
18/02/2024	OUTROS		R$ 300,00
18/02/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		R$ 241,00
18/02/2024	GASTO COM QUENTINHA		R$ 350,00
	RECEITA DE VENDAS	R$ 159.396,41	
19/02/2024	DESPESAS EXTRAS		R$ 850,00
19/02/2024	PIX		R$ 2.540,00
19/02/2024	TRANSFERENCIA		R$ 280,00
19/02/2024	OUTROS		R$ 340,00
19/02/2024	GASTOS		R$ 1.542,00
19/02/2024	PRODUTOS DE LIMPEZA		R$ 21.180,00
19/02/2024	TRANSFERENCIA		R$ 2.340,00
19/02/2024	DESPESA		R$ 35.487,26
19/02/2024	REPOSIÇÃO DE INSUMO		R$ 13.254,02
	RECEITA DE VENDAS		
22/02/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		R$ 142,23
22/02/2024	JUROS		R$ 358,00
22/02/2024	TAXAS		R$ 321,02
22/02/2024	PERDAS		R$ 71,24
	RECEITA DE VENDAS	R$ 212.528,54	
23/02/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024		R$ 3.788,93
24/02/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R$ 21,21
25/02/2024	RECEITA DE VENDAS	R$ 106.264,27	
26/02/2024	OUTROS		R$ 5.687,39
26/02/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R$ 221,99
26/02/2024	RECEITA DE VENDAS	R$ 212.528,54	
	COMPRA PARA REPOSIÇÃO		R$ 2.654,00
	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 196.702,77
	RECEITA DE VENDAS	R$ 212.528,54	
	Soma do mês.....	R$ 1.062.642,71	R$ 1.135.381,26
	Saldo Anterior.....	**759.775,54**	
	Saldo Atual		R$ 687.036,99

FOLHAS: 372
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/03/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		199.063,20
02/03/2024	TRANSFERENCIA		15.425,12
03/03/2024	PAGAMENTO FGTS 02/2024		303,11
04/03/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		99.531,60
05/03/2024	TRANSFERENCIA		2.541,00
05/03/2024	RECEITA DE VENDAS	161.167,62	
09/03/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 03/2024		976,88
10/03/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		199.063,20
11/03/2024	TRANSFERENCIA		25.745,00
12/03/2024	PAGAMENTO INSS 02/2024		2.491,67
13/03/2024	DESPESA COM TELEFONE		206,72
15/03/2024	RECEITA DE VENDAS	214.890,16	
16/03/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		149.297,40
16/03/2024	COMPRAS		650,00
18/03/2024	OUTROS		562,00
19/03/2024	PAGAMENTO DE BOLETOS		4.578,00
22/03/2024	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO		6.587,00
23/03/2024	RECEITA DE VENDAS	128.934,09	
24/03/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		149.297,40
24/03/2024	COMPRAS DE INSUMOS		7.458,00
25/03/2024	COMPRA		1.356,50
26/03/2024	TRANSFERENCIA		14.560,00
26/03/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		28.418,35
26/03/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		224,66
26/03/2024	RECEITA DE VENDAS	193.401,14	
29/03/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		199.063,20
30/03/2024	RECEITA DE VENDAS	161.167,62	
30/03/2024	RECEITA DE VENDAS	214.890,16	
30/03/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
31/03/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024		3.788,93
31/03/2024	COMPRAS DE INSUMOS		25.487,32
31/03/2024	COMPRA		16.784,85
31/03/2024	TRANSFERENCIA		15.480,00

373
Nº PROCESSO: 13/2020
Assinatura: /

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/04/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.674,44
02/04/2024	PAGAMENTO FGTS 03/2024		303,11
06/04/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		147.505,83
07/04/2024	TRANSFERENCIA		13.547,85
07/04/2024	COMPRAS		9.874,00
08/04/2024	DESPESA COM PAPEL		19.845,58
09/04/2024	TAXA DO BANCO		120,00
09/04/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 04/2024		988,60
12/04/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		147.505,83
15/04/2024	RECEITA DE VENDAS	1.086.390,09	
13/04/2024	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 03/2024		43.699,84
14/04/2024	PAGAMENTO ISS03/2024		0,00
15/04/2024	PAGAMENTO INSS 03/2024		2.491,67
16/04/2024	DESPESA COM TELEFONE		207,76
19/04/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.674,44
20/04/2024	TRANSFERENCIA		24.875,00
21/04/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
22/04/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024		3.768,93
23/04/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		295.011,66
27/04/2024	TRANSFERENCIA		27.841,12
28/04/2024	COMPRA		19.874,25
29/04/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		28.759,37
30/04/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		227,35

374

PROCESSO: 13/2026

Rubrica:

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/05/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		199.034,54
03/05/2024	COMPRA DE OUTROS		14.512,33
04/05/2024	RECEITA DE VENDAS	164.769,31	
04/05/2024	PAGAMENTO FGTS 04/2024		303,11
05/05/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		149.275,90
06/05/2024	TRANSFERENCIA		16.487,25
07/05/2024	RECEITA DE VENDAS	164.769,31	
07/05/2024	OUTROS		12.487,25
10/05/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		230,08
11/05/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 05/2024		1000,47
12/05/2024	RECEITA DE VENDAS		
12/05/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		149.275,90
13/05/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		16.451,28
14/05/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		248.793,17
15/05/2024	RECEITA DE VENDAS	219.692,41	
17/05/2024	COMPRA		23.415,29
18/05/2024	DESPESAS OPERACIONAIS		12.451,87
19/05/2024	OUTROS		36.554,25
20/05/2024	PAGAMENTO INSS 04/2024		2.491,67
21/05/2024	RECEITA DE VENDAS		
21/05/2024	DESPESA COM TELEFONE		210,25
24/05/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		248.793,17
25/05/2024	RECEITA DE VENDAS	329.538,62	
26/05/2024	COMPRA		19.874,25
27/05/2024	DESPESA		55.536,00
28/05/2024	JUROS		345,65
28/05/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
28/05/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024		3.788,93
29/05/2024	RECEITA DE VENDAS	219.692,41	

Fls. 375
Proc. 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/06/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		98.323,06
02/06/2024	RECEITA DE VENDAS	166.600,22	
03/06/2024	TRANSFERENCIA		12.547,39
03/06/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		16.487,00
03/06/2024	TAXAS		1.895,00
03/06/2024	PAGAMENTO DE SERVIÇOS		7.840,00
03/06/2024	MAO DE OBRA		9.845,58
04/06/2024	DESPESAS ACESSORIAS		548,98
08/06/2024	PAGAMENTO FGTS 05/2024		303,11
08/06/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.646,12
08/06/2024	RECEITA DE VENDAS	222.133,63	
09/06/2024	COMPRAS		2.547,28
09/06/2024	DESPESAS		5.648,26
10/06/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 06/2024		1012,47
11/06/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.646,12
14/06/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		29.453,73
15/06/2024	TRANSFERENCIA		326,00
16/06/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		232,84
17/06/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.646,12
18/06/2024	RECEITA DE VENDAS	166.600,22	
21/06/2024	PAGAMENTO INSS 05/2024		2.491,67
21/06/2024	DESPESA COM TELEFONE		216,58
22/06/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		294.969,18
22/06/2024	JUROS		241,39
23/06/2024	COMPRAS		9748,25
23/06/2024	TRANSFERENCIA		2.451,02
24/06/2024	RECEITA DE VENDAS	222.133,63	
24/06/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
25/06/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024		3.788,93
28/06/2024	PROVISÃO INSS 06/2024		2.491,67
28/06/2024	PROVISÃO FGTS 06/2024		303,11
29/06/2024	RECEITA DE VENDAS	111.066,82	
30/06/2024	COMPRAS DE MATERIAL		2548,00
30/06/2024	RECEITA DE VENDAS	222.133,63	

Ouvido: 376
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/07/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 199.005,87
01/07/2024	TRANSFERENCIA		R$ 5.624,12
02/07/2024	COMPRAS		R$ 5.487,29
03/07/2024	DESPESAS DE ESCRITORIO		R$ 1.245,23
03/07/2024	PAGAMENTO FGTS 06/2024		R$ 303,11
05/07/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 149.254,41
06/07/2024	TRANSFERENCIA		R$ 8.972,35
07/07/2024	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA		R$ 15.874,89
07/07/2024	DESPESAS		R$ 235,00
08/07/2024	JUROS		R$ 7.845,29
15/04/2024	RECEITA DE VENDAS	1.123.009,90	
13/07/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R$ 235,64
14/07/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 07/2024		R$ 1.024,62
15/07/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 149.254,41
15/07/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R$ 3.215,28
16/07/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 199.005,87
19/07/2024	COMPRA		R$ 9.874,25
20/07/2024	TRANSFERENCIA		R$ 15.478,23
21/07/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R$ 12.543,23
21/07/2024	DESPESA COM MATERIAL		R$ 16.478,21
22/07/2024	DESPESA OPERACIONAL		R$ 19.745,89
23/07/2024	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 46.695,55
26/07/2024	PAGAMENTO ISS06/2024		R$ -
26/07/2024	PAGAMENTO INSS 06/2024		R$ 3.788,93
27/07/2024	DESPESA COM TELEFONE		R$ 216,58
28/07/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R$ 298.508,81
28/07/2024	COMPRA DE MATERIAL PARA CONSUMO		R$ 1.245,36
28/07/2024	TRANSFERENCIA		R$ 8.748,55
29/07/2024	DESPESA		R$ 3.548,00
29/07/2024	COMPRA DE MATERIAL		R$ 9.878,00
29/07/2024	COMPRAS		R$ 12.540,00
30/07/2024	TAXA		R$ 199,99
31/07/2024	PRÓ-LABORE		R$ 5.000,00
31/07/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024		R$ 3.788,93
	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 07/2024		45.172,87
	Soma do mês.....	R$ 1.123.009,90	R$ 1.260.034,75
	Saldo Anterior.....	R$ 380.738,85	
	Saldo Atual		R$ 243.714,00

Folhas: 377
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
02/08/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		294.926,71
03/08/2024	RECEITA DE VENDAS	283.872,20	
04/08/2024	TRANSFERENCIA		235,00
05/08/2024	DESPESA OPERACIONAL		15,00
06/08/2024	TAXA		144,28
06/08/2024	JUROS		548,00
06/08/2024	COMPRA DE MATERIAL		26,00
09/08/2024	DESPESA		215,00
10/08/2024	PAGAMENTO DE DESPESA		478,25
11/08/2024	PAGAMENTO FGTS 07/2024		303,11
12/08/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.617,80
12/08/2024	RECEITA DE VENDAS	113.548,88	
12/08/2024	TRANSFERENCIA		365,00
12/08/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 08/2024		1036,92
16/08/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		245.772,26
17/08/2024	RECEITA DE VENDAS	227.097,76	
18/08/2024	TRANSFERENCIA		2.563,02
19/08/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		1.897,40
20/08/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		25,52
21/08/2024	PAGAMENTO INSS 07/2024		2.491,67
21/08/2024	DESPESA COM TELEFONE		219,18
23/08/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		245.772,26
24/08/2024	RECEITA DE VENDAS	147.613,54	
24/08/2024	PAGAMENTO DE BOLETOS		4.764,15
24/08/2024	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		256,39
24/08/2024	CUSTO DE PERDAS		47,85
25/08/2024	JUROS		52,41
25/08/2024	TAXAS		219,99
25/08/2024	COMPRAS		545,36
25/08/2024	TRANSFERENCIA		254,00
26/08/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		238,46
27/08/2024	RECEITA DE VENDAS	193.033,09	
27/08/2024	DESPESA		3542,30
27/08/2024	COMPRAS		415,29
30/08/2024	TAXA		235,48
31/08/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
31/08/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024		3.788,93
31/08/2024	RECEITA DE VENDAS	170.323,32	
	Soma do mês.....	R$ 1.135.488,79	R$ 1.013.032,98
	Saldo Anterior.....	R$ 243.714,00	
	Saldo Atual		R$ 366.169,81

Fls. 378
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/09/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		198.977,22
02/09/2024	TRANSFERENCIA		236,98
03/09/2024	COMPRAS		415,58
03/09/2024	DESPESAS		2358,00
06/09/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		149.232,91
15/04/2024	RECEITA DE VENDAS	1.148.106,34	
08/09/2024	JUROS		545,00
09/09/2024	COMPRAS		4.589,00
10/09/2024	PAGAMENTO FGTS 08/2024		303.11
11/09/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		241,32
12/09/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 09/2024		1049,36
13/09/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		198.977,22
14/09/2024	TRANSFERENCIA		3.487,00
15/09/2024	COMPRAS		3.698,00
16/09/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		2.314,00
16/09/2024	PAGAMENTO VIA PIX		2.255,00
16/09/2024	TRANSFERENCIA		3.644,00
16/09/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		4.712,00
17/09/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		248.721,52
18/09/2024	TRANSFERENCIA		1.250,00
19/09/2024	COMPRAS		4.153,00
20/09/2024	DESPESAS		215,00
21/09/2024	TAXAS DE MANUTENÇÃO		325,00
22/09/2024	FATURA		3.698,00
23/09/2024	COMPRA		5412,00
24/09/2024	PAGAMENTO INSS 08/2024		2.491,67
25/09/2024	DESPESA COM TELEFONE		224,66
26/09/2024	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS 08/2024		0,00
27/09/2024	PAGAMENTO ISS08/2024		0,00
28/09/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		198.977,22
28/09/2024	TRANSFERENCIA		12.358,93
29/09/2024	COMPRAS		5.000,00
30/09/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
30/09/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024		3.788,93
	Soma do mês.....	R$ 1.148.106,34	R$ 1.068.651,63
	Saldo Anterior.....	R$ 366.169,81	
	Saldo Atual		R$ 445.624,51

Fls: 379
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/10/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.589,49
01/10/2024	TRANSFERENCIA		6587,36
01/10/2024	RECEITA DE VENDAS	290.216,02	
04/10/2024	JUROS		5874,00
05/10/2024	COMPRAS DE INSUMOS		142,00
06/10/2024	COMPRAS PARA REPOSIÇÃO		345,00
07/10/2024	DESPESAS		1.574,00
08/10/2024	RECEITA DE VENDAS	255.390,10	
08/10/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		245.736,86
08/10/2024	COMPRAS		6582,00
11/10/2024	TRANSFERENCIA		1245,00
12/10/2024	TAXAS		1.325,00
13/10/2024	RECEITA DE VENDAS	92.869,13	
13/10/2024	TRANSFERENCIA		2.358,00
13/10/2024	COMPRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA		6.321,20
14/10/2024	COMPRAS		4.781,25
15/10/2024	TRANSFERENCIA		3.250,00
15/10/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		147.442,12
15/10/2024	TRANSFERENCIA		4.162,39
18/10/2024	RECEITA DE VENDAS	232.172,82	
19/10/2024	COMPRAS		2.354,00
20/10/2024	PAGAMENTO FGTS 09/2024		303,11
21/10/2024	TAXAS		251,00
22/10/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 10/2024		1061,95
22/10/2024	DESPESA COM MANUTENÇÃO		2350,00
22/10/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		14.784,28
25/10/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		244,22
26/10/2024	RECEITA DE VENDAS	174.129,61	
27/10/2024	PAGAMENTO INSS 09/2024		2.491,67
28/10/2024	DESPESA COM TELEFONE		225,79
29/10/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.589,49
29/10/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		196.589,49
30/10/2024	DESPESAS		27.484,25
30/10/2024	COMPRAS PARA REPOSIÇÃO		12.458,81
30/10/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
30/10/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024		3.788,93
30/10/2024	RECEITA DE VENDAS	116.086,41	
	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 09/2024		R$ 46.695,55
	Soma do mês.....	R$ 1.160.864,10	R$ 1.146.988,21
	Saldo Anterior.....	R$ 445.624,51	
	Saldo Atual		R$ 459.500,40

380
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/11/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		99.474,28
02/11/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		49.737,14
03/11/2024	RECEITA DE VENDAS	117.376,36	
03/11/2024	PAGAMENTO FGTS 10/2024		303,11
03/11/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		247,15
03/11/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 11/2024		1074,69
04/11/2024	RECEITA DE VENDAS	176.064,54	
04/11/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		198.948,57
05/11/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		15.487,28
08/11/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		149.211,42
09/11/2024	RECEITA DE VENDAS	293.440,90	
10/11/2024	COMPRA PARA USO		17.845,51
11/11/2024	TRANSFERENCIA		19.874,20
11/11/2024	DESPESA COM TELEFONE		228,50
11/11/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		99.474,28
12/11/2024	RECEITA DE VENDAS	234.752,72	
12/11/2024	TAXAS DE MANUTENÇÃO		1478,45
15/11/2024	PAGAMENTO INSS 10/2024		2.491,67
15/11/2024	JUROS DE ATRASO		945,00
15/11/2024	PIX		18795,36
15/11/2024	TRANSFERENCIA		21.325,20
16/11/2024	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS 10/2024		51.126,60
17/11/2024	PAGAMENTO ISS10/2024		0,00
18/11/2024	JUROS DE ATRASO		7845,00
19/11/2024	COMPRAS		16.485,25
19/11/2024	TRANSFERENCIA		11241,25
19/11/2024	PAGAMENTO		8.745,96
20/11/2024	RECEITA DE VENDAS	117.376,36	
22/11/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		198.948,57
23/11/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		7.485,29
24/11/2024	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		2.555,00
25/11/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		198.948,57
26/11/2024	RECEITA DE VENDAS	117.376,36	
26/11/2024	PAGAMENTO DE CONSERTO		4785,00
26/11/2024	TRANSFERENCIA REFERENTE A COMPRA		12.458,39
27/11/2024	RECEITA DE VENDAS	117.376,36	
29/11/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		4.784,00
30/11/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
30/11/2024	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024		3.788,93
	Soma do mês.....	R$ 1.173.763,62	R$ 1.231.139,61
	Saldo Anterior.....	R$ 459.500,40	
	Saldo Atual		R$ 402.124,41

381
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

MOVIMENTO DE CAIXA

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
01/12/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		177.667,04
02/12/2024	RECEITA DE VENDAS	279.047,63	
03/12/2024	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 12/2024		1181,80
04/12/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		88.833,52
05/12/2024	PAGAMENTO FGTS 11/2024		303,11
06/12/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		44.416,76
07/12/2024	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		28.475,35
08/12/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		177.667,04
09/12/2024	RECEITA DE VENDAS	348.809,54	
10/12/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		342,05
11/12/2024	PAGAMENTO INSS 10/2024		2.491,67
12/12/2024	DESPESA COM TELEFONE		173,83
13/12/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		177.667,04
14/12/2024	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO		15.784,39
15/12/2024	TRANSFERENCIA		16452,25
16/12/2024	RECEITA DE VENDAS	279.047,63	
17/12/2024	ISS12/2024		0,00
18/12/2024	PAGAMENTO DE MERCADORIA		27.485,35
19/12/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		133.250,28
20/12/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		16478,90
20/12/2024	PAGAMENTO DE MERCADORIA		21.667,92
20/12/2024	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		88.833,52
20/12/2024	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		9.877,20
21/12/2024	COMPRA DE PRODUTOS		16.452,20
22/12/2024	RECEITA DE VENDAS	209.285,72	
23/12/2024	TAXAS		2.545,00
24/12/2024	JUROS		14.784,25
25/12/2024	RECEITA DE VENDAS	139.523,82	
26/12/2024	PAGAMENTO DE COMPRAS		12.456,35
27/12/2024	TRANSFERENCIA		18.452,00
27/12/2024	PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO		13.451,20
28/12/2024	COMPRAS		12.451,00
29/12/2024	RECEITA DE VENDAS	139.523,82	
30/12/2024	PRÓ-LABORE		5.000,00
31/12/2024	FOLHA DE PAGAMENTO		7.577,85
	PAG. DE IMPOSTOS FEDERAIS 12/2024		R$ 51.126,60
	Soma do mês.....	R$ 1.395.238,15	R$ 1.183.345,49
	Saldo Anterior.....	R$ 402.124,41	
	Saldo Atual		R$ 614.017,07

FOLHAS: 382
Nº PROCESSO: 13/8026
Assinatura:

Balancete Geral

Mês	Credito	Debito	Saldo
janeiro	1.481.632,40	721.856,86	759.775,54
Fevereiro	1.822.418,25	1.135.381,26	687.036,99
Março	1.761.487,78	1.173.941,11	587.546,67
Abril	1.673.936,76	1.184.816,64	489.120,12
Maio	1.587.582,17	1.216.312,60	371.269,57
Julho	1.503.748,75	1.260.034,75	243.714,00
Junho	1.110.668,16	1.101.198,88	9.469,28
Agosto	1.379.202,79	1.013.032,98	366.169,81
Setembro	1.514.276,15	1.068.651,63	445.624,51
Outubro	1.606.488,61	1.146.988,21	459.500,40
Novembro	1.633.264,02	1.231.139,61	402.124,41
Dezembro	1.797.362,56	1.183.345,49	614.017,07

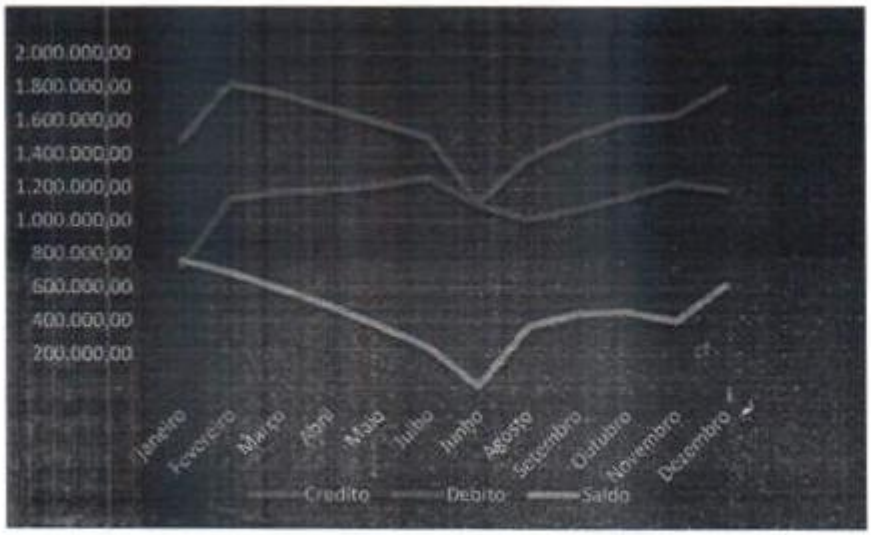

Folhas: 383
Processo: 13/2026
Assinatura:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa C.S. C. BRANCO.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2024

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008788

Cl... 384
...CESSO. 13/2026
...

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/01/2026 07:32 SOB Nº 20251426530.
PROTOCOLO: 251426530 DE 10/12/2025. NIRE: 21201811887.
L S C BRANCO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/01/2026
empresafacil.ma.gov.br

FLHAS: 385
Nº PROCESSO: 13/2026
JUCEMA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12600031720 em 05/01/2026, protocolo 251426530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L S C BRANCO LTDA
Número de Registro:	21201811887
CNPJ:	23299543000157
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA008788

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/01/2026 07:32 SOB Nº 20251426530.
PROTOCOLO: 251426530 DE 10/12/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12600031720. NIRE: 21201811887.
L S C BRANCO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/01/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas: 336
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL			FORNECEDORES		
Caixa e Bancos		614.017,07	Fornecedores Diversos		91.032,04
VALORES A RECEBER			OBRIGAÇÕES A PAGAR		
Duplicatas a Receber		356.021,94	Impostos/Contribuições e outros a Pagar		102.785,36
ESTOQUE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoque de Mercadorias		304.952,07	Capital Social	500.000,00	
ATIVO PERMANENTE			Lucro do Exercício	1.148.872,47	1.648.872,47
IMOBILIZADO					
Instal/Máq. e Equipamentos	900.000,00				
Móveis e Utensílios	15.000,00				
(-)Depreciação Acumulada	347.301,21	567.698,79			
TOTAL DO ATIVO		**1.842.689,87**	**TOTAL DO PASSIVO**		**1.842.689,87**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$: 1.842.689,87 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Caroline Silva Castelo Branco
CPF: 060.528.923-90
Titular

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

FOLHAS: 387
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		13.620.049,08
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	186.694,85	
		(186.694,85)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**13.433.354,23**
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	11.775.094,67	
Folha de pagamento	49.256,04	
Encargos com INSS/FGTS	36.332,17	
Material de escritório	2.905,13	
Energia/Água	12.326,91	
Telefone	2.529,75	
Frete/Manutenção/Conservação e Limpeza	346.037,09	
Pró-Labore	60.000,00	(12.284.481,76)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**1.148.872,47**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2024 o Lucro Líquido de R$: 1.148.872,47 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Caroline Silva Castelo Branco
CPF: 060.528.923-90
Titular

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

FOLHAS: 388
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

C. S. C. BRANCO
RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 23.299.543/0001-57
NIRE: 21102075775

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \qquad ISG = \frac{1.842.689,87}{193.817,40} \qquad \textbf{ISG =} \quad \textbf{9,51}$$

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \qquad ILC = \frac{1.274.991,08}{193.817,40} \qquad \textbf{ILC =} \quad \textbf{6,58}$$

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} \qquad ILG = \frac{1.274.991,08}{193.817,40} \qquad \textbf{ILG =} \quad \textbf{6,58}$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Caroline Silva Castelo Branco
CPF: 060.528.923-90
Titular

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRC - MA 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

Razão Social: C S C BRANCO
CNPJ: 23.299.543/0001-57
Nire: 21102075775
Endereço: Rua Alto da Cruz, 44
Bairro: Centro – São Domingos do Maranhão - MA | **CEP:** 65790-000

FOLHAS: 387
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Nota 1 – Contexto Operacional
O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.
O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2024, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

Nota 3 - Práticas Contábeis
3.1 – Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.
3.2 - Depreciação
A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.
3.3 – Avaliação de Estoque
A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

Nota 4 – Capital Social
O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Nota 5 – Situação Trabalhista
Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

São Domingos do Maranhão – MA, 31 de dezembro de 2024.

Caroline Silva Castelo Branco
CPF: 060.528.923-90
Titular

Cleomar Ferreira da Silva
Técnico Contábil
CRCMA: 008788/O-5
CPF: 304.283.273-20

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 388
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.528.923-90, representante legal da sociedade C.S. C. BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.299.543/0001-57, com sede em RUA ALTO DA CRUZ, nº 44 - CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 304.283.273-20, CRC sob o nº 008788, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Domingos do Maranhão-MA, 22/12/2025

CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 304.283.273-20
CRC 008788

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
Empresário
CPF 060.528.923-90

389
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2025 00:04 SOB Nº 20251426351.
PROTOCOLO: 251426351 DE 22/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520779623. CNPJ DA SEDE: 23299543000157.
NIRE: 21102075775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2025.
C.S. C. BRANCO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 390
13/2026

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA
REGISTRO..... :	MA-008788/O-5
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.283.273-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/02/2026 as 13:53:27.
Válido até: 24/05/2026.
Código de Controle: 1968457.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram fornecidos combustível e derivados e nada tendo que desabone e conduta da empresa **C. S. C. BRANCO – ME, inscrita no CNPJ nº 23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a **Srª Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, **portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, **Referente ao fornecimento combustivel e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretaria de Administração, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referencia. Constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2022.**

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- → Contrato Administrativo nº **025/2022 – CPL/PMSDM**
- → Processo Administrativo nº **317/2022 – CPL/PMSDM**
- → Pregão (Eletrônico) nº **014/2022 – CPL/PMSDM**
- → Período de Vigência do Contrato: **05/01/2023 à 05/01/2024**
- → Período de Execução: **05/01/2023 à 05/12/2023 (Compreendendo 11 (onze) meses de fornecimento)**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- → Orgão: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**
- → CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- → Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro**
- → Prefeito: **Kleber Alves de Andrade**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- → Razão Social: **C. S. C. BRANCO – ME**
- → CNPJ nº **23.299.543/0001-57**
- → Endereço: **Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro**
- → Cidade: **São Domingos do Maranhão**
- → Estado: **Maranhão (MA)**
- → Representante Legal/Titular: **Caroline Silva Castelo Branco**
- → **CPF nº 060.528.923-90**

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente ao fornecimento combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretaria de Administração, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referencia.

Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2022**

FOLHAS: 392
13/2026
1

Conforme Planilha em Anexo.

PLANILHA RELACIONADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS

LOTE – I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG.			
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	45.600,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	68.400,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	72.200,00
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	142,00

LOTE – II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.			
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	2.280,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	15.200,00

LOTE – III TRANSPORTE ESCOLAR.			
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	45.600,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	68.400,00

LOTE – IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	22.800,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	30.400,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	45.600,00

Registramos ainda que o fornecimento acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão/MA, 08 de dezemnbro de 2023.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão
CPF nº 254.699.243-00

393
13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o **C.S.C BRANCO – (POSTO ATRAÇÃO), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.299.543/0001 - 57, com sede na rua Alto da Cruz nº 44 – Centro da cidade de São Domingos do Maranhão -MA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Caroline Silva Castelo Branco, R.G. n.º 036444872008-4 SESC/MA, C.P.F. n.º 060.528.923-90**, está prestando fornecimento de Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento da Secretaria de Administração, de acordo com Pregão Presencial Nº 023/2021 e Processo Administrativo Nº 485/2021/SEMAD, conforme discriminado abaixo:

1. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**
2. OBJETO: Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento da Secretaria de Administração
3. DESCRISÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE
2	Óleo Diesel S - 500	50.000
3	Óleo Diesel S - 10	50.000
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Galão de 20 Lts	250
	Total	

4. DADOS DA CONTRATADA:
   Razão Social: M **C.S.C BRANCO – (POSTO ATRAÇÃO), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.299.543/0001 - 57, rua Alto da Cruz nº 44 – Centro da cidade de São Domingos do Maranhão -MA**
5. DADOS DA CONTRATANTE:
   Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
   Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA
   CNPJ: 06.113.690/0001-71
6. CONTRATOS:
   Contrato Nº 203/2021 – Secretaria Municipal de Administração
7. **Prazo para execução: 12 (doze) meses**

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de agosto de 2022.

Sr. Renan Silva de Araújo
CPF N: 054.147.883-40
Assessor de Finanças

FOLHAS: 394

13/2026

Assinatura:

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : C. S. C. BRANCO

CNPJ : 23299543000157

Nro. de Autorização : PR/MA0184335

Nro. Despacho : ANP Nº 1.566

Data da Publicação : 20/12/2017

Endereço : RUA ALTO DA CRUZ - 44 - - CENTRO - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei n° 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP n° 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **13:55:52** horas do dia **23/02/2026** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **676C2F6C6CE9E901**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

FLHAS: 395
02/2026

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: **23/02/2026 13:56:04**

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/MA0184335	23299543000157	C. S. C. BRANCO	POSTO ATRACAO

Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
RUA ALTO DA CRUZ 44		CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO/MA	657900(

Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto	PMQC
ANP Nº 1.566	20/12/2017	BANDEIRA BRANCA - 20/12/2017	PR	ADIMPLENTE

Delivery	Data Autorização Delivery	Número Despacho Delivery
NÃO		

Sócios
CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
GÁS NATURAL VEICULAR	0	0
GASOLINA C COMUM	15	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	2
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10	2

Voltar Imprimir

FOLHAS: 396
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

São Domingos do Maranhão, 23 de fevereiro de 2026.

Ao
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Endereço: Praça Getúlio Vargas, sn, centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 004/2026
Processo Administrativo nº 013/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, visando atender as necessidades da secretarias municipais do município de São Domingos do Maranhão/MA.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **L S C BRANCO LTDA – POSTO ATRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Srª **Lincoln Silva Castelo Branco,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, **portador do CNH: nº 01425995587 DETRAN/MA e CPF nº 647.795.993-34,** residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.

1. Declara que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

   ( ) Simples Nacional;

   ( ) Lucro Real;

   (X) Lucro Presumido;

   ( ) Outro:_____.

2. Declaro que a licitante **C. S. C. BRANCO – ME, inscrita no CNPJ nº 23.299.543/0001-57,** possui como Sócio Majoritário o **Srª Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, **portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**.

3. Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

4. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro
- **Cidade/Estado:** São Domingos do Maranhão / MA
- **CEP:** 65.790-000
- **Ponto de referência:** Residência Sr. Nelson
- **Telefone:** (99) 8829-7656

5. **DECLARO** que a licitante/empresa é Enquadrada como:

( ) Microempreendedor Individual - MEI;

( ) Microempresa - ME;

( ) Empresa de Pequeno Porte - EPP;

(X) Normal.

6. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

9. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

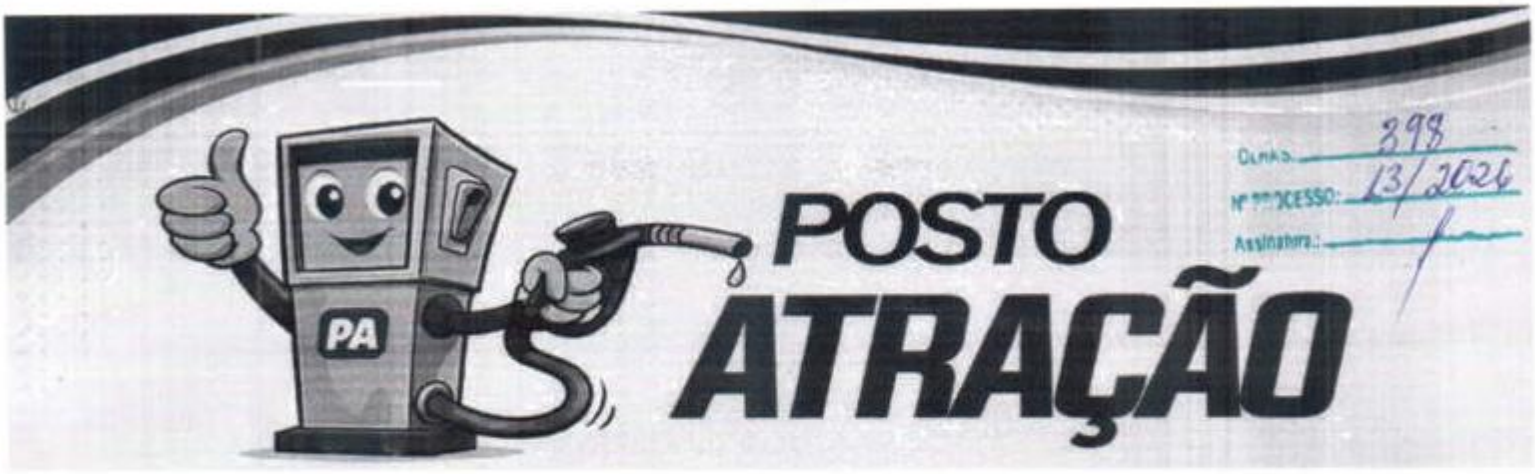

10. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

11. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

12. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

13. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

14. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

15. Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

16. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Atenciosamente,

L S C BRANCO LTDA:23299543000157

Assinado de forma digital por L S C BRANCO LTDA:23299543000157

L S C BRANCO LTDA – POSTO ATRAÇÃO
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Lincoln Silva Castelo Branco
Empresária/Titular
CPF nº 647.795.993-34

FOLHA: 399
PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026

PREGÃO Nº. 04/2026

A(O) **Prefeitura Municipal de São Domingo do Maranhão/MA, CNPJ: 06.113.690/0001-71**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Renan Silva de Araújo**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 04/2026, Processo Administrativo nº 13/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita SDM.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 6519

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

Data de Publicação: 04/02/2026 16:31:39

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/02/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 8.505.669,50

Consulte o processo em: https://app2-compras.licitasaodomingosma.com.br/pesquisa/6519

Renan Silva de Araújo - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de São Domingo do Maranhão/MA, 02 de Março de 2026.

FOLHAS: 400
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **04/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **24/02/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **04/02/2026**
Limite de impugnação: **19/02/2026 09:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **24/02/2026 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum

Fornecedor: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	**CNPJ/CPF:** 30.673.213/0001-45
Data/hora de envio 23/02/2026 14:14:15	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	292.500,00	Litro	6,30

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum

Fornecedor: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	**CNPJ/CPF:** 30.673.213/0001-45
Data/hora de envio 23/02/2026 14:14:15	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	97.500,00	Litro	6,30

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	297.000,00	Litro	6,15

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	99.000,00	Litro	6,15

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	454.500,00	Litro	6,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 6
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	151.500,00	Litro	6,60
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 7
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
7 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	150,00	Galão de 20 lts.	300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 8
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	225,00	Galão de 20 lts.	450,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 9
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57		
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	75,00	Galão de 20 lts.	450,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 10
Arla 32, agente redutor líquido automotivo

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57		
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
10 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Arla 32, agente redutor líquido automotivo	500,00	Balde de 20 lts.	110,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 11
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57		
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
11 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	500,00	Balde de 20 lts.	39,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Folhas: 404
Visto: 13/2026
Assinatura:

Lote 12
Óleo antigotejante guias barramentos 68

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
12 - Óleo antigotejante guias barramentos 68	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo antigotejante guias barramentos 68	500,00	Balde de 20 lts.	21,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 13
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	375,00	Balde de 20 lts.	590,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 14
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	125,00	Balde de 20 lts.	590,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora

Lote 1	Aberta	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ 30.673.213/0001-45	6,29	24/02/2026 09:49:39
Lote 1	***Negociação***	***A. PAULA BARBOSA QUEIROZ*** ***30.673.213/0001-45***	***6,08***	***24/02/2026 10:13:04***
Lote 2	Aberta	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ 30.673.213/0001-45	6,29	24/02/2026 09:49:49
Lote 2	***Negociação***	***A. PAULA BARBOSA QUEIROZ*** ***30.673.213/0001-45***	***6,08***	***24/02/2026 10:13:10***
Lote 3	Aberta	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	6,14	24/02/2026 09:49:43
Lote 3	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***5,50***	***24/02/2026 10:16:17***
Lote 4	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***5,50***	***24/02/2026 10:16:24***
Lote 5	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***5,75***	***24/02/2026 10:16:31***
Lote 6	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***5,75***	***24/02/2026 10:16:35***
Lote 7	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***240,00***	***24/02/2026 10:16:41***
Lote 8	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***395,00***	***24/02/2026 10:16:46***
Lote 9	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***395,00***	***24/02/2026 10:16:51***
Lote 10	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***60,00***	***24/02/2026 10:16:59***
Lote 11	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***27,00***	***24/02/2026 10:17:07***
Lote 12	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***15,50***	***24/02/2026 10:17:14***
Lote 13	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***450,00***	***24/02/2026 10:17:19***
Lote 14	***Negociação***	***C. S. C. BRANCO - ME*** ***23.299.543/0001-57***	***450,00***	***24/02/2026 10:17:24***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	24/02/2026 09:39:52
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	24/02/2026 09:40:08
Pregoeiro(a)	Me chamo Jorges Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	24/02/2026 09:44:18
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	24/02/2026 09:44:28
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	24/02/2026 09:44:28
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:05
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:07
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:10
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:12
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:14
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:16
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:19
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:41
Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	24/02/2026 09:49:44
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	24/02/2026 10:00:18
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	24/02/2026 10:00:20
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	24/02/2026 10:00:23
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	24/02/2026 10:00:25
Sistema	O valor de referência do **lote 01** foi divulgado R$ 6,10.	24/02/2026 10:12:22
Sistema	O valor de referência do **lote 02** foi divulgado R$ 6,10.	24/02/2026 10:12:25
Sistema	O valor de referência do **lote 03** foi divulgado R$ 5,52.	24/02/2026 10:12:28
Sistema	O valor de referência do **lote 04** foi divulgado R$ 5,52.	24/02/2026 10:12:32
Sistema	O valor de referência do **lote 05** foi divulgado R$ 5,78.	24/02/2026 10:12:35
Sistema	O valor de referência do **lote 06** foi divulgado R$ 5,78.	24/02/2026 10:12:38
Sistema	O valor de referência do **lote 07** foi divulgado R$ 243,43.	24/02/2026 10:12:41
Sistema	O valor de referência do **lote 08** foi divulgado R$ 398,40.	24/02/2026 10:12:44
Sistema	O valor de referência do **lote 09** foi divulgado R$ 398,40.	24/02/2026 10:12:48
Sistema	O valor de referência do **lote 10** foi divulgado R$ 63,25.	24/02/2026 10:12:51
Sistema	O valor de referência do **lote 11** foi divulgado R$ 27,24.	24/02/2026 10:12:57
Sistema	O valor de referência do **lote 12** foi divulgado R$ 15,95.	24/02/2026 10:13:00
Sistema	O valor de referência do **lote 13** foi divulgado R$ 457,63.	24/02/2026 10:13:03
Sistema	O valor de referência do **lote 14** foi divulgado R$ 457,63.	24/02/2026 10:13:05
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	24/02/2026 10:13:17
Fornecedor 2	Bom dia, Senhor Agente de Contratação. Informamos que os valores apresentados foram devidamente negociados, encontrando-se compatíveis com os parâmetros de mercado e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.	24/02/2026 10:19:37
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:32

Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:33
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:35
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:37
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:39
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:43
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:45
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:47
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:49
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:52
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:54
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:56
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/02/2026 10:24:58
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 01 - A. PAULA BARBOSA QUEIROZ - 30.673.213/0001-45 , para apresentar DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA READEQUADA ao valor final em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, até as 12 h 40 min, sob pena de desclassificação caso não seja apresentada	24/02/2026 10:26:29
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 02 - C. S. C. BRANCO - ME - 23.299.543/0001-57 , para apresentar DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA READEQUADA ao valor final em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, até as 12 h 40 min, sob pena de desclassificação caso não seja apresentada.	24/02/2026 10:26:48
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa para almoço, terá seu reinicio as 14:30 do dia de hoje (24/02/2026)	24/02/2026 12:01:48
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	24/02/2026 14:35:02
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos dar continuidade ao presente certame.	24/02/2026 14:35:44
Pregoeiro(a)	Senhores permaneçam conectados enquanto finalizo a análise.	24/02/2026 14:36:09
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	24/02/2026 14:52:19
Sistema	O fornecedor **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2.	24/02/2026 14:59:40
Sistema	O fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3 à 14.	24/02/2026 14:59:56
Sistema	O fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3 à 14.**	24/02/2026 15:00:23
Sistema	O fornecedor **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2.**	24/02/2026 15:00:23

FOLHAS: 408
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 14., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/02/2026 15:01:00, Prazo final: 24/02/2026 15:11:00).*	24/02/2026 15:00:42
Pregoeiro(a)	Senhores considerando que não houve apresentação de intenção de recurso, o presente pregão seguirá para adjudicação e homologação.	24/02/2026 15:51:46
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**.	02/03/2026 17:25:37
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**.	02/03/2026 17:25:42
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:25:47
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:25:52
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:25:56
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:26:01
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:26:06
Sistema	O(s) lote(s) 8. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:26:11
Sistema	O(s) lote(s) 9. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:26:16
Sistema	O(s) lote(s) 10. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:26:21
Sistema	O(s) lote(s) 11. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:26:26
Sistema	O(s) lote(s) 12. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:26:31
Sistema	O(s) lote(s) 13. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:26:35
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:26:40
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**.	02/03/2026 17:31:27
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**.	02/03/2026 17:31:32
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:31:37
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:31:42
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:31:47
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:31:51
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:31:56
Sistema	O(s) lote(s) 8. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:32:01
Sistema	O(s) lote(s) 9. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:32:05
Sistema	O(s) lote(s) 10. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:32:10
Sistema	O(s) lote(s) 11. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:32:15
Sistema	O(s) lote(s) 12. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:32:20
Sistema	O(s) lote(s) 13. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:32:25
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **C. S. C. BRANCO - ME**.	02/03/2026 17:32:29

FOLHAS: 409
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	30.673.213/0001-45	6,08
2	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	6,80

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	30.673.213/0001-45	6,08
2	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	6,80

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	5,50

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	5,50

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	5,75

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	5,75

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	240,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	395,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	395,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	60,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	27,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	15,50

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	450,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	450,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	02/03/2026 17:25:37	02/03/2026 17:31:27

FOLHAS: 411
13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 2	02/03/2026 17:25:42	02/03/2026 17:31:32
Lote 3	02/03/2026 17:25:47	02/03/2026 17:31:37
Lote 4	02/03/2026 17:25:52	02/03/2026 17:31:42
Lote 5	02/03/2026 17:25:56	02/03/2026 17:31:47
Lote 6	02/03/2026 17:26:01	02/03/2026 17:31:51
Lote 7	02/03/2026 17:26:06	02/03/2026 17:31:56
Lote 8	02/03/2026 17:26:11	02/03/2026 17:32:01
Lote 9	02/03/2026 17:26:16	02/03/2026 17:32:05
Lote 10	02/03/2026 17:26:21	02/03/2026 17:32:10
Lote 11	02/03/2026 17:26:26	02/03/2026 17:32:15
Lote 12	02/03/2026 17:26:31	02/03/2026 17:32:20
Lote 13	02/03/2026 17:26:35	02/03/2026 17:32:25
Lote 14	02/03/2026 17:26:40	02/03/2026 17:32:29

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 02 de Março de 2026, 14 de 14 lote(s).

Documento gerado em 02 de Março de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro(a)

Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

412
13/2026
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **04/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2026**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum

Fornecedor: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	**CNPJ/CPF:** 30.673.213/0001-45
Email: j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com	**Telefone:** (99) 99184-6602
Data/hora de envio 23/02/2026 14:14:15	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	292.500,00	Litro	6,30

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	292.500,00	Litro	6,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum

Fornecedor: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	**CNPJ/CPF:** 30.673.213/0001-45
Email: j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com	**Telefone:** (99) 99184-6602
Data/hora de envio 23/02/2026 14:14:15	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	97.500,00	Litro	6,30

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	97.500,00	Litro	6,80

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	297.000,00	Litro	6,15

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	99.000,00	Litro	6,15

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 5
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	454.500,00	Litro	6,60

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 6
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	151.500,00	Litro	6,60

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 7
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	150,00	Galão de 20 lts.	300,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 8
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	225,00	Galão de 20 lts.	450,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 9
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	75,00	Galão de 20 lts.	450,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 10
Arla 32, agente redutor líquido automotivo

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arla 32, agente redutor líquido automotivo	500,00	Balde de 20 lts.	110,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 11
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
11 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	500,00	Balde de 20 lts.	39,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 12
Óleo antigotejante guias barramentos 68

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
12 - Óleo antigotejante guias barramentos 68	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo antigotejante guias barramentos 68	500,00	Balde de 20 lts.	21,50

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 13
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	375,00	Balde de 20 lts.	590,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

FOLHAS: 416
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 14
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CNPJ/CPF:** 23.299.543/0001-57
Email: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390
Data/hora de envio 23/02/2026 17:22:48	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	125,00	Balde de 20 lts.	590,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 02/03/2026 17:32, 14 de 14 lote(s).

Documento gerado em 02 de Março de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **04/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2026**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **24/02/2026 às 09:30**

Fornecedor: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	**CPF/CNPJ:** 30.673.213/0001-45
E-mail: j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com	**Telefone:** (99) 99184-6602

Lote 1

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	292.500,00	Litro	6,08	1.778.400,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	97.500,00	Litro	6,08	592.800,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	**R$ 2.371.200,00**

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME	**CPF/CNPJ:** 23.299.543/0001-57
E-mail: carolinesilvacastelobranco@gmail.com	**Telefone:** (06) 05289-2390

Lote 3

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500

FOLHAS: 418
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	297.000,00	Litro	5,50	1.633.500,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				

Lote 4

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500

Descrição Comprador

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	99.000,00	Litro	5,50	544.500,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				

Lote 5

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	454.500,00	Litro	5,75	2.613.375,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				

Lote 6

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	151.500,00	Litro	5,75	871.125,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				

Lote 7

Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.

Descrição Comprador

7 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	150,00	Galão de 20 lts.	240,00	36.000,00
Marca: **Fabricante:** **Modelo:**				

Lote 8

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.

Descrição Comprador

8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	225,00	Galão de 20 lts.	395,00	88.875,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 9

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.

Descrição Comprador

9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	75,00	Galão de 20 lts.	395,00	29.625,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 10

Arla 32, agente redutor líquido automotivo

Descrição Comprador

10 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Arla 32, agente redutor líquido automotivo	500,00	Balde de 20 lts.	60,00	30.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 11

Óleo lubrificante mineral TRM 5.90

Descrição Comprador

11 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	500,00	Balde de 20 lts.	27,00	13.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 12

Óleo antigotejante guias barramentos 68

Descrição Comprador

12 - Óleo antigotejante guias barramentos 68

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo antigotejante guias barramentos 68	500,00	Balde de 20 lts.	15,50	7.750,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

FOLHAS: 420
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Lote 13				
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
Descrição Comprador				
13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	375,00	Balde de 20 lts.	450,00	168.750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Lote 14				
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
Descrição Comprador				
14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	125,00	Balde de 20 lts.	450,00	56.250,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Total de C. S. C. BRANCO - ME	**R$ 6.093.250,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 02/03/2026 17:32, 14 de 14 lote(s).

Documento gerado em 02 de Março de 2026.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro(a)

Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

FOLHAS: 421
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

FOLHAS: 422
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **04/2026**, Processo Administrativo nº **13/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ - 30.673.213/0001-45 j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com - (99) 99184-6602	2.379.000,00	2.371.200,00	7.800,00 Proveito (0,33%)
C. S. C. BRANCO - ME - 23.299.543/0001-57 carolinesilvacastelobranco@gmail.com - (98) 9134-6674	6.126.669,50	6.093.250,00	33.419,50 Proveito (0,55%)
Totais	**8.505.669,50**	**8.464.450,00**	**41.219,50** **Proveito (0,48%)**

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME - **CPF/CNPJ:** 23.299.543/0001-57

Lote 3			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:25:47**	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	297.000,00	Litro	5,50	1.633.500,00
Lote 4			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:25:52**	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	99.000,00	Litro	5,50	544.500,00
Lote 5			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:25:56**	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	454.500,00	Litro	5,75	2.613.375,00

FOLHAS: 423
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Lote 6			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:26:01**	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	151.500,00	Litro	5,75	871.125,00
Lote 7			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:26:06**	
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	150,00	Galão de 20 lts.	240,00	36.000,00
Lote 8			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:26:11**	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	225,00	Galão de 20 lts.	395,00	88.875,00
Lote 9			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:26:16**	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	75,00	Galão de 20 lts.	395,00	29.625,00
Lote 10			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:26:21**	
Arla 32, agente redutor líquido automotivo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Arla 32, agente redutor líquido automotivo	500,00	Balde de 20 lts.	60,00	30.000,00
Lote 11			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:26:26**	
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	500,00	Balde de 20 lts.	27,00	13.500,00
Lote 12			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:26:31**	
Óleo antigotejante guias barramentos 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Óleo antigotejante guias barramentos 68	500,00	Balde de 20 lts.	15,50	7.750,00
Lote 13			**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:26:35**	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Folha: 424
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	375,00	Balde de 20 lts.	450,00	168.750,00
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:26:40**			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	125,00	Balde de 20 lts.	450,00	56.250,00

Fornecedor: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 30.673.213/0001-45

Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:25:37**			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	292.500,00	Litro	6,08	1.778.400,00
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 02/03/2026 17:25:42**			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	97.500,00	Litro	6,08	592.800,00

São Domingos do Maranhão, 02 de Março de 2026.

Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo

FOLHAS: 425
Nº PROCESSO: 13/2026
ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **04/2026**, Processo Administrativo nº **13/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ - 30.673.213/0001-45 j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com - (99) 99184-6602	2.379.000,00	2.371.200,00	7.800,00 Proveito (0,33%)
C. S. C. BRANCO - ME - 23.299.543/0001-57 carolinesilvacastelobranco@gmail.com - (98) 9134-6674	6.126.669,50	6.093.250,00	33.419,50 Proveito (0,55%)
Totais	**8.505.669,50**	**8.464.450,00**	**41.219,50** **Proveito (0,48%)**

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME - **CPF/CNPJ:** 23.299.543/0001-57

Lote 3			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:31:37**	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	297.000,00	Litro	5,50	1.633.500,00
Lote 4			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:31:42**	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	99.000,00	Litro	5,50	544.500,00
Lote 5			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:31:47**	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	454.500,00	Litro	5,75	2.613.375,00

FOLHA: 426
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Lote 6			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:31:51**	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	151.500,00	Litro	5,75	871.125,00
Lote 7			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:31:56**	
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	150,00	Galão de 20 lts.	240,00	36.000,00
Lote 8			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:32:01**	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	225,00	Galão de 20 lts.	395,00	88.875,00
Lote 9			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:32:05**	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	75,00	Galão de 20 lts.	395,00	29.625,00
Lote 10			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:32:10**	
Arla 32, agente redutor líquido automotivo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Arla 32, agente redutor líquido automotivo	500,00	Balde de 20 lts.	60,00	30.000,00
Lote 11			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:32:15**	
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	500,00	Balde de 20 lts.	27,00	13.500,00
Lote 12			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:32:20**	
Óleo antigotejante guias barramentos 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Óleo antigotejante guias barramentos 68	500,00	Balde de 20 lts.	15,50	7.750,00
Lote 13			**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:32:25**	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

FLHAS: 427
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	375,00	Balde de 20 lts.	450,00	168.750,00
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:32:29**			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	125,00	Balde de 20 lts.	450,00	56.250,00

Fornecedor: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 30.673.213/0001-45

Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:31:27**			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	292.500,00	Litro	6,08	1.778.400,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 02/03/2026 17:31:32**			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	97.500,00	Litro	6,08	592.800,00

São Domingos do Maranhão, 02 de Março de 2026.

Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo

Gmail

SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

FOLHAS: 428
13/3/2026
1

PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

4 mensagens

SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com> 13 de março de 2026 às 17:05
Para: j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com

Boa tarde

segue anexo Ata Srp 002/2026, para as respectivas assinaturas.

CPL/CONTRATOS.

ATA SRP 002 2026 - A.PAULA.pdf
379K

JR Licitações <j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com> 17 de março de 2026 às 15:24
Para: SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

Boa Tarde, Segue ARP assinada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATA SRP 002 2026 - A.PAULA_assinada.pdf
445K

SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com> 17 de março de 2026 às 16:03
Para: JR Licitações <j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com>

Boa tarde

segue Anexo os respectivos contratos para as devidas assinaturas.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

CONTRATO Nº 033 2026 - APAULA ASSIST. SOCIAL.docx
168K

CONTRATO Nº 030 2026 - APAULA ADM..docx
168K

CONTRATO Nº 031 2026 - APAULA EDUC..docx
168K

CONTRATO Nº 032 2026 - APAULA SAÚDE.docx
168K

JR Licitações <j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com> 17 de março de 2026 às 16:16
Para: SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

Segue em PDF os contratos assinados
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FOLHAS: 429
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

4 anexos

CONTRATO Nº 031 2026 - APAULA EDUC..pdf
448K

CONTRATO Nº 033 2026 - APAULA ASSIST. SOCIAL.pdf
443K

CONTRATO Nº 032 2026 - APAULA SAÚDE.pdf
447K

CONTRATO Nº 030 2026 - APAULA ADM..pdf
446K

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO N° 13/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de **2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.690/0001-71,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, n° 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. n° 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 006/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei n° 14.133/2023**, do **Decreto Municipal n° 09/2024,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 04/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 04/2026 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ n° 30.673.213/0001-45
RUA MAJOR DELFINO CALVO, 87, CENTRO, São Domingos do Maranhão, Maranhão
j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com, (99) 99184-6602,
Ana Paula Barbosa Queiroz, CPF n° 057.053.723-10

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**

1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	Setta Combustível	Litro	292.500,00	R$ 6,08	R$ 1.778.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 90.000,00 | Valor Total: R$ 547.200,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 52.500,00 | Valor Total: R$ 319.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135.000,00 | Valor Total: R$ 820.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total: R$ 91.200,00					
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	Setta Combustível	Litro	97.500,00	R$ 6,08	R$ 592.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 30.000,00 | Valor Total: R$ 182.400,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 17.500,00 | Valor Total: R$ 106.400,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45.000,00 | Valor Total: R$ 273.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 30.400,00					
Valor Total						**R$ 2.371.200,00**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual periodo, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Municipio).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 09/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. n° 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 13 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310 Assinado de forma digital por ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ana Paula Barbosa Queiroz
CPF nº 057.053.723-10
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS: 438
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Gmail SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

5 mensagens

SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com> 13 de março de 2026 às 17:02
Para: mwgcontabilidade@outlook.com

SEGUE ANEXO

ATA DE SRP 0001/2026 PARA AS RESPECTIVAS ASSINATURAS.

CPL/CONTRATO

ATA SRP 001 2026 - CSC BRANCO..pdf
405K

MWG CONTABILIDADE <mwgcontabilidade@outlook.com> 17 de março de 2026 às 11:53
Para: SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

SEGUE ATA DE SRP DEVIDAMENTE ASSINADA

De: SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 13 de março de 2026 17:32
Para: mwgcontabilidade@outlook.com <mwgcontabilidade@outlook.com>
Assunto: PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATA SRP 001 2026 - CSC BRANCO..pdf
465K

SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com> 17 de março de 2026 às 16:02
Para: MWG CONTABILIDADE <mwgcontabilidade@outlook.com>

Boa tarde

segue anexo

Contratos Administrativos para as devidas assinaturas.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

CONTRATO Nº 037 2026 - CSC BRANCO - SAÚDE..docx
169K

CONTRATO Nº 038 2026 - CSC BRANCO - ASSIST..docx
169K

CONTRATO Nº 036 2026 - CSC BRANCO - EDUC..docx
170K

CONTRATO Nº 034 2026 - CSC BRANCO - ADM..docx
169K

MWG CONTABILIDADE <mwgcontabilidade@outlook.com> 23 de março de 2026 às 10:47

Para: SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

Folhas: 439
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

Recebido.

De: SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 17 de março de 2026 16:32
Para: MWG CONTABILIDADE <mwgcontabilidade@outlook.com>
Assunto: Re: PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MWG CONTABILIDADE <mwgcontabilidade@outlook.com> 23 de março de 2026 às 14:18
Para: SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

Segue em anexo, contratos administrativos devidamente assinados.

De: MWG CONTABILIDADE <mwgcontabilidade@outlook.com>
Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2026 11:17
Para: SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>
Assunto: RE: PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

4 anexos

CONTRATO Nº 034 2026 - CSC BRANCO - ADM..pdf
423K

CONTRATO Nº 036 2026 - CSC BRANCO - EDUC..pdf
459K

CONTRATO Nº 037 2026 - CSC BRANCO - SAÚDE..pdf
441K

CONTRATO Nº 038 2026 - CSC BRANCO - ASSIST..pdf
441K

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – CPL/PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de **2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 006/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº. 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 09/2024,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: L. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Rua Alto da Cruz, 44, centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão
carolinesilvacastelobranco@gmail.com, (98) 99134-6674,
Lincoln Silva Castelo Branco Empresária/Titular CPF nº 647.795.993-34

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	297.000,00	R$ 5,50	R$ 1.633.500,00
3	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 67.500,00 | Valor Total: R$ 371.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 165.000,00 | Valor Total: R$ 907.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 63.750,00 | Valor Total: R$ 350.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 4.125,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	99.000,00	R$ 5,50	R$ 544.500,00
4	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 22.500,00 | Valor Total: R$ 123.750,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55.000,00 | Valor Total: R$ 302.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 21.250,00 | Valor Total: R$ 116.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.375,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	454.500,00	R$ 5,75	R$ 2.613.375,00
5	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 71.250,00 | Valor Total: R$ 409.687,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 270.000,00 | Valor Total: R$ 1.552.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 112.500,00 | Valor Total: R$ 646.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 4.312,50					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	151.500,00	R$ 5,75	R$ 871.125,00
6	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 23.750,00 | Valor Total: R$ 136.562,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90.000,00 | Valor Total: R$ 517.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 37.500,00 | Valor Total: R$ 215.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.437,50					
7	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	lubrax	Galão de 20 lts.	150,00	R$ 240,00	R$ 36.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 36.000,00					
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	lubrax	Galão de 20 lts.	225,00	R$ 395,00	R$ 88.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 88.875,00					
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	lubrax	Galão de 20 lts.	75,00	R$ 395,00	R$ 29.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 29.625,00					
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	fc oliveira	Balde de 20 lts.	500,00	R$ 60,00	R$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 30.000,00					
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	lubrax	Balde de 20 lts.	500,00	R$ 27,00	R$ 13.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 13.500,00					
12	Óleo antigotejante guias barramentos 68	lubrax	Balde de 20 lts.	500,00	R$ 15,50	R$ 7.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 7.750,00					
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	lubrax	Balde de 20 lts.	375,00	R$ 450,00	R$ 168.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R$ 168.750,00					
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	lubrax	Balde de 20 lts.	125,00	R$ 450,00	R$ 56.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R$ 56.250,00					
Valor Total						**R$ 6.093.250,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 09/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 04/2026 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 13 de março de 2026.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Lincoln Silva Castelo Branco
CPF n° 647.795.993-34
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. n° 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil
Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XX * Nº 3812
ISSN 2763-860X
São Luís
SEGUNDA * 16 DE MARÇO DE 2026

FOLHAS: 949
Nº PROCESSO: 13/2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO 5
PORTARIA Nº.001/26.ADM 5
PORTARIA Nº.001/26.EDU 5
PORTARIA Nº.001/26.SAU 5
PORTARIA Nº.002/25.EDU 5
PORTARIA Nº.002/26.ADM 6
PORTARIA Nº.002/26.SAU 6
PORTARIA Nº.003/26.ADM 6
PORTARIA Nº.003/26.EDU 6
PORTARIA Nº.003/26.SAU 7
PORTARIA Nº.004/26.ADM 7
PORTARIA Nº.004/26.SAU 7
PORTARIA Nº.005/26.ADM 7
PORTARIA Nº.005/26.SAU 7
PORTARIA Nº.006/26.ADM 8
PORTARIA Nº.006/26.SAU 8
PORTARIA Nº.007/26.SAU 8
PORTARIA Nº.008/26.SAU 8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA 9
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2025 9
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2025 9
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 044/2025 9
RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 180/2025 9
RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 181/2025 10
RESENHA SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2024 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA 10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO = DISPENSA FISICA 002/2026 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS 11
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 11
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI 11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ 11
LEI Nº 352/2026. 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO 12
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 19
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 20
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS 20
LEI Nº 413/2014. 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA 21
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE001.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 21
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE001.002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 21
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE033.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS 21
PORTARIA Nº 209/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 21
PORTARIA Nº 210/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 21
PORTARIA Nº 211/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 22
PORTARIA Nº 212/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 22
PORTARIA Nº 213/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 22
PORTARIA Nº 214/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 22
PORTARIA Nº 215/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 22
PORTARIA Nº 216/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 22
PORTARIA Nº 217/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 23
PORTARIA Nº 218/2026 – (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONCESSÃO DE TFD. 23

ID da Sessão: 6457f1353b673ad0b0dc0237f4e45a7e

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ef5ce90fdac99623082305d725dc1289

450
13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA SRP 001,002 2026 SD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	04/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	CNPJ:	06.113.690/0001-71
LOGRADOURO:	Praça Getúlio Vargas, Sn	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Domingos do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Renan Silva de Araújo	CPF:	054.147.883-40

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	CPF/CNPJ:	39.673.213/0001-45
ENDEREÇO:	RUA MAJOR DELFINO CALVO, 87	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Domingos do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 99184-6602	E-MAIL:	Lr.licitacoes.eletronicos@gmail.com
REPRESENTANTE:	Ana Paula Barbosa Queiroz	CPF:	057.053.723-10

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	D - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	Setta Combustível	Litro	292.500,00	R$ 6,08	R$ 1.778.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 90.000,00 | Valor Total: R$ 547.200,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 52.500,00 | Valor Total: R$ 319.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135.000,00 | Valor Total: R$ 820.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total: R$ 91.200,00					
2	D - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	Setta Combustível	Litro	97.500,00	R$ 6,08	R$ 592.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 30.000,00 | Valor Total: R$ 182.400,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 17.500,00 | Valor Total: R$ 106.400,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45.000,00 | Valor Total: R$ 273.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 30.400,00					

São Domingos do Maranhão - MA, 13 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças	Ana Paula Barbosa Queiroz CPF nº 057.053.723-10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	04/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Março de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio	CNPJ:	06.113.690/0001-71
LOGRADOURO:	Praça Getúlio Vargas, Sn	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Domingos do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Renan Silva de Araújo	CPF:	054.147.883-40

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C. S. C. BRANCO - ME	CPF/CNPJ:	23.299.543/0001-57
ENDEREÇO:	Rua Alto da Cruz, 44	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Domingos do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 99134-6674	E-MAIL:	carolinesilvacastelobranco@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lincoln Silva Castelo Branco	CPF:	647.795.993-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	297.000,00	R$ 5,50	R$ 1.633.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 67.500,00 | Valor Total: R$ 371.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 165.000,00 | Valor Total: R$ 907.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 63.750,00 | Valor Total: R$ 350.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 4.125,00					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	99.000,00	R$ 5,50	R$ 544.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 22.500,00 | Valor Total: R$ 123.750,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 55.000,00 | Valor Total: R$ 302.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 21.250,00 | Valor Total: R$ 116.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.375,00					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	454.500,00	R$ 5,75	R$ 2.613.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 71.250,00 | Valor Total: R$ 409.687,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 270.000,00 | Valor Total: R$ 1.552.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 112.500,00 | Valor Total: R$ 646.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 4.312,50					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	151.500,00	R$ 5,75	R$ 871.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 23.750,00 | Valor Total: R$ 136.562,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90.000,00 | Valor Total: R$ 517.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 37.500,00 | Valor Total: R$ 215.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.437,50					
7	Oleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Lubrax	Galão de 20 lts.	150,00	R$ 240,00	R$ 36.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 36.000,00					
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	Lubrax	Galão de 20 lts.	225,00	R$ 395,00	R$ 88.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 88.875,00					
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	Lubrax	Galão de 20 lts.	75,00	R$ 395,00	R$ 29.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 29.625,00					
10	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	IC oliveira	Balde de 20 lts.	500,00	R$ 60,00	R$ 30.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 30.000,00					
11	Oleo lubrificante mineral TRM 5,90	Lubrax	Balde de 20 lts.	500,00	R$ 27,00	R$ 13.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 13.500,00					
12	Oleo antiespumante quias barramentos 68	Lubrax	Balde de 20 lts.	500,00	R$ 15,50	R$ 7.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 7.750,00					
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Lubrax	Balde de 20 lts.	375,00	R$ 450,00	R$ 168.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R$ 168.750,00					
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Lubrax	Balde de 20 lts.	125,00	R$ 450,00	R$ 56.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total: R$ 56.250,00					

São Domingos do Maranhão - MA, 13 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças	Lincoln Silva Castelo Branco CPF nº 647.795.993-34

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 4aefdaeebddc8f5dbd14f67606f571a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

FLHAS: 451
Nº PROCESSO: 13/2026
ASSINATURA:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 030/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45**.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Finanças o Renan Silva Araújo, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA e a empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45,** RUA MAJOR DELFINO CALVO, 87, CENTRO, São Domingos do Maranhão, Maranhão **e-mails:** j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com, (99) 99184-6602, Ana Paula Barbosa Queiroz, CPF nº 057.053.723-10, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	Setta Combustivel	Litro	45.000,00	R$ 6,08	R$ 273.600,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	Setta Combustivel	Litro	15.000,00	R$ 6,08	R$ 91.200,00
Valor Total						**R$ 364.800,00**

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de ADM. Planejamento.

Programa de Trabalho: 04 122 0002 2013 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

S São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.

Renan Silva Araújo,
Assessor de Finanças
CONTRATANTE

ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310 Assinado de forma digital por ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310

A.PAULA BARBOSA QUEIROZ,
CNPJ nº 30.673.213/0001-45,
Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Nome: _____

CPF: 602.782.153-19

Nome: Jonas Sousa dos Reis

CPF: 062.868.433-96

Folhas: 458
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 031/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45**.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Secretaria Municipal de Educação a **Srª. Tarcia Karlene Silva Costa**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, divorciada e a empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45,** RUA MAJOR DELFINO CALVO, 87, CENTRO, São Domingos do Maranhão, Maranhão **e-mails:** j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com, (99) 99184-6602, Ana Paula Barbosa Queiroz, CPF nº 057.053.723-10, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	Setta Combustivel	Litro	26.250,00	R$ 6,08	R$ 159.600,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	Setta Combustivel	Litro	8.750,00	R$ 6,08	R$ 53.200,00
Valor Total						**R$ 212.800,00**

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.06 FUNDO DE MA. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

Programa de Trabalho: 12 361 0015 2032 Manutenção e Funcionamento Do FUNDEB – 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Gestão/Unidade: 02.05 Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12 122 0051 2022 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.

FOLHAS: 464
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Tárcia Karlene Silva Costa
Secretaria de Educação
CPF: 759.[illegible]-20

ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310
Assinado de forma digital por ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310

Srª. Tárcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

A.PAULA BARBOSA QUEIROZ,
CNPJ nº 30.673.213/0001-45,
Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 602.781.153-19

Nome: Jessica Sousa dos Reis

CPF: 062.868.433-96

FOLHAS: 465
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 032/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45**.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, portador C.I 000109330299-0 SSP/MA e CPF Nº 975.533.873-04 e a empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45,** RUA MAJOR DELFINO CALVO, 87, CENTRO, São Domingos do Maranhão, Maranhão **e-mails:** j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com, (99) 99184-6602, Ana Paula Barbosa Queiroz, CPF nº 057.053.723-10, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	Setta Combustivel	Litro	67.500,00	R$ 6,08	R$ 410.400,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	Setta Combustivel	Litro	22.500,00	R$ 6,08	R$ 136.800,00
Valor Total						**R$ 547.200,00**

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.10 Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10 122 0002 2039 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Gestão/Unidade: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Programa de Trabalho: 10 122 0002 2044 Manutenção e Funcionamento Do FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial,

a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.

FOLHAS: 471
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310

Assinado de forma digital por ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310

Srª. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

A.PAULA BARBOSA QUEIROZ,
CNPJ nº 30.673.213/0001-45,
Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: 602.782.153-19

Nome: Jessica Sousa dos Reis

CPF: 062.868.433-96

FOLHAS: 472
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 033/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45**.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizangela Santos Sousa Queiroz, brasileira, casada, portadora do RG.: 031184192006-6 SSP/MA e CPF 767.815.853-04 e a empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45,** RUA MAJOR DELFINO CALVO, 87, CENTRO, São Domingos do Maranhão, Maranhão **e-mails:** j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com, (99) 99184-6602, Ana Paula Barbosa Queiroz, CPF nº 057.053.723-10, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gasolina Comum	Setta Combustível	Litro	7.500,00	R$ 6,08	R$ 45.600,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum	Setta Combustível	Litro	2.500,00	R$ 6,08	R$ 15.200,00
Valor Total						**R$ 60.800,00**

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08 122 0056 2063 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

FOLHAS: 476
Nº PROCESSO: 13/2026
ASSINATURA:

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310 Assinado de forma digital por ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ:05705372310

Srª. Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

A.PAULA BARBOSA QUEIROZ,
CNPJ nº 30.673.213/0001-45,
Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FOLHAS: 478
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Nome: _____

CPF: 602.782.153-19

Nome: Jessica Sousa dos Reis

CPF: 062.868.433-96

479
13/2026

CONTRATO Nº 034/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **L. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Finanças o Renan Silva Araújo, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA e a empresa **L. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57** Rua Alto da Cruz, 44, centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão – **e-mails** carolinesilvacastelobranco@gmail.com, (98) 99134-6674, Lincoln Silva Castelo Branco Empresária/Titular CPF nº 647.795.993-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 538.625,00 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	33.750,00	R$ 5,50	R$ 185.625,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	11.250,00	R$ 5,50	R$ 61.875,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	35.625,00	R$ 5,75	R$ 204.843,75
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	11.875,00	R$ 5,75	R$ 68.281,25

7	Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	lubrax	Galão de 20 lts.	75,00	R$ 240,00	R$ 18.000,00
Valor Total						**R$ 538.625,00**

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de ADM. Planejamento.

Programa de Trabalho: 04 122 0002 2013 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

FOLHAS: 453
Nº PROCESSO: 13/2026
Assinatura:
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças
CONTRATANTE

L. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Lincoln Silva Castelo Branco
Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF: 602.782.153-19

Nome:_____

CPF: 052.400.973-52

FLHAS: 486
13/2026

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 036/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **L. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Secretaria Municipal de Educação a **Srª. Tarcia Karlene Silva Costa**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, divorciada e a empresa **L. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57** Rua Alto da Cruz, 44, centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão – **e-mails** carolinesilvacastelobranco@gmail.com, (98) 99134-6674, Lincoln Silva Castelo Branco Empresária/Titular CPF nº 647.795.993-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 1.838.220,00 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	82.500,00	R$ 5,50	R$ 453.750,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	27.500,00	R$ 5,50	R$ 151.250,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	135.000,00	R$ 5,75	R$ 776.250,00

6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	45.000,00	R$ 5,75	R$ 258.750,00
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa para Rolamento Autolith.	lubrax	Galão de 20 lts.	113,00	R$ 395,00	R$ 44.635,00
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa para Rolamento Autolith.	lubrax	Galão de 20 lts.	38,00	R$ 395,00	R$ 15.010,00
10	Arla 32, agente redutor liquido automotivo	fc oliveira	Balde de 20 lts.	250,00	R$ 60,00	R$ 15.000,00
11	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	lubrax	Balde de 20 lts.	250,00	R$ 27,00	R$ 6.750,00
12	Óleo antigotejante guias barramentos 68	lubrax	Balde de 20 lts.	250,00	R$ 15,50	R$ 3.875,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	lubrax	Balde de 20 lts.	188,00	R$ 450,00	R$ 84.600,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	lubrax	Balde de 20 lts.	63,00	R$ 450,00	R$ 28.350,00
Valor Total						**R$ 1.838.220,00**

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.06 FUNDO DE MA. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

Programa de Trabalho: 12 361 0015 2032 Manutenção e Funcionamento Do FUNDEB – 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Gestão/Unidade: 02.05 Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12 122 0051 2022 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

FOLHAS: 492
13/2026
Assinatura:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretária de Educação
CPF nº 029.055.253-29

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

L. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Lincoln Silva Castelo Branco
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF: 607.782.153-19

Nome:_____

CPF: 012.400.477-52

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 037/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **L. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde o Sr Clodomir Gomes da Silva Junior, portador C.I 000109330299-0 SSP/MA e CPF Nº 975.533.873-04 e a empresa **L. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57** Rua Alto da Cruz, 44, centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão – **e-mails** carolinesilvacastelobranco@gmail.com, (98) 99134-6674, Lincoln Silva Castelo Branco Empresária/Titular CPF nº 647.795.993-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	31.875,00	R$ 5,50	R$ 175.312,50
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	10.625,00	R$ 5,50	R$ 58.437,50
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	56.250,00	R$ 5,75	R$ 323.437,50

6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	18.750,00	R$ 5,75	R$ 107.812,50
Valor Total						**R$ 665.000,00**

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.10 Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10 122 0002 2039 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Gestão/Unidade: 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Programa de Trabalho: 10 122 0002 2044 Manutenção e Funcionamento Do FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

FOLHAS: 499
DATA: 13/2026
ASSINATURA:

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

L. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Lincoln Silva Castelo Branco
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF: 602.782.253-19

Nome:_____

CPF: 042.800.973-52

FLS. 500
13/2026

CONTRATO Nº 038/2026 - PMSDM
PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **L. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizangela Santos Sousa Queiroz, brasileira, casada, portadora do RG.: 031184192006-6 SSP/MA e CPF 767.815.853-04 e a empresa **L. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57** Rua Alto da Cruz, 44, centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão – **e-mails** carolinesilvacastelobranco@gmail.com, (98) 99134-6674, Lincoln Silva Castelo Branco Empresária/Titular CPF nº 647.795.993-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2026 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	750,00	R$ 5,50	R$ 4.125,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-500	Larco comer de prod de petroleo	Litro	250,00	R$ 5,50	R$ 1.375,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	750,00	R$ 5,75	R$ 4.312,50

6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo Diesel S-10	Larco comer de prod de petroleo	Litro	250,00	R$ 5,75	R$ 1.437,50
Valor Total						**R$ 11.250,00**

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei n° 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa de Trabalho: 08 122 0056 2063 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.

506
13/2026

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

L. S. C. BRANCO – ME
CNPJ nº 23.299.543/0001-57
Lincoln Silva Castelo Branco
Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF: 602.782.153-19

Nome:_____

CPF: 012.[illegible].973-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026, assinado em 11/03/2026. Objeto: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica. Processo Administrativo nº 013/2026. Modalidade: Adesão nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06. CONTRATADO: ALFA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.011.917/0003-32. Valor Global: R$ 22.958,22 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Vigência inicial: 11 de março de 2026. Vigência Final: 11 de setembro de 2026. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS MOURA - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 11 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRENCIA Nº 001/2026 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Bernardo/MA. RECURSO FEDERAL - TERMO DE COMPROMISSO Nº 987127/2025/MESP/CAIXA Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRENCIA Nº 001/2026 à (s) proponente (s) Saga Engenharia e Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Honório de Paiva nº 1135, Bairro Piçarra Teresina Piaui CEP: 64015-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.882.626/0001-34. Com o Valor Total de R$ 1.451.270,29 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto). Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO BERNARDO-MA, 23 de fevereiro de 2026.
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo., Valor R$: 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais),.CONTRATADA: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses inicio: 17/03/2026 a 17/03/2027 - MODALIDADE Pregão Eletronico nº 0004/2026.
São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.
Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo., Valor R$: 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), .CONTRATADA: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses inicio: 17/03/2026 a 17/03/2027 - MODALIDADE Pregão Eletronico nº 0004/2026.
São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.
Tarcia Karlene Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo., Valor R$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais),.CONTRATADA: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses inicio: 17/03/2026 a 17/03/2027 - MODALIDADE Pregão Eletronico nº 0004/2026.
São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.
Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo., Valor R$: 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais),.CONTRATADA: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ, CNPJ nº 30.673.213/0001-45, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses inicio: 17/03/2026 a 17/03/2027 - MODALIDADE Pregão Eletronico nº 0004/2026.
São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026. Elizangela Santos Sousa Queiroz. Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo., Valor R$ 538.625,00 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), CONTRATADA: C. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses inicio: 17/03/2026 a 17/03/2027 - MODALIDADE Pregão Eletronico nº 0004/2026.
São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.
Renan da Silva Araujo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo., Valor R$ 1.838.220,00 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte reais),, CONTRATADA: C. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses inicio: 17/03/2026 a 17/03/2027 - MODALIDADE Pregão Eletronico nº 0004/2026.
São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026.
Tarcia Karlene Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo., ValorR$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), CONTRATADA: C. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses inicio: 17/03/2026 a 17/03/2027 - MODALIDADE Pregão Eletronico nº 0004/2026. São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026. Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo., Valor R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais),, CONTRATADA: C. S. C. BRANCO - ME, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses inicio: 17/03/2026 a 17/03/2027 - MODALIDADE Pregão Eletronico nº 0004/2026.
São Domingos do Maranhão (MA), 17 de março de 2026. Elizangela Santos Sousa Queiroz. Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

507
PROCESSO 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2026. Concorrência Eletrônica Nº 004/2025. Processo Administrativo Nº 081/2025. Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento e a empresa Cosmang Empreendimentos Eireli, CNPJ 09.489.502/0001-00. Objeto: Construção de Unidades Habitacionais no Município de São Félix de Balsas/MA, do Programa Moradia Digna Oriundo do TC Nº 974077/2025/MCidades/Caixa, Operação Nº 1100210-25, sob (ordem de serviço), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do presente Contrato. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro a ser contados da assinatura deste instrumento, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. Valor global do Contrato: 3.134.147,25 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 16 842 0517 1069 4.4.90.51.00 1.665 - Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a assistência social. Do Foro: Comarca de Loreto-MA. Data da Assinatura: 09/03/2026. Assinaturas: Vanessa Silva Costa (Contratante) e Leonardo De Sousa Santos (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISOS

Concorrência Eletr. nº 005/2026. O Município de São Francisco do Maranhão/MA, realizará licitação em 08/04/26, as 09h00, na plataforma: licitasaofranciscoma.com.br/. Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de casas populares no Município de São Francisco do Maranhão, conforme Termo de Compromisso nº 987603/2025/MODADES/CAIXA, de acordo com o Projeto Básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente no site: www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/, licitasaofranciscoma.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cplsaofranciscoma2025@gmail.com

Chamado Pública nº 001/2026. O Município de São Francisco do Maranhão/MA, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26/2013 (FNDE), Resolução nº 04/2015 (FNDE) e Resolução nº 21 (FNDE) e suas alterações. O Recebimento da Documentação de Habilitação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 10/04/26 às 10h00, na Praça Senador Bernardinho Viana, s/n - centro - São Francisco do Maranhão/MA - Setor de Licitações. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, na sede da prefeitura, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado nos sites: www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/, licitasaofranciscoma.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsaofranciscoma2025@gmail.com

São Francisco do Maranhão/MA, 18 de março de 2026.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

AVISOS

Pregão Eletr. nº 005/2026-SRP. O Município de São Francisco do Maranhão/MA, realizará licitação em 01/04/26, as 09h00, na plataforma: https://licitasaofranciscoma.com.br/. Tipo: menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São Francisco do Maranhão, em conformidade com Termo de Referência, disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça Senador Bernardinho Viana, s/n, Centro, São Francisco do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente no site: https://www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/, https://licitasaofranciscoma.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cplsaofranciscoma2025@gmail.com

Pregão Eletr. nº 007/2026-SRP. O Município de São Francisco do Maranhão/MA, realizará licitação em 01/04/26, as 13h00, na plataforma: https://licitasaofranciscoma.com.br/. Tipo: menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado (serviços e fornecimento de peças) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça Senador Bernardinho Viana, s/n, Centro, São Francisco do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente no site: https://www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/, https://licitasaofranciscoma.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cplsaofranciscoma2025@gmail.com

Pregão Eletr. nº 008/2026-SRP. O Município de São Francisco do Maranhão/MA, realizará licitação em 01/04/26, as 16h00, na plataforma: https://licitasaofranciscoma.com.br/. Tipo: menor preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, compreendendo coleta, processamento, análise e emissão de laudos de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde de São Francisco do Maranhão, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça Senador Bernardinho Viana, s/n, Centro, São Francisco do Maranhão/MA, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente nosite:https://www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/, https://licitasaofranciscoma.com.br/,https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cplsaofranciscoma2025@gmail.com

São Francisco do Maranhão/MA, 17 de março de 2026.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF